



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de setembro de 2022

Edição 168

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031690605

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031673252

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031690247

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2022, FRANCIELLY LOPES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031691745

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, RUBIA VALERIA MARCHIORETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031691626

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2022, RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção do Complexo Hospitalar de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031691381

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, EZIDIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031692993

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031696150

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031694885

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031696402

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2022, MARLUCE ALMEIDA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031696142

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2022, FRANKLIN ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031696804

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, LORENA DO AMARAL LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300155241, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031700237

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, CELANIA SOBREIRA REGIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031699076

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de agosto de 2022, FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do

cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300162994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031701555

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, JULIANA SCHELLEMBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031703977

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de agosto de 2022, EDIANO SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031707179

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Programas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031685203

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, RAYANE BOCARDI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031685651

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, ANA KESIA DE OLIVEIRA ALMEIDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031685450

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031686113

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031685883

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,

da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2022, CARMEM BARBOSA BARRETO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031706321

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de agosto de 2022, EDEILSON ELLER ANERTH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031707546

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2022, MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031708368

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2022, CASSIO VANEI NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031692651

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2022, KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVAO MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031704360

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, CASSIO VANEI NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031704791

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, MAICO MOREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031691109

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Análise e Gestão de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691177

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691283

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2022, GISELI VIEIRA CAIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691335

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031694062

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Análise e Gestão de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031694554

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, MAICO MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031694736

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031694893

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, GIOVANA MENONCIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031693309

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, LUDMILA COUTINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031693725

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de agosto de 2022, CAMILA SANTOS FRANCISCA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031698991

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, NEIRISSON GOMES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031700008

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031700357

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2022, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Conteúdo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031690300

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2022, ESIO MENDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Fotografia e Vídeo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031690452

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2022, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Conteúdo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031690669

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2022, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Fotografia e Vídeo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031690874

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2022, ESIO MENDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Edição e Publicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691419

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de agosto de 2022, LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691943

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031704127

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2022, HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Conciliador I, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031703958

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,

da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2022, MARCOS NUNES SILVA VERNECK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031704277

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Conciliador I, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031704567

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, FELIPE ARCHANJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031705189

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, ALICE JERONIMO LOW LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031706597

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, PIETRO MARIA SILVA ROSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031706379

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de agosto de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031706189

Decreto de 30 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de agosto de 2022, JOELLY MARIA SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031703446

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021/PJ/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/ROE A MINEIRAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP.

Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 dias, a contar da data final do contrato.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.313707/2021-36

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:**-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO**- LORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA** - MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP

Protocolo 0031764262

EXTRATO**EXTRATODO 3º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/ROE A EMPRESA A.F MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 098/2021/PJ/DER-RO, por mais de 12 meses, a contar da data final do contrato.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.482231/2021-82**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2022**ASSINAM:****- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO**- PAULO ROBERTO MARCONDES** - A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Protocolo 0031765458

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 211/2022/PGE-DER****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**DO OBJETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA , gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando custear a *recuperação (terraplanagem) de 491,80Km de estradas vicinais*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0030572066) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.070873/2022-13, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 21 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0030572066), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**CLÁUSULA TERCEIRA** -O valor global do presente convênio é de R\$ 818.462,06 (**oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos**), conforme o plano de trabalho, (Id. 0030572066).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$ 809.556,93 (**oitocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos**), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000174, de 15.08.2022 (Id. 0031290781).

§ 2º. A contrapartida do CONVENENTE é no valor de R\$8.905,13 (oito mil, novecentos e cinco mil e treze

centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030572376).

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **IVAIR JOSÉ FERNANDES** - Prefeito de Monte Negro - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0031697020

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 284 de 15 de julho de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID.0019014457, e Errata do Memorando nº 75/2021/SUGESP-TUDOAQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID.0019320543, do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2021/SUGESP-TAJIP ID.0021319610, do Processo Administrativo nº 0042.474822/2021-70.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e/ou ajustes, em virtude de novas contratações e/ou homologações ocorrida através do Processo Administrativo nº 0042.562834/2019-36.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 25/2022/SUGESP-TUDOAQUI ID.27341749, do Processo Administrativo nº 0042.067556/2022-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 40/2022/SUGESP-TUDOAQUI/TAARI ID 0030303377, do Processo Administrativo nº 0042.069705/2022-79.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 38/2022/SUGESP-TUDOAQUI/TAACENTRO ID 0031151074, do Processo Administrativo nº 0042.070474/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;

- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDO AQUI, através da SUGESP, e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	CONTRATO
1 - Unidade 7 de Setembro (Centro) - Porto Velho/ RO				
Mônica Lopes da Silva	Assessor IV	300.102.848	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote IV); nº 163/PGE/2021 (lote II); nº 171/PGE-2019; nº 152/PGE-2016; nº 833/PGE-2021;
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote IV); nº 163/PGE/2021 (lote II); nº 171/PGE-2019; nº 152/PGE-2016; nº 833/PGE-2021;
2 - Unidade Município de Rolim de Moura/ RO				

Camyla Vitoria Ferreira Belletti	Assessor IV	300.178.178	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote II); nº 149/PGE-2020; nº 171/PGE-2019; nº 152/PGE-2016; nº 835/PGE-2021;
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote II); nº 149/PGE-2020; nº 171/PGE-2019; nº 152/PGE-2016; nº 835/PGE-2021;
3 - Unidade Município de Ji-Paraná/ RO				
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	300.156.037	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote I); nº 171/PGE-2019; nº 618/PGE-2021; nº 833/PGE-2021;
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote I); nº 171/PGE-2019; nº 618/PGE-2021; nº 833/PGE-2021;
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho/ RO				
Jucielen Ramos Coelho	Assessor IV	300.164.617	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote IV); nº 409/PGE-2017; nº 152/PGE-2016; nº 833/PGE-2021;
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	nº 222/ PGE-2021 (lote IV); nº 409/PGE-2017; nº 152/PGE-2016; nº 833/PGE-2021;
5- Unidade Município de Ariquemes/ RO				
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	300.182.165	Membro de Comissão	nº 223/ PGE-2021 (lote III); nº 171/PGE-2019; nº 833/PGE-2021;
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	nº 223/ PGE-2021 (lote III); nº 171/PGE-2019; nº 833/PGE-2021;

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0030489481

Portaria nº 410 de 31 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 32/2022 - SUGESP-GCONV- (SEI-Id 0029610442),

do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34;

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-ADPRM - (SEI-I d 0029621189) , do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34;

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-TUDOAQUI - (SEI-Id 0029643470) , do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-SUGESP-CGA - (SEI-I d 0029742351) , do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 38/2022/SUGESP-TUDOAQUI/TAACENTRO ID 0031151074, do Processo Administrativo nº 0042.070474/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **processo relativo a:**

- Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma continua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/ADPRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses".

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	CONTRATO
1 - Unidade 7 DE SETEMBRO (Centro) - Porto Velho/ RO				
Mônica Lopes da Silva	Assessor IV	300.102.848	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
2 - Unidade PVH SHOPPING - Porto Velho/ RO				
Jucielen Ramos Coelho	Assessor IV	300.164.617	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
Keila Trindade Araújo	Assessor IV	300.172.171	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
3 - PRM - Porto Velho/ RO -FACHADA / ETE				
Marinélio Pereira de Souza	Assistente Técnico	300.141.973	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
Priscila Molino de Souza	Auxiliar de Operações	300.140.302	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
Rodrigo Carvalho Mendes	Auxiliar de Operações	300.167.836	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
Raimunda Alves de Oliveira	Gerente	300.116.244	Membro de comissão e/ ou substituto	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
4 - FROTA ÚNICA				
EVERALDO XAVIER DA SILVA	Assessor VII	300.161.294	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)

DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	Assessor IV	300.178.474	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
VALDIR FREITAS DA SILVA	Assessor VII	300.104.092	Membro de Comissão	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)
LUCAS SILVA AIRES	Assessor IV	300.171.748	Membro de comissão e/ ou substituto	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote I)

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031753583

Portaria nº 411 de 31 de agosto de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 32/2022 - SUGESP-GCONV- (SEI-Id 0029610442), do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34;

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-ADPRM - (SEI-I d 0029621189), do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34;

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-TUDOAQUI - (SEI-Id 0029643470), do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

CONSIDERANDO a resposta contida no Despacho SUGESP-SUGESP-CGA - (SEI-I d 0029742351), do Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 38/2022/SUGESP-TUDOAQUI/TAACENTRO ID 0031151074, do Processo Administrativo nº 0042.070474/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº

8.666/93, acompanhando e fiscalizando o **processo relativo e** celebrado no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/ADPRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses".

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	CONTRATO
1 - Unidade 7 DE SETEMBRO (Centro) - Porto Velho/ RO				
Ariani Lopesde Lima	Gerente	300.177.898	Fiscal do Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
Mônica Lopes da Silva	Assessor IV	300.102.848	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 - (lote II)
2 - Unidade PVH SHOPPING - Porto Velho/ RO				
Liliane da Silva Santos	Gerente	300.127.194	Fiscal do Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 (lote II)
Jucielen Ramos Coelho	Assessor IV	300.164.617	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 (lote II)
3 - PRM- Porto Velho/ RO - FACHADA / ETE				
Ricardo de Souza Lima	Coordenador de Administração do Palácio Rio Madeira	300.160.107	Fiscal do Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 ((lote I)
Raimunda Alves de Oliveira	Gerente	300.116.244	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 (lote I)
4 - FROTA ÚNICA				
Flávio de Oliveira Cordeiro	Coordenador de Gastos Administrativos	300.160.677	Fiscal do Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 ((lote I)
Osilan Araújo de Castro	Gerente	300.130.822	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	Contrato 341-PGE/ 2022 ((lote I)

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0031753619

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº0052.068752/2022-86, a viagem do servidor, **CLODOALDO GALDINO PEREIRA** Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 a 31 de maio de 2022, com a finalidade de buscar plasma fresco congelado no Hemocentro de Rio Branco (HEMOACRE), com ônus de combustível para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte 3209 Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031721011

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 10 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GÉSSICA ALINE EBERT** PROFESSOR CLIII.

- **CAIO ITARU T. DE OLIVEIRA** PROFESSOR / VICEDIRETOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031720988

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 12 a 18 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ERASMO AFONSO DE MESQUITA** TÉCNICO.

- **CARLOS MOISÉS DE OLIVEIRA** PROFESSOR.

- **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA** PROFESSOR CLASSE C.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031721103

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR NÍVEL III.

- FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA TÉCNICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031721241

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem do servidor **JOSUÉ NORBERTO**, Técnico, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 6 a 10 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031721614

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 10 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JONAS RAMOS CIPRIANO** TÉCNICO.

- **ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA** TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031721782

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem do servidor **MARCIELLY APARECIDA DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 12 a 18 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031722028

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 77165/2022/PM-GAB a viagem do Policial militar CAP QOPM RE 100094432 **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de exercer a função de ajudante de Ordens do Senhor Comandante Geral na 2ª Reunião Ordinária do CNCG-PM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031712319

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 40/2022/SEFIN-COTES, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Luiz/MA, no período de 11 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da 73ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** COORDENADOR DO TESOUREIRO DO ESTADO.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIGS** GERENTE DE CONTROLE DE DIVIDAS PUBLICAS/AFTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031722644

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 6/2022/PC-DEFRAUDE, a viagem do servidor **SWAMI OTTO BARBOSA NETO**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022, com a finalidade de participar do "Workshop da Polícia Federal & Febraban sobre o Projeto Tentáculos - Combate às Fraudes

Bancárias Eletrônicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031736439

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 5156/2022/IDARON-GAB, a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Luís/MA, no período de 11 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de participar como instrutor do Simulado prático de febre aftosa no estado do Maranhão, tendo como público-alvo, os médicos veterinários pertencentes ao quadro técnico da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED-MA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031749231

Portaria nº 407 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho Ofício 5315 (0031542819), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071140/2022-36;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDSON NAGIPA ESTEVAO**, matrícula **300157259**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 19/09/2022 a 28/09/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 29/08/2022 a 07/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031672138

Portaria nº 379 de 19 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-GAP (0031169897), que consta nos autos do Processo SEI nº 0025.070832/2022-29;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo,

poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a servidora ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES, ASSESSOR, matrícula: 300179416, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Governador, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no período de **17/08/2022 a 24/08/2022**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0031428112

Portaria nº 408 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho (0031118616) e Despacho PECÚNIO (0031602363), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070755/2022-45;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, matrícula nº 300145151, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Jaru da Casa Civil, referente ao exercício 2022, concernente ao período de **21/11/2022 a 30/11/2022**, por interesse da Administração Pública.

TORNAR sem efeito os termos da Portaria 326 (0030960495).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 30/08/2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031693236

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 5578 de 22 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILA CRISTINA LIMA LOPES**, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 1 - CDS-12, matrícula 300163016, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **17/12/2021 a 26/12/2021** e que foram interrompidas a contar do dia **17/12/2021 a 26/12/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2022 a 31/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6994

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 428 de 31 de agosto de 2022

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			44.914,33
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	44.914,33
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			3.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	3.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			35.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0626	35.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			34.278.931,35
17.012.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0609	4.000,00

17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339039	0660	4.078.055,04
		339040	0660	90.990,82
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339030	0110	448.622,17
		339048	0110	533.583,32
		339030	0348	14.948.162,23
		339030	0648	14.174.017,77
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0609	1.500,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			100.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	0209	100.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			363.914,68
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	0658	363.914,68
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			3.028,53
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339014	0243	3.028,53
TOTAL				R\$ 34.828.788,89

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			44.914,33
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	44.914,33
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 3.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	3.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 35.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0626	35.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 34.278.931,35
17.012.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339004	0609	4.000,00
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339093	0660	4.169.045,86
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGUARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	982.205,49
		339039	0348	14.948.162,23
		339039	0648	14.174.017,77
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGUARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339004	0609	1.500,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 100.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0209	100.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 363.914,68
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339014	0658	363.914,68
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			R\$ 3.028,53
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339093	0243	3.028,53
TOTAL				R\$ 34.828.788,89

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031732910

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7771 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029809347), a Certidão ID (0031644647), conforme o processo SEI n. 0029.097773/2022-04 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.095237/2022-66;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C,

matricula n. 300058063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031645427

Portaria nº 7784 de 29 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029537575), a Certidão ID 0031283190), conforme o processo SEI n. 0029.097836/2022-14 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.097825/2022-34;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALEXANDRA DE ALMEIDA SALAZAR ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300026420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031658564

Portaria nº 7805 de 29 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0018520703), a Certidão ID 0019236024), conforme o processo SEI n. 0029.251161/2021-84 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.251136/2021-09;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALDETE KISTER OTTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300022870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a**

partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031674642

Portaria nº 7852 de 30 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029919453), a Certidão ID (0029919453), conforme o processo SEI n. 0029.098712/2022-56 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.097914/2022-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LENI PEREIRA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031706905

Portaria nº 7917 de 31 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028278627), a Certidão ID (0031752850), conforme o processo SEI nº **0029.084813/2022-40** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.084812/2022-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **ELIENE DE OLIVEIRA MARTINIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300025385**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031752912

Portaria nº 7918 de 31 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID **(0030109131)**, a Certidão ID **(0031696786)**, conforme o processo SEI nº **0019.087303/2022-43** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0019.212343/2021-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei Complementar nº 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/04/2002**, ao servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia matricula nº **300059703**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031753281

Portaria nº 7857 de 30 de agosto de 2022

O **CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Despacho SEGE-4CSPAD, de 24/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD registrado sob o n. 043/PAD/SESAU/2022, Processo SEI n. 0031.068885/2022-09.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE, constituída pelos servidores estáveis Ramon de Sousa Alves, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, Vera Lúcia de Oliveira Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300021893, e Telma da Silva Ramos de Oliveira, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016161, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda a instrução dos autos supra.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0031710156

Portaria nº 7914 de 31 de agosto de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral da Administração, através do Memorando n. 569/2022/SEGE-1CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121,

OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 016/PAD-S/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0031748660

Portaria nº 7767 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.068590/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **8.9.2022 e 9.9.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula n. 300166897, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031643318

Portaria nº 7827 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068304/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 24.8.2022, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300174033, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031686367

Portaria nº 7859 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071915/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021 aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
-----------	------	------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------

300150198	CAMILA APARECIDA DE MORAES	102	25/ 06/2021 à 24/06/2022	03 C	25/ 06/2022
300149100	ELVIS KLINGES MELO DA VILA	102	11/ 05/2021 à 10/05/2022	03 B	11/ 05/2021
300147001	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	102	02/ 02/2021 à 01/02/2022	03 B	02/ 02/2022
300149489	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	102	17/ 05/2021 à 16/05/2022	03 B	17/ 05/2022
300147853	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	102	01/ 03/2021 à 28/02/2022	03 C	01/ 03/2022
300147021	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	102	01/ 02/2021 à 31/01/2022	03 C	01/ 02/2022
300147006	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	102	31/ 01/2021 à 30/01/2022	03 C	31/ 01/2022
300145365	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	102	01/ 12/2020 à 30/11/2021	03 C	01/ 12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031712263

Portaria nº 7861 de 30 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071914/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e na Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145623	ANA CASSIA VALE VAITEROSCKI DE SOUZA	101	14/ 12/2017 à 13/12/2020	02 A	14/ 12/2020
300141050	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	101 102	28/ 03/2017 à 27/03/2020 28/03/2020 à 27/03/2021	02 A 03 A	28/ 03/2020 28/03/2021
300145731	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	101 102	05/ 12/2017 à 04/12/2020 05/12/2020 à 04/12/2021	02 A 03 A	05/ 12/2020 05/12/2021
300149488	DORLAMES MELGAR MACENO	102	17/ 05/2021 à 16/05/2022	03 A	17/ 05/2022
300149604	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	102	14/ 05/2021 à 13/05/2022	03 A	14/ 05/2022
300155297	JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO	101	29/ 11/2018 à 28/11/2021	02 A	29/ 11/2021
300156468	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	101	13/ 02/2019 à 12/02/2022	02 A	13/ 02/2022
300147004	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	102	02/ 02/2021 à 01/02/2022	03 A	02/ 02/2022

300145940	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	102	13/ 12/2020 à 12/12/2021	03 A	13/ 12/2021
300149767	NATALI MARCIEL SILVA	102	12/ 06/2021 à 11/06/2022	03 A	12/ 06/2022
300150082	PRICILA LOPES CORDEIRO	102	14/ 06/2021 à 13/06/2022	03 A	14/ 06/2022
300154890	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	101	08/ 11/2018 à 07/11/2021	02 A	08/ 11/2021
300143387	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	101	30/ 08/2017 à 29/08/2020	02 A	30/ 08/2020
		102	30/08/2020 à 29/08/2021	03 A	30/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031713278

Portaria nº 7856 de 30 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.423011/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966 de 22 de Abril de 2002 e na Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300014303	Alzira Maria Amaro dos Santos	117/ A	29/ 06/2020 a 28/06/2022	118/ A	29/ 06/2022
300016671	Edilene Maria Martins Alves	116/ A	11/ 06/2020 a 10/06/2022	117/ A	11/ 06/2022
300143577	Elíanália dos Santos Ribeiro	302/ C	19/ 09/2020 a 18/09/2021	303/ C	19/ 09/2021
300016682	Geraldo Ribeiro Filho	316/ C	07/ 06/2020 a 06/06/2022	317/ C	07/ 06/2022
300053650	Joely Cristina Gimenes	209/ B	14/ 06/2020 a 13/06/2022	210/ B	14/ 06/2022
300098705	Josiane Alves da Silva	106/ A	23/ 06/2020 a 22/06/2022	107/ A	23/ 06/2022
300157039	Karen da Silva Figueiredo	101/ A	22/ 03/2019 a 21/03/2022	102/ A	22/ 03/2022
300053570	Lucenildo Silva da Costa	108/ A	16/ 06/2018 a 15/06/2020	109/ A	16/ 06/2020
		109/ A	16/ 06/2020 a 15/06/2022	110/ A	16/ 06/2022
300053570	Lucília de Oliveira Bento	108/ A	12/ 06/2020 a 11/06/2022	109/ A	12/ 06/2022
300131883	Maiko Julião Pereira	203/ B	11/ 05/2019 a 10/05/2021	204/ B	11/ 05/2021
300098712	Marcela Regina Cunha Carneiro	206/ B	17/ 06/2020 a 16/06/2022	207/ B	17/ 06/2022

300016668	Maria Francisca Valentim Costa	116/ A	06/ 06/2020 a 05/06/2022	117/ A	06/ 06/2022
300053440	Maricelia Nogueira dos Santos	209/ B	16/ 06/2020 a 15/06/2022	210/ B	16/ 06/2022
300016679	Mário Dávila de Assis	116/ A	08/ 06/2020 a 07/06/2022	117/ A	08/ 06/2022
300016655	Meres do Nascimento Lisboa	116/ A	05/ 06/2020 a 04/06/2022	117/ A	05/ 06/2022
300053595	Odineia Carvalho Pimentel	109/ A	17/ 06/2020 a 16/06/2022	110/ A	17/ 06/2022
300016666	Raimunda Lima de Jesus	116/ A	06/ 06/2020 a 05/06/2022	117/ A	06/ 06/2022
300098718	Regivania da Silva Menezes Guimarães	306/ C	17/ 06/2020 a 16/06/2022	307/ C	17/ 06/2022
300053520	Tania Mara Lima Brandão	309/ C	14/ 06/2020 a 13/06/2022	310/ C	14/ 06/2022
300099724	Telma Xavier dos Santos	306/ C	29/ 06/2020 a 28/06/2022	307/ C	29/ 06/2022
300098723	Thayná de Lima Barbosa Meira	106/ A	24/ 06/2020 a 23/06/2022	107/ A	24/ 06/2022
300053672	Vanderléia Ramos Alencar	109/ A	01/ 06/2020 a 31/05/2022	110/ A	31/ 06/2022
300016680	Wildima Tavares da Silva Reis	316/ C	08/ 06/2020 a 07/06/2022	317/ C	08/ 06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031710115

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0029041290) e o Despacho SEDUC-GFP (0031086834), constante no Processo n. 0029.090994/2022-43,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de Outubro de 2009, a servidora **ADJANE FELIPE SANTIAGO**, do cargo de Prof Nivel III - Ch 40, Matrícula n. 300026594, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031111790

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0027622301) e o Despacho SEDUC-GLOT (0028655467), constante no Processo n. 0021.076984/2022-75,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de Março de 2022, a servidora **MILENE MOREIRA**, do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300107141, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031109471

Portaria nº 7874 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073516/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300159227

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/06/2019 a 26/06/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0031726060

Portaria nº 7871 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095372/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei

n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA

Matrícula: 300119965

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 16/08/2018 a 15/08/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/08/2020

Período de Avaliação: 16/08/2020 a 15/08/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031724534

Portaria nº 7872 de 31 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069565/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ADEMIR GOMES DOS SANTOS

Matrícula: 300018225

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 12/06/2018 a 11/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/06/2020

Período de Avaliação: 12/06/2020 a 11/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031725293

Portaria nº 7870 de 31 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.091838/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Matrícula: 300017141

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/Ji-Paraná

Período de Avaliação: 04/07/2018 a 03/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031723360

Portaria nº 7866 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.090818/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL

Matrícula: 300156619

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/02/2019 a 24/02/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031722058

Portaria nº 7867 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de

20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.085381/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MADJER MARTINS SILVA

Matrícula: 300093693

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/11/2017 a 15/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/11/2019

Período de Avaliação: 16/11/2019 a 15/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031722498

Portaria nº 7875 de 31 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069193/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MEIRELANDE FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 300147062

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 06/02/2018 a 05/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2021

Período de Avaliação: 06/02/2021 a 05/02/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031726855

Portaria nº 7865 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **ALCIDES CAMELO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0701829; **ERALDO ARAÚJO MACHADO**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552 e, **RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702566, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, o qual, segundo relatos constantes nos autos do Processo SEI nº 0029.092403/2022-72, estaria cometendo assédios morais e sexuais contra alunas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerônimo Garcia de Santana, do município de Cerejeiras/RO, **o que caracteriza, em tese, infração disciplinar**. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0031721996

Portaria nº 7823 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068183/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 20.7.2022, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300175242, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031685189

Portaria nº 7841 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068168/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 12.7.2022, no percentual de 2% (dois por cento)

sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor RONALDO APARECIDO AVANZI, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300150667, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031695803

Portaria nº 7831 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0037.509261/2021-14,

R E S O L V E :

Excluir, a contar de 3.8.2022, os termos da Portaria n. 4123 de 10.5.2022, que **Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Norte/**FEPOLNORTE**, no período de **8.6.2021 a 7.6.2025**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA**, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300138327, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031687808

Portaria nº 7768 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.067732/2022-33,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 17.8.2022, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor FRANKLIN RIBEIRO, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150945, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031644089

Portaria nº 7776 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0059.067819/2022-03,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **JEANE PATRICIA LIMA COSTA**, nutricionista, matrícula n. 300101008, lotada no Hospital Regional de Extrema,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 20.8.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031648117

Portaria nº 7778 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.083671/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES**, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300053433, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 23.8.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031649624

Portaria nº 7840 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068086/2022-21

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6217 de 14.7.2022, que **Concedeu o Adicional de Qualificação**, a contar de 7.7.2022, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300174222, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico**,

Leia-se: **no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031695361

Portaria nº 7879 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", 18,

do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando as conclusões da Comissão Processante, descritas às fls. 157/172, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-CPADS/SEGE/RO, de 08 de junho de 2022, instaurado pela Portaria nº 5173, de 08 de junho de 2022, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 106, págs. 379/380, do dia 08 de junho de 2022, e de acordo com a decisão (*Julgamento nº 2/2022/SEGE/CPADS, Id. 0031704507*), proferida às fls. 175/180 dos autos, na qual Acolhe e Aprova o Relatório Final constante do referido Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o Servidor Público Federal **ÁTILA FIALHA DA CUNHA**, Administrador, Classe “S”, Padrão “III”, Matrícula Siape nº 3246586, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (transposta com fulcro na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), *cedido ao Estado de Rondônia*, a época dos fatos exercendo suas atribuições funcionais no Setor de Patrimônio do Hospital Infantil São Cosme e Damião, nesta Capital; *presentemente exercendo suas atribuições funcionais no CAPS II, MADEIRA MAMORÉ, localizado na Rua Elias Gorayeb, nº 2576, bairro Liberdade, nesta Capital*, portador da cédula de identidade RG nº 10533050 SESDEC/RO e do CPF/MF nº 036.005.562-15, das acusações que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, **ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-CPADS/SEGE/RO, de 08 de junho de 2022**, instaurado para apurar possível infrações aos artigos 116, I, II, III, IV, IX, XI; 117, IV, V, XV; e 132, V, VI e XIII (Transgressão ao inciso XV do art. 117), todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por não haver sido comprovada a prática de tais ilícitos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEGE/RO

Protocolo 0031732977

Portaria nº 7858 de 30 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030131578 FEASE-USVIL, Autorização 003246562 FEASE-ASGP, que consta nos autos do Processo n. 0065.069735/2022-17,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7236/SEGE-NCSR de 12.08.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de **04.09.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA**, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300116383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

lotada na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cabixi**.

LEIA-SE:

lotada na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031710627

Portaria nº 7877 de 31 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE-0030269501, Autorização FEASE-ASGP-0031388009, que consta nos autos do Processo n. 0065.0698632022-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n.9094/SEGEPI/NCSR**, de 16.10.2020, à servidora **ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2014 a 3.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2022 a 30.11.2021 e **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2014 a 3.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031732209

Portaria nº 7863 de 30 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029432695) FEASE-CASEJIPADM, Autorização 0029939570 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.069369/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO ALVES SCOPPEL**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 30.11.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031715823

Portaria nº 7851 de 30 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028019832 CEMETRON-DC, Despacho 0028345332 SESAUCR, que consta no Processo n. 0053.068157/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, Médico 40h, Matrícula n. 300133785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 13.8.2015 a 12.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031706010

Portaria nº 7889 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030088732) FHEMERON-HEMOMGETEC, Desp. 0030397738 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069199/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELEI BATISTA DA SILVA PINHEIRO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 6.2.2007 a 5.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031739863

Portaria nº 7921 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento IDER (0030976920), Autorização IDEP/GAB (0031354493), que consta no Processo n. 0048.585917/2021-68

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto

Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 29.11.2015 a 4.7..2022,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031753970

Portaria nº 7884 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029073196), Autorização (0031232143), que consta no Processo n. 0033.0781732022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300016971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 6º quinquênio de 25.6.2015 a 24.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031736929

Portaria nº 7873 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028359587 SEJUS-PRAMC, Autorização 0031237948 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075368/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINETE ANTONIA DA SILVA**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300110738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 18.7.2016 a 17.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031725654

Portaria nº 7882 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031196101 SEJUS-CRVDG, Autorização 0031197764 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074281/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031735225

Portaria nº 7883 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0024151085 SEJUS-PADARI, Autorização 0030631226 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.068562/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVANILDO HELENO DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300060523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 16.9.2015 a 15.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031736497

Portaria nº 7922 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0031499962) SEGEP-GAB, Desp. 031500173 SEGEP-GAB, Desp. 0031512593 SEGEP-CGRH, Desp. 0031526215 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.072571/2022-01,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Vilhena, a contar de **01.05.2022**, a servidora **DELMA SIMONE MARTINS DA SILVA**, SIAPE n. 2305420, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/IGRS/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031754364

Portaria nº 7905 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029338678) SEJUS-CDJP, Autorização (0030930289) SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.078656/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA**, Policia Penal, Matrícula n. 300092837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2014 a 22.10.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031742469

Portaria nº 7903 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028970834), Autorização (0031219056) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.077781/2022-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANILTO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300131367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2015 a 15.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031742365

Portaria nº 7902 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029231272) SEJUS-DRPP-PVHO, Autorização (0031354390) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.078749/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300131636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.6.2023 a**

30.6.2023, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742328

Portaria nº 7901 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029201684) SEJUS-GAPE, Autorização (0031232919) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.078631/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE SOUZA MORAES**, Policial Penal, Matrícula n. 300099669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.7.2015 a 12.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742273

Portaria nº 7900 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029170566) SEJUS-CDGUM, Autorização (0031357622) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.078146/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO FRANCO DA SILVA**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300110525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2016 a 7.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742244

Portaria nº 7899 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028872576) SEJUS-CDGUM, Autorização (0031221277) SEJUS-GGP, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

consta no Processo n. 0033.077468/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONICE PEREIRA RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300038439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 17.12.2011 a 16.12.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742203

Portaria nº 7904 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030231366) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0030362388) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069275/2022-76 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIO SALES LADEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300061007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742396

Portaria nº 7897 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029910018) SEDUC-EEEFMPSS, Despacho (0030261505) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.098575/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DORVALINO DOMICIANO GOMES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, nos períodos de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 a 13.12.1997, **1.12.2022 a 28.2.2023**, referente ao 3º quinquênio de 14.12.1997 a 13.12.2002, **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2002 a 13.12.2007, **1.6.2023 a 31.8.2023**, referente ao 5º quinquênio de 14.12.2007 a 13.12.2012 e **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 6º quinquênio de 14.12.2012 a 13.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742171

Portaria nº 7864 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031284672) SEDUC-CREARISRH, Desp. 0031333294 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.380436/2019-71,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CARMEN BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031716091

Portaria nº 7910 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031662523) SEDUC-IEEMR, Despacho 0031697402 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.311350/2019-07,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDNEIA GONCALVES TILP**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031744281

Portaria nº 7896 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023959848) PC-1DP-CERJ, Despacho (0024467940) PC-DGA, que consta no

Processo n. 0019.067643/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO LIMA DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2017 a 14.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742134

Portaria nº 7895 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030561255) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0030577596) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069139/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA BATISTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2014 a 28.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742099

Portaria nº 7894 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030207422) JPIL-GENF, Despacho (0030364308) SESAUCR, que consta no Processo n. 0050.258434/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL /Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 4º quinquênio de 28.3.2016 a 27.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031742055

Portaria nº 7893 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029650584) HRSF-NRH, Despacho (0029721578) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.083784/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE AMELIA LONGHI**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031742011

Portaria nº 7891 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031362400) SEDUC-PD, Despacho 0031644709 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.109182/2022-89,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **TAIANE CORTEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300062111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031741697

Portaria nº 7911 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

Considerando, Requerimento (0030782435), Despacho PC-DGA (0030897420), que consta nos autos do Processo n. 0019.466636/2020-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10863/SEGEp/NCSR, de 18.12.2020, ao servidor **ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste,

ONDE SE LÊ:

no período de 01.01.2021 a 31.01.2021, **01.07.2021 a 31.07.2021 e 01.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 27.12.2009 a 26.01.2015:

LEIA-SE:

no período de 01.01.2021 a 31.01.2021, **01.09.2022 a 30.09.2022 e 01.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 5º quinquênio de 27.12.2009 a 26.01.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031748013

Portaria nº 7847 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DRH (0031564729), que consta nos autos do Processo n. 0019.340925/2019-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9875/SEGEP/NCSR, aoservidor **LUIZ CARLOS DANTAS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2009 a 13.12.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2009 a 13.12.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031699467

Portaria nº 7844 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031610354 PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.282362/2019-28,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6222/SEGEP-NCSR, de 14.07.2022, que Suspendeu Transferir Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

o período de **1.10.2021 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

LEIA-SE:

o período de **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031696525

Portaria nº 7808 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. ofício 3215 SEPOG-GCP (0030903966) constante nos os autos do Processo n. 0035.069245/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Nº	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Período de Avaliação	Referencia	Efeito Financeiro
01	300014967	Ruth Sampaio Araújo Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	01/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031676331

Portaria nº 7719 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0031523486), constante nos autos do Processo n. 0053.252816/2021-34,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8003 de 17 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 189 de 21 de setembro de 2021, de progressão funcional do servidor: ISMAEL FARIAS DE SOUZA. , matrícula; 300070768.

ONDE SE LÊ:Período de Avaliação: **10/08/2017 a 09/08/2019**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: **10/08/2019****LEIA-SE:**Período de Avaliação: **10/08/2015 a 09/08/2017**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: **10/08/2017****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031579340

Portaria nº 7850 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0025.070863/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300138717	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	Analista Contábil	08/ 08/2020 a 07/08/2022	CONT 04	08/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031702498

Portaria nº 7824 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0031558487), constante nos autos do Processo n. 0049.434122/2018-87,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 65 de 10 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 010 de 16 de janeiro de 2019, de progressão funcional dos servidores: FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO, matrícula 300102229 e MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300022995.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102229	FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	24/ 09/2010 à 23/09/2013 24/09/2013 à 23/09/2014 24/09/2014 à 23/09/2016 24/09/2016 à 23/09/2018	2 C 3 C 4 C 5 C	24/ 09/2013 24/09/2014 24/09/2016 24/09/2018
300022995	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	22/ 09/2015 à 21/09/2017	12 C	22/ 09/2017

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
-----------	----------	------------------	------------------	---------------------

300102229	FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	24/ 09/2010 a 23/09/2013 24/09/2013 a 23/09/2014 24/09/2014 a 23/09/2016 24/09/2016 a 23/09/2018	2 A 3 A 4 A 5 C	24/ 09/2013 24/09/2014 24/09/2016 24/09/2018
300022995	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	29/ 09/2015 a 28/09/2017	12 C	29/ 09/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031685554

Portaria nº 7832 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073066/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300053518	IVO FIORELLI	09/ 06/2004	09	09/ 06/2020 a 08/06/2022	10	A	09/ 06/2022
300028633	IVONE BARROS FACA	13/ 05/1998	12	13/ 05/2020 a 12/05/2022	13	A	13/ 05/2022
300053747	JAIR LOPES	28/ 06/2004	08 09	28/ 06/2018 a 27/06/2020 28/06/2020 a 27/06/2022	09 10	C	28/ 06/2020 28/06/2022
300128455	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	20/ 05/2014	04	20/ 05/2020 a 19/05/2022	05	A	20/ 05/2022
300132228	KEYTIANE MENDES ALVES	27/ 04/2015	03	27/ 04/2019 a 26/04/2021	04	A	27/ 04/2021
300054067	KEYTIANNY MELO LOPES	16/ 06/2004	09	16/ 06/2020 a 15/06/2022	10	B	16/ 06/2022
300098974	LAIANA PEREIRA DA COSTA	30/ 06/2010	06	30/ 06/2020 a 29/06/2022	07	C	30/ 06/2022
300150300	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	09/ 07/2018	01 02	09/ 07/2018 a 08/07/2021 09/07/2021 a 08/07/2022	02 03	A	09/ 07/2021 09/07/2022
300099747	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	08/ 07/2010	06	08/ 07/2020 a 07/07/2022	07	B	08/ 07/2022
300141371	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	19/ 04/2017	01 02	19/ 04/2017 a 18/04/2020 19/04/2020 a 18/04/2021	02 03	A C	19/ 04/2020 19/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031687874

ERRATA

Na Portaria nº 7603 de 23 de agosto de 2022 (0031497874), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) 029/PAD/SESAU/2022.

LEIA-SE:

(...) 029/PAD/SEDUC/2022.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0031656077

Portaria nº 7836 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073095/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	07/06/2004	09	07/06/2020 a 06/06/2022	10	C	07/06/2022
300028408	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	02/03/1998	11 12	02/03/2018 a 01/03/2020 02/03/2020 a 01/03/2022	12 13	C C	02/03/2020 02/03/2022
300099808	MARIA VILANI OLIVEIRA	21/07/2010	06	21/07/2020 a 20/07/2022	07	B	21/07/2022
300054210	NELSON LUIZ DA SILVA	15/07/2004	09	15/07/2020 a 14/07/2022	10	C	15/07/2022
300053414	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	16/06/2004	09	16/06/2020 a 15/06/2022	10	C	16/06/2022
300044528	PEDRO DIAS CARNEIRO	10/06/1987	17	10/06/2019 a 09/06/2021	18	A	10/06/2021
300119141	RAIDIAECLECIANO CORDEIRO DA SILVA	19/07/2012	05	19/07/2020 a 18/07/2022	06	A	19/07/2022
300028285	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	02/03/1998	12	02/03/2020 a 01/03/2022	13	C	02/03/2022
300118196	RENATA DANIELA MARTINS	30/05/2012	05	30/05/2020 a 29/05/2022	06	B	30/05/2022
300053411	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	16/06/2004	09	16/06/2020 a 15/06/2022	10	A	16/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0031689913

Portaria nº 7595 de 23 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068651/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Matrícula: 300024919

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON / SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2017 a 31/08/2018 **(1 ano, 3 meses e 29 dias)**

25/03/2020 a 26/11/2020 **(8 meses e 1 dia)**

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0031495630

Portaria nº 7876 de 31 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.059715/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ

Matrícula: 300093022

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/ SESAU

Período de Avaliação: 29/10/2015 a 28/10/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2017

Período de Avaliação: 29/10/2017 a 04/07/2018 (08 meses e 07 dias)

01/09/2018 a 23/12/2019 (01 ano, 03 meses e 23 dias)

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/12/2019

Período de Avaliação: 24/12/2019 a 23/12/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031729015

Portaria nº 7781 de 29 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 731/2022/SEGEP-3CSPAD, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031657429

Portaria nº 7782 de 29 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 531/2022/SEGEP-2CSPAD, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031658120

Portaria nº 7783 de 29 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 559/2022/SEGEP-1CSPAD, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031658470

Portaria nº 7828 de 30 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 734/2022/SEGE-3CSPAD, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0031686747

Portaria nº 7829 de 30 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 561/2022/SEGE-1CSPAD, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0031687595

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2128/2022/SEGE-ASTEC** ID (0031467101), constante no **Processo n. 0049.071738/2022-19**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2022, do servidor **CARLINDO SANTOS ARAÚJO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300145611, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031727815

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.1846/2022/SEGE-ASTEC** ID (0030701908), constante no **Processo n. 0029.099349/2022-96**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

julho de 2022, da servidora **ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional nível 2, Matrícula n. 300118380, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. ORLANDO DA SILVA BUENO, em Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031734104

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.1879/2022/SEGEPI-ASTEC** ID (0030746395), constante no **Processo n. 0036.084079/2022-20**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 10 de junho de 2022, da servidora **JULIANE ALVES FONSECA**, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300145043, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, em Cacoal -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031738849

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 37098/2022** ID(0031593942), **Laudo Social** ID (0029411996), **Dec. Dep. Econômica** ID (0029411996), constante do **Processo n. 0021.091209/2022-40**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SORAIA PINHEIRO PEDROZA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300100454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - IV, em Ji-Paraná-RO. **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031701101

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 35092/2022/CPMED** ID(0031263811), **Laudo Social** ID (0028316353), **Dec. Dep. Econômica** (0028316765), **Informação nº 2127/2022/SEGE-ASTEC** ID (0031464913), constante do **Processo n. 0053.067864/2022-18**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 15 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ROSANGELA MUNIZ BEZERRA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, matrícula n. 300034929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no CEMETRON - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031741188

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 5ª CSPAD/CGA/SEGE ID (0027899121), Parecer n. 283/2022/SEGE-CAR ID (0030228168), Parecer nº 59/2022/PGE/PCDS ID (0031142744), Despacho PGE/PCDS ID (0031307201), Nota Técnica n. 31/2022/GOV-NPAD ID (0031503795), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 069/PAD/SESAU/2018, constantes no Processo n. 0031.460122/2019-11,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na SEDUC-CRE, no município de Rolim de Moura-RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031696417

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **416/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, com aplicação de cota para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0036.589752/2021-32

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R\$ 29.701.222,63.** Data de Abertura: **15/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0031691932

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0020.050725/2021-43.** **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO. **Valor Estimado: R\$ 7.626.259,32.** **Data de Abertura: 14 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0031608423

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 808/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0002.346135/2021-31.** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nas câmaras frigoríficas, freezers e câmaras de conservação da rede de frio, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, incluindo equipamentos posteriormente adquiridos, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Valor Estimado: R\$ 1.800.406,80.** **Data de Abertura: 15 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO

EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0031709800

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.346475/2021-75

OBJETO: Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO DA ATA:

0001	POLIMIXINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 500.000 UI + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	7.200,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIO S.A.	R\$ 94,81	R\$ 25,00	- 73,63	UNI HOSPITALAR LTDA
------	---	----------	-----	----------------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------

LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO DA ATA:

0001	POLIMIXINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 500.000 UI + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	17.200,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIO S.A.	R\$ 94,81	R\$ 25,00	- 73,63	UNI HOSPITALAR LTDA
------	---	-----------	-----	----------------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0031738366

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **490/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.553145/2021-34**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos - Sólidos II) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. **Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**. Método De Disputa: **ABERTA**.

Valor Estimado: **R\$ 187.538,80**.Data de Abertura: **14/09/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retiradaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2022.

Fabíola Menegasso Dias
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0031741813

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **390/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.450212/2019-45**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos permanentes cadastrados na proposta de Programa nº 00733.062000/1130-15 e conforme 2016NL03463 (8348309) e Extrato de Detalhamento de Pagamento (8348307) para atender o departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, PARA OS ITENS 05, 13, 14 e 24 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **com** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 1.128.355,65**. Data de Abertura: **16/09/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0031738099

AVISO AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0069.068222/2022-59

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades da SEOSP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no qual solicita a alteração do Anexo I - Termo de Referência.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 15 de Setembro de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0031736564

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPPregão Eletrônico N°. **456/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0028.063528/2022-03** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Registro de Preços - SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 75.444,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. Data de Abertura: **15 de setembro de 2022, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0031725528

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2022/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.359237/2021-57**ÓRGÃO INTERESSADO:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Contratação de locação de container tipo habitacionais adaptados para escritórios com banheiro e tipo depósito para atender a acomodação por um período 12 meses nas Usina de Asfalto de Ariquemes/RO, Usina de Asfalto de Jaru/RO, Usina de Asfalto de Ji-Paraná/RO, Usina de Asfalto de Cacoal/RO, Usina de Asfalto de Rolim de Moura/RO e Usina de Asfalto de Vilhena/RO para atividades de administração e armazenagem, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, torna público aos interessados na licitação em epígrafe, que o Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, via Justificativa, em anexo, promoveu a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 159/2022/SUPEL**, com base nos fatos e direitos que arguiu em tal documento.

NOTIFICAMOS as empresas por meio de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0031722199

AVISO**Adendo Modificador I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 476/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.075407/2022-96**

OBJETO: Contratação de empresa, visando oferta de 900 (novecentas) vagas de curso de pós-graduação "lato sensu", em Transtorno do Espectro Autista - TEA, cujo tema se institui em "Autismo com base no modelo de Ensino Estruturado - Modelo Teacch", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPELCI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 14/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 16/09/2022 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da análise aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat.300131839.

Protocolo 0031770348

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico N.º 251/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0030.341026/2021-91

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense (Qlik Sense Professional CAL, Qlik Sense Analyzer CAL, Qlik Sense Enterprise Core Based Site (4 CPU cores), Additional Numbers of Core For QSE Core Based Site, QAP - Qlik Analytics Plataforma External Edition (4 CPU cores) e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **INCODATA- INTELIGENCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA** — CNPJ: 06.890.086/0001-51 para o Lote 01, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 31 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031734314

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 126 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 26 (0031640658) datado em 29 de agosto de 2022, que constante nos autos do processo 0064.067659/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, matrícula 300151330, cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, programado 10 dias para 11/07/2022 à 20/07/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 13/10/2022 à 22/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0031745087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067745/2022-28

INTERESSADOS:

JEAN LIMA FERREIRA

ANGELA FERREIRA DA SILVA

FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Parecer 85 (0029517522) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Portaria nº 45 de 17 de maio de 2022

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Gerência Adm. Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do(s) beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal dos Estados e Municípios-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo SEPAT

Portaria nº 86 de 11 julho 2022

Protocolo 0030419845

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Considerando que o Estado firmou contrato para prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF a Administração Pública do Estado do Rondônia, mediante a realização de atividades de implantação, migração de dados, customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, por intermédio da Superintendência de Contabilidade;

Considerando que os serviços realizados envolvem a informatização de áreas relacionadas às competências da gestão administrativa, fiscal, orçamentária, planejamento e contabilidade do Estado;

Considerando que os serviços serão executados mediante solicitação das áreas fiscais, e de orçamento, planejamento e contabilidade;

Considerando que a execução do contrato envolve múltiplas unidades e que envolve conhecimentos multidisciplinares, em especial, conhecimento dos agentes administrativos que demandam a execução dos serviços, e conhecimento técnico de agentes que averiguam a adequabilidade da demanda ao sistema de mensuração previsto no contrato para fins de pagamento pelos serviços prestados.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Art. 1º Aprovar o fluxo do trâmite para demanda e pagamento conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 349/PGE-2020 - Processo nº 0030.223244/2019-20, referente à Prestação de Serviços da **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, conforme previsto nos Artigos 67 e 73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 8666/93.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Rafaela Nascimento da Silva - Matrícula 300137940.

II - FISCAIS DO CONTRATO:

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré - Matrícula 30012572;

Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula 300137997.

III - FISCAIS TÉCNICOS:

Área de Informática: Fábio Heleno Costa - Matrícula 300124035 e Luiz Alberto Rodrigues - Matrícula 300057515;

Área Contábil: Ednaldo Gomes de Paiva Sodré - Matrícula 30012572;

Área Orçamentária: Ariane Dias de Almeida - Matrícula 300072659 e Tony Marcel Lima da Silva - Matrícula 300134847.

Art. 3º São atribuições do **Gestor do Contrato**, sem prejuízo de outras previstas nas leis correlatas:

I - liderar a equipe de fiscais de contrato, promovendo a ligação com o ordenador de despesas, informando sobre a necessidade de reajustes, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e eventual prorrogação;

II - redigir, revisar ou propor os contratos, quando necessário;

III - conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; e

V - acompanhar os saldos orçamentários e financeiros, bem como ainda os saldos de pontos (UST) unidades executadas e a executar do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato é responsável por fazer o andamento do processo, organizar os documentos e reuniões, fluxos procedimentais e promover o impulso ao procedimento de execução do contrato, nos termos dessa portaria.

Art. 4º São atribuições dos **Fiscais do Contrato**, sem prejuízo de outras previstas nas leis correlatas:

I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, mediante abertura de processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), bem ainda, de verificar se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico e/ou Termo de Referência;

II - manterem-se informados sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Projeto Básico ou Termo de Referência); e

IV - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

§ 1º Os Fiscais do contrato devem aprovar a ordem de serviço e posteriormente atestar o recebimento do serviço realizado mediante a certificação da nota fiscal, na forma do fluxograma do Anexo Único.

§ 2º Os Fiscais do contrato serão responsáveis pela certificação das notas fiscais e emissão do Termo de

Recebimento e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, conforme previsto nos artigos 9º e 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

§ 4º As notas fiscais emitidas deverão discriminar todas as ordens ou requisições de serviços pelo respectivo número e data de emissão.

§ 5º Caso a nota fiscal seja emitida mencionando ordens ou requisições de fornecimento de múltiplos setores será lavrado termo de recebimento anexo mencionando as respectivas ordens e os setores solicitantes.

§ 6º O trabalho de certificação de recebimento do serviço, tanto provisório como definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos devidos relatórios de execução apresentados pela contratada.

Art. 5º **Os Fiscais Técnicos das áreas contábil e orçamentária**, em conjunto com o Gestor do Contrato, serão responsáveis pelas assinaturas de autorização e validação do Relatório de Controle de Mudanças (RCM) e Relatório de Controle de Qualidade (RCQ), de acordo com o fluxo do trâmite para demanda e pagamento conforme Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único: **Os Fiscais da área de informática** serão responsáveis por averiguar todas as medições de pontos (UST) e outras métricas aplicadas, que devem estar de acordo com o Termo de Referência, Edital de Licitação, Proposta do Licitante Vencedor e Contrato, auxiliado pelos respectivos Fiscais do Contrato.

Art. 6º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º Fica o Gestor do Contrato autorizado a expedir orientações técnicas, regulamento a fiscalização de que trata esta portaria e sobre a organização dos trabalhos dos fiscais.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas nº 10, de 12 de novembro de 2020 ID 0014620454 (DOE nº 222 de 16/11/2020), nº 12, de 16 de dezembro de 2020 ID 0015296521 (DOE nº 3 de 07/01/2021), nº 13, de 17 de março de 2021 ID 0016822195 (DOE nº 69 de 01/04/2021), e Portaria nº 642, de 08 de outubro de 2021 ID 0021232760 (DOE nº 202 de 08/10/2021).

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados na vigência das portarias citadas no artigo 8º.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência a todos os interessados.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

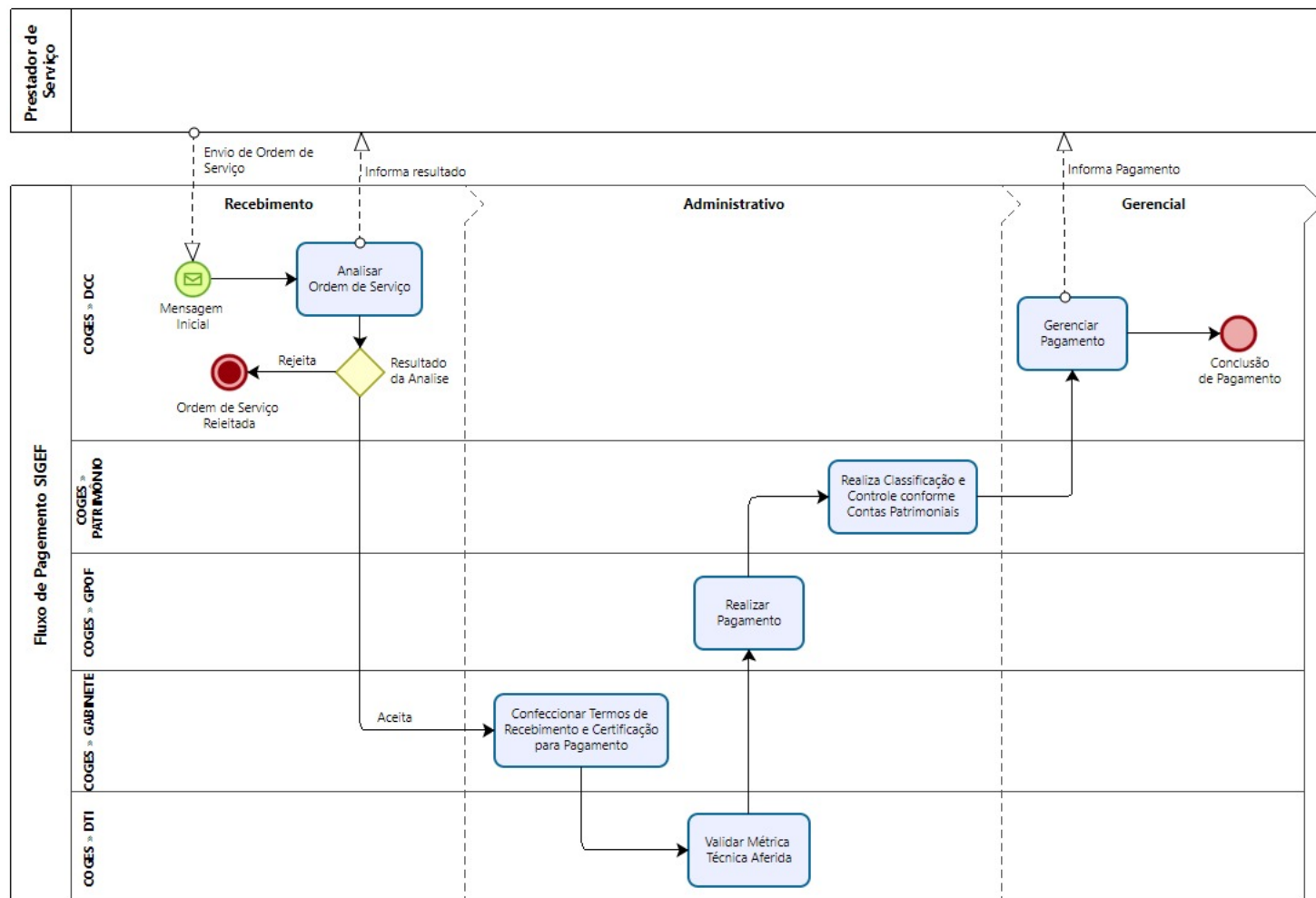
Contador Geral do Estado

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

FLUXO DO TRÂMITE PARA DEMANDA E PAGAMENTO



Protocolo 0031677645

Portaria nº 222 de 01 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0031773342) e Justificativa (0030653802), que consta no Processo n. 0048.068651/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora **FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD**, matrícula nº 300132246, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido de 01.04.2010 a 31.03.2015 conforme consta no Mapa de Apuração (0031754394).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031772368

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece os indicadores e os procedimentos para avaliação da dependência das empresas estatais do Estado de Rondônia, de que trata o Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 1º Esta Portaria Conjunta define os indicadores e os procedimentos para avaliação da dependência das estatais que tenham recebido recursos financeiros no exercício corrente.

Parágrafo único. De acordo com o grau de dependência da estatal, deverá haver monitoramento e nova avaliação por 1, 2 ou 3 exercícios, se for classificada em grau 3, 2 e 1, respectivamente.

Art. 2º A Contabilidade Geral do Estado - COGES, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG responsabilizar-se-ão pela avaliação de dependência das empresas estatais.

§ 1º Será indicado, pelo menos, um servidor de cada uma das unidades para elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Programa de Equilíbrio e Compromisso das Empresas Estatais do Estado de Rondônia - PEC Estatais.

§ 2º O relatório circunstanciado será encaminhado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que o enviará para a empresa estatal.

§ 3º A empresa estatal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, para apresentar recurso fundamentado em relação ao relatório circunstanciado, a ser interposto no próprio processo SEI.

§ 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento, a equipe responsável entregará o relatório circunstanciado definitivo, justificando se acatou ou não o recurso interposto pela empresa estatal.

§ 5º Caso não seja apresentado recurso após o prazo previsto, o relatório circunstanciado de que trata o § 1º deste artigo será considerado definitivo a partir da data final.

§ 6º COGES, SEFIN e SEPOG publicarão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório circunstanciado definitivo, ato conjunto definindo o grau de dependência da estatal.

Art. 3º A avaliação do grau de dependência das estatais basear-se-á nos seguintes aspectos:

I - fluxo de caixa;

II - governança;

III - risco fiscal para o Estado;

IV - situação econômico-financeira;

V - equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo único. Os parâmetros da metodologia serão estabelecidos da seguinte forma:

I - Anexo I: Tabela Geral de Indicadores

II - Anexo II: Fórmulas

III - Anexo III: Avaliação de Governança

Art. 4º O grau de dependência das estatais dar-se-á pelo número de resultados negativos decorrente dos indicadores previstos no Anexo I, da seguinte forma:

I - Grau 1: até 3 resultados negativos;

II - Grau 2: de 4 a 6 resultados negativos;

III - Grau 3: de 7 a 9 resultados negativos.

§ 1º Caso a empresa estatal não tenha recebido recurso do Estado de Rondônia no exercício corrente nem nos 2 exercícios anteriores, será considerada não dependente.

§ 2º Os recursos de que tratam o § 1º deste artigo se referem a recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 3º Caso os documentos necessários para a avaliação sejam incompletos ou inconsistentes e impossibilitem a verificação objetiva de avaliação de dependência, será atribuído grau 3 para a empresa estatal.

Art. 5º Quando o relatório circunstanciado suscitar questão em que haja dúvida jurídica, a Procuradoria-Geral do Estado será instada a opinar.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

ANEXO I - TABELA GERAL DE INDICADORES

Indicador	Fórmula	Resultado Positivo	Resultado Negativo
Percentual de Despesa com Pessoal	$(\text{Despesa de Pessoal Total} / \text{Receita Operacional Líquida}) * 100$	$\leq 60\%$	$> 60\%$
Retorno sobre o Ativo	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total}) * 100$	> 0	≤ 0
Equilíbrio Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido	≥ 0	< 0
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	≥ 1	< 1
Índice de Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Circulante	≥ 1	< 1
Fluxo de Atividades Operacionais	$\text{Ingressos Operacionais} - \text{Desembolsos Operacionais} - \text{Aportes Governamentais}$	≥ 0	< 0
Índice de Endividamento Geral	$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo Total}$	≤ 1	> 1
Recebimento de Recursos do Estado	Recebimento de valores em, pelo menos, um dos 2 últimos exercícios	Não	Sim
Índice de Governança	12 pontos - Anexo III	≥ 10	< 9

Observação:

Resultado positivo: significa que a empresa estatal atende ao padrão recomendável para o indicador.

Resultado negativo: significa que a empresa estatal não atende ao padrão recomendável para o indicador.

ANEXO II - FÓRMULAS

Percentual de Despesa com Pessoal = $(\text{Despesa de Pessoal Total} / \text{Receita Operacional Líquida}) * 100$

Percentual de Despesa com Pessoal: avalia o percentual de gastos com pessoal que é despendido com as receitas totais da empresa, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Despesa de Pessoal Total: inclui todas as despesas de pessoal.

Receita Operacional Líquida: representa os ingressos diretamente relacionados com atividade fim da entidade.

Retorno sobre o Ativo = $(\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total}) * 100$

Retorno sobre o Ativo: analisa a capacidade de gerar valor de uma empresa estatal a partir de seus próprios recursos, mostrando o quão eficiente é a gestão do negócio, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Lucro Líquido: representa tudo o que a empresa estatal ganhou após todos os descontos obrigatórios e os custos com produção. Caso o resultado seja negativo, refere-se ao prejuízo líquido.

Ativo Total: são todos os bens e os direitos da empresa estatal.

$\text{Equilíbrio Patrimonial} = \text{Total do Patrimônio Líquido}$

Equilíbrio Patrimonial: avalia se o patrimônio líquido da empresa estatal é positivo ou negativo e tem o objetivo de evitar que o passivo seja superior ao ativo da entidade, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Índice de Liquidez Corrente: indica a capacidade de a empresa estatal quitar todas as dívidas a curto prazo, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Ativo Circulante: são os bens e os direitos de curto prazo.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \text{Disponibilidades} / \text{Passivo Circulante}$

Índice de Liquidez Imediata: sinaliza o quanto do dinheiro disponível em caixa da empresa estatal consegue cobrir suas dívidas de curto prazo, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Disponibilidades: são os recursos facilmente resgatáveis, o que inclui Caixa e Equivalentes de Caixa.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

$\text{Fluxo de Atividades Operacionais} = \text{Ingressos Operacionais} - \text{Desembolsos Operacionais} - \text{Aportes Governamentais}$

Fluxo de Atividades Operacionais: avalia se os recursos operacionais estão sendo suficientes para suportar o pagamento das despesas operacionais, considerando as movimentações necessárias à operação do empreendimento, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Ingressos Operacionais: representam as entradas de caixa e equivalentes de caixa para manutenção das atividades operacionais.

Desembolsos Operacionais: representam as saídas de caixa e equivalentes de caixa para manutenção das atividades operacionais.

Aportes Governamentais: representam todos os valores destinados à empresa estatal pelo Governo de Rondônia.

$\text{Índice de Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo Total}$

Índice de Endividamento Geral: avalia a proporção do endividamento em relação ao total de seu ativo, o que possibilita a análise da condição financeira da empresa estatal, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

Passivo Não Circulante: são as obrigações de longo prazo.

Ativo Total: são todos os bens e os direitos da empresa estatal.

$\text{Recebimento de Recursos do Estado} = \text{Recebimento de valores do Estado de Rondônia em, pelo menos, um dos 2 últimos exercícios}$

Recebimento de Recursos do Estado: avalia se a empresa estatal tem sistematicamente dependido de recursos do Estado de Rondônia para manter-se em operação, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA

Dimensões

Fundamentação

**Resposta
Ideal** **Peso**

Dimensão 1 - Mecanismos de Governança e Boas Práticas**Capítulo VII: As responsabilidades dos Conselhos de empresas estatais, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015**

1	O Conselho de Administração promove, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo?	§ 2º, art. 23, Lei 13.303/ 2016	Sim	1
2	O Conselho de Administração discute, aprova e monitora decisões que envolvam política de gestão de pessoas?	Inciso I, art. 18, Lei 13.303/ 2016	Sim	1
3	O Conselho de Administração avalia o desempenho, no mínimo anualmente, dos diretores e do presidente da empresa pública ou da sociedade de economia mista?	Inciso IV, art. 18, Lei 13.303/ 2016 / Alínea "a", item 2.11, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Sim	1
4	Algun membro da Diretoria tem assento no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal?	Alínea "a", item 2.4, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Não	1
5	Algun membro da Diretoria participa de Conselhos ou Comitês de outras estatais do Estado?	Item 2.15, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Não	1

Dimensão 2 - Transparência**Capítulo VI: Divulgação e Transparência, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015**

6	A empresa divulga em seu sítio eletrônico oficial, de forma tempestiva e atualizada, o nome e o currículo profissional resumido dos membros dos seus órgãos societários de administração e fiscalização?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
7	A empresa informa, no Portal da Transparência, os repasses recebidos do Estado de Rondônia nos últimos 5 exercícios?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
8	As demonstrações contábeis anuais auditadas da empresa estatal são disponibilizadas no Portal da Transparência?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
9	A empresa divulga mensalmente as despesas com folha de pagamento de pessoal no Portal da Transparência?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1

Dimensão 3 - Gerenciamento de Riscos**Capítulo VII: As responsabilidades dos Conselhos de empresas estatais, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015**

10	As práticas de Controles Internos da Empresa incluem procedimentos de segregação de funções (execução, autorização e controle) e realização de avaliação das operações, dos processos e das atividades?	Inciso I, art. 9º, Lei 13.303/ 2016	Sim	1
----	---	-------------------------------------	-----	---

11	A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da empresa?	Alínea "a", Item 2.25.4, IBGC: Código das melhores práticas de governança, 2015	Sim	1
12	A empresa tem Código de Conduta e Integridade aprovado pelo Conselho de Administração?	§ 1º, art. 9º, Lei 13.303/ 2016	Sim	1
TOTAL				12

Protocolo 0031657614

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 698 de 12 de agosto de 2022

Designa Policiais Militares e Policiais Civis para exercer as funções de Coordenação e de Instrutores do VII Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para as funções de Coordenação do VII Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022, conforme abaixo:

Coordenador	TEN CEL PM Jeferson Leandro Correia Machado - 10009297-5
Coordenador Adjunto	CAP PM Fernando Santos Souza - 10007300-7
Membro	Cb PM Veronica Santos Sampaio - 10009558-3
Membro	Cb PM Gean Novais da Silva - 10009506-4

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da função de INSTRUTOR, os Policiais Militares e Policiais Civis abaixo relacionados das disciplinas do IV Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022:

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es) - Matrícula
01	Direitos Humanos	05 h/ a	Maj PM Deivsson Souza Bispo - 10009465-7
02	Ética, Cidadania e Cultura Policial	05 h/ a	DPC Hélio Gomes Ferreira - 300098622
03	Aspectos Legais do Uso da Força	10 h/ a	DPC Celso André Kondageski - 300150348
04	Uso Diferenciado da Força	20 h/ a	DPC Celso André Kondageski - 300150348
05	Conceitos e Características dos IMPO	20 h/ a	TC PM Jeferson Leandro Correia Machado - 10009297-5
06	Manuseio e Aplicação dos IMPO	20 h/ a	TC PM Jeferson Leandro Correia Machado - 10009297-5 CAP PM Fernando SantosSouza - 10007300-7 Cb PM Gean Novais da Silva - 10009506-4
07	Técnicas e Táticas de Defesa e Imobilizações	20 h/ a	Sgt PM LeomáGonçalves da Costa- 10006213-7 Sgt PM Anderson da Silva Amazonas - 10009064-8
08	Legislação e Técnicas de Ensino	10 h/ a	Cap PM Fernando Santos Souza - 10007300-7

Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2022

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031241371

Portaria nº 712 de 16 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 698 de 12 de agosto de 2022, na designação Policiais Militares e Policiais Civis para exercer as funções de Coordenação e de Instrutores do VII Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR A DESIGNAÇÃO para o exercício da função de INSTRUTOR, os Policiais Militares e Policiais Cíveis abaixo relacionados das disciplinas do IV Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022, em substituição aos Instrutores, destas duas disciplinas, nomeados pela Portaria nº 698 de 12 de agosto de 2022 (0031241371), conforme abaixo:

Onde lê-se:

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es) - Matrícula
01	Direitos Humanos	05 h/ a	Maj PM Deivsson Souza Bispo - 10009465-7
06	Manuseio e Aplicação dos IMPO	20 h/ a	TC PM Jeferson Leandro Correia Machado - 10009297-5 CAP PM Fernando Santos Souza - 10007300-7 Cb PM Gean Novais da Silva - 10009506-4

Leia-se:

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es) - Matrícula
01	Direitos Humanos	05 h/ a	CAP PM Fernando Santos Souza - 10007300-7
06	Manuseio e Aplicação dos IMPO	20 h/ a	TC PM Jeferson Leandro Correia Machado - 10009297-5 CAP PM Fernando Santos Souza - 10007300-7 TC PM Rodrigo Arivabene Coelho - 10009298-6

Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2022

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031313632

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**, referente à **aquisição de materiais** para para o Complexo Esportivo do Núcleo de Operações Aéreas - NOA no município de Porto Velho, unidade integrante dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 077/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030572738), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030572797) e Processo nº 0037.070653/2022-52.

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001555 (0031364007), no valor de R\$ 3.473,14** (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) . Programa Atividade: 06.181.2075.2249.22**4901**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100, emitida em 17/08/2022 e assinada em 19/08/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0031533242)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0031450373), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031728487

POLÍCIA MILITAR - PM**ATO Nº 163/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.585644/2021-50, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 64/2022/PGE-SESDEC (0028859865) e a Informação nº 65/2022/SESDEC-GESPM (0029290350).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN QPPM RE 100033746 ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029692446

Portaria nº 6105 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT QPPM RE 100083133 LUCINEI NERIS DE SOUZA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido preso em sede de cumprimento de mandado de prisão preventiva no dia 20 de agosto de 2022, conforme circunstâncias exaradas pela MMª Juíza de Direito Luciane Sanches, da 1ª Vara da Comarca de Colorado do Oeste - RO, nos autos do processo nº 7001696-58.2022.8.22.0012 e Ofício nº 73554/2022/PM-3BPMCMT (0031467126), de 20 de agosto de 2022, sendo recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES/CCPM, no dia 21 de agosto de 2022, conforme Ofício nº 73681/2022/PM-CCPMSEGCORR (0031447838), de 22 de agosto de 2022, ficando exclusivamente à disposição da Justiça Civil.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Vilhena, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031522985

Portaria nº 6104 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM** RE 100094438 **PAULO ROBERTO** DOS SANTOS JÚNIOR ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido preso em sede de cumprimento de mandado de prisão temporária no dia 19 de agosto de 2022, conforme circunstâncias exaradas pela MMª Juíza de Direito Larissa Pinho de Alencar Lima, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, nos autos do processo nº 7012854-43.2022.8.22.0002 e recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, na data de 19 de agosto de 2022, conforme Ofício nº 73668/2022/PM-CCPMSEGCORR (0031446498), de 22 de agosto de 2021, ficando exclusivamente à disposição da Justiça Civil.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Ariquemes, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031522724

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 914/PGE-2021**

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM** torna pública a SUSPENSÃO do Contrato nº 914/PGE-2021 (0022863273), por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2022, data esta em que a suspensão do contrato estava vigente, o que se faz com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

fundamento na prescrição legal contida no inciso XIV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada na Construção da Garagem na sede da 3ª Cia POFRON da PMRO, no município de Colorado do Oeste. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2022. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0031730477

Portaria nº 6283 de 31 de agosto de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2019 programadas para fruição em outubro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o TEN CEL PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, programada para fruição em outubro de 2022, deferido pelo Despacho 0031615368; e

Considerando o teor do Memorando nº 8/2022/PM-CP2 (0030832070), no qual o Comando-Geral desta Corporação estabelece as regras para as concessões de férias para os meses de setembro e outubro de 2022, com o fito de se ter um maior efetivo Policial Militar nos dias de votação das Eleições de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2019 programadas para fruição para o mês de outubro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido				Processo Administrativo
663.257.572-20	100077077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	CPE	01/10/2022	04/10/2022	25/10/2022	30/10/2022	0021.105264/2022-24

Art. 2º Pela a excepcionalidade do Pleito Eleitoral do ano de 2022, sendo os dias de votação os dias 02 e 30 de outubro, respectivamente, 1º e 2º turnos, o período de conversão de 1/3 (um terço) das férias programadas para outubro de 2022, referente ao exercício de 2021, ficarão sendo de 1º a 4 de outubro (quatro dias) e de 25 a 30 de outubro (seis dias).

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031721039

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 680 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre exclusão do Serviço Ativo de Praça BM do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e ainda o disposto no art.

89, inciso VIII, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **EX - CB BM RE 0809-0** ANDERSON FERREIRA LIMA, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar Rondônia, **por seu falecimento**, a contar de 22 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095703 01 55 2022 4 00071 255 0021216 47, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 648 de 22 de agosto de 2022 id (0031456987).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de agosto de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031759857

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 785 de 01 de setembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.01.2022 a 05.02.2022**, o servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148561, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Regional de São Miguel do Guaporé, **em substituição ao servidor HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de férias regulares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031762686

Portaria nº 782 de 31 de agosto de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Polícia Civil de Guajará-Mirim;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **08.08.2022 a 17.08.2022**, o servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional de Rolim de Moura, **em substituição ao servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0031745819

Portaria nº 783 de 31 de agosto de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13.03.2022 a 31.03.2022**, o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060061, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se participando do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) em Brasília/DF no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0031750160

Portaria nº 784 de 31 de agosto de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.04.2022 a 02.07.2022**, o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060061, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se participando do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) em Brasília/DF no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0031751297

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.535580/2021-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminhando o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0029699532)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Eliete Lacheski da Silveira, matrícula 300088216, da Casa de Detenção de Machadinho do Oeste, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030071978

ERRATA

Considerando o erro material exposto na Homologação (0031603912) publicada no DIOF nº 164, vimos através deste REITERAR assim:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico: Nº 225/2022

Leia-se:

Pregão Eletrônico: Nº 255/2022

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031694949

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 92 de 31 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições legais regimentais e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1644/2018/PC-CONSUPOL de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 7671/96 de 23 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3662 de 26 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192 de 27 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º DETERMINAR a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos Servidores Públicos ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, Agente de Criminalística e Técnico em Laboratório, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Setembro de 2022.

Artigo 2º Nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

Presidente: **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perito Criminal, Matrícula 300060102;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

Artigo 3º Determinar à Comissão Especial que publique a lista geral dos concorrentes, o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e alista geral de classificação para a promoção.

Artigo 4º Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 5º As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º A Comissão Especial, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de promoção e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0031756440

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.095122/2022-82

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta

comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Escitalopram 10 MG e Quetiapina 25 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº . 7003850-64.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 00147/ 2022/NMJ/SESAU			Cotador (a) Maria Odaléia		Data 22/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7003850- 64.2022.8.22.0007		Tempo de Tratamento 180 DIAS						Regional Cacoal-RO	
Item	Especificação		Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total	
01	Escitalopram 10 MG		Comprimido	180					
	Quetiapina 25MG		Comprimido	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031481683) SEI: 0036.095122/2022-82

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Denis Oliveira de Alencar

Chefe de Núcleo

NMJ/SESAU-RO

Maria Odaléia Mendes Lima

NMJ/SESAU-RO

Protocolo 0031481873

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093838/2022-45**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **OXCARBAZEPINA 6% SOLUÇÃO ORAL**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7000830-30.2016.8.22.0022, 7002019-84.2018.8.22.0018, 7002924-43.2019.8.22.0022, 7005916-13.2019.8.22.0010, 7008629-63.2016.8.22.0010, 7004293-94.2017.8.22.0005, 7000481-49.2019.8.22.0013, 7001052-20.2019.8.22.0013, 7000987-91.2020.8.22.0012, 0011960-10.2013.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0136/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 11/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 000830-30.2016.8.22.0022, 7002019-84.2018.8.22.0018, 7002924-43.2019.8.22.0022, 7005916-13.2019.8.22.0010, 7008629-63.2016.8.22.0010, 7004293-94.2017.8.22.0005, 7000481-49.2019.8.22.0013, 7001052-20.2019.8.22.0013, 7000987-91.2020.8.22.0012, 0011960-10.2013.8.22.0001.					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VÁRIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	OXCARBAZEPINA 6% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	256					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Memorando 18 SESAU-NMJ (0031214548) SEI: 0036.093838/2022-45

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Dênis Oliveira de Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

Eliane Viana Araújo

Agente em atividades administrativas

Protocolo 0031215091

Portaria nº 3748 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.525824/2021-35, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) DIANA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145468, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Outubro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1388 de 19 de abril de 2022, publicado no DOE nº 73 de 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031708453

Portaria nº 3766 de 31 de agosto de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 18420/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.092622/2022-62.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **maio de 2022**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS

MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	48
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300176024	12
FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	ORTOPEDISTA	300179978	48
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	72
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	96

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	60
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	12
FABRÍCIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRA	300165474	24
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRA	300171887	36
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	24
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICA	300165418	12
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	24

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	12
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	96

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	96

Buritis/RO, 31 de agosto de 2022.

JOSIANE PAULA DE SOUZA

Administrador Hospitalar / Diretora Adjunta HRB
Portaria 949 (27364108)

Protocolo 0031748368

Portaria nº 3769 de 31 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 11605/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº0036.094821/2022-13

RE S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor nível superior lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Isaque Bispo Da Silva	Assistente Social	300136369	96

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0031753737

Portaria nº 3765 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.093718/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 17 de janeiro de 20212 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRICULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Aurea Pinheiro Scarponi	191.725.832-15	300062977	HOSPITAL DE CAMPANHA-HC	DIRETORA GERAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031747937

Portaria nº 3764 de 31 de agosto de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando nº 81/2022/SESAU-GRS6 de 22 de Agosto de 2022, e Memorando nº 82/2022/SESAU-GRS6 de 23 de Agosto de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.092572/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - VI GRS/SESAU**, Referente Ao Mês de **Julho de 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300099544	Clenilda Aparecida dos Santos	15

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031747088

Portaria nº 3745 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072826/2022-07, REQUERIMENTO de 16 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de

outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3001711171, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031700229

Portaria nº 3747 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.094409/2022-95, REQUERIMENTO de 16 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300179108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031707166

Portaria nº 3759 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072827/2022-43, REQUERIMENTO de 16 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **NIELMA FREITAS MEIRELES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300166528, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031738010

Portaria nº 3767 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo SEI nº 0036.093718/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 17 de janeiro de 2022.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
FLORI MENEZES DA SILVA	011.969.481-60	300131648	HOSPITAL DE CAMPANHA- HC	MÉDICO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031749479

Portaria nº 3763 de 31 de agosto de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.068983/2022-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o (a) servidor (a) abaixo, na Portaria nº 1487 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 79 de 29.04.20202, a qual **DESIGNA** os servidores, para comporem a **Comissão Setorial Permanente de Inventário e Desfazimento** para o exercício **2022**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

Nome	Matricula	Função	Lotação
MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA	300181238	Membro	SESAU-CAP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031746736

Portaria nº 3758 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.073682/2022-37; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **FABIANA BRASIL PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300071004, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **26.08.2022 à 02.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Portaria nº 3742 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0049.073620/2022-25, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **ADRIANA TICO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300093267, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **25.10.2022 à 01.11.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.09.2021, 14.01.2022 e 25.08.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031690587

Portaria nº 3744 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0046.067848/2022-14, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300068587, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **14.10.2022 à 21.10.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.11.2020, 21.01.2021, 26.04.2021 e 14.09.2021, total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031697292

Portaria nº 3774 de 01 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.550554/2021-89,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidora **ELIANE NUNES ALVES**, Técnico em enfermagem, matrícula nº 300100945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, antes agendadas no período de 01.12.2021 a 30.12.2021, para fruição no período de **01.11.2022 a 30.11.2022**.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0031762465

Portaria nº 3772 de 01 de setembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a ficha de alteração e a justificativa de remarcação constante nos autos de nº 0036.092978/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300100102 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 16.12.2021 a 30.12.2021 para fruição no período de **16.09.2022 a 30.09.2022**.

Art. 2º Permanece inalterado o período de 01.11.2021 a 15.11.2021 (15 dias) o qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0031761805

Portaria nº 3773 de 01 de setembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando os Laudos Médicos constrantes nos autos de nº 0036.077184/2022-11 e nº 0036.081312/2022-12;

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.092997/2022-22;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR por motivo de licença médica o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2022, da servidora **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula nº 300100207 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o período de 01.05.2022 a 15.05.2022 para fruição no período de **16.10.2022 a 30.10.2022**.

Art. 2º Permanece inalterado o período de 01.10.2022 a 15.10.2022 (15 dias).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0031762163

Portaria nº 3616 de 18 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093665/2022-65, e Considerando teor do Ofício nº 19140/2022/SESAU-CRH de 10 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 11 de Agosto de 2022, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, o servidor (a) **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, matrícula nº 300062977, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0031393163

Portaria nº 3601 de 17 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.077575/2022-27, e Considerando teor do Ofício nº 19427/2022/SESAU-CRH de 15 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 15 de Agosto de 2022, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o (a) servidor (a) **LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS**, matrícula nº 300133765, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0031370367

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3761 de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Recursos Humanos o do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Art.1º. Nomear a servidora, EDNEIA FERREIRA FORNAZIER, auxiliar de serviços gerais matrícula nº 300100537 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de agosto de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 01 de agosto de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 31 de agosto de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretora Geral

Protocolo 0031744079

Portaria nº 3781 de 01 de setembro de 2022

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3525 de 11 de agosto de 2022 (0031210874), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Cacoal, 01 de setembro de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretora Geral

Protocolo 0031772761

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 310 de 31 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado:0053.068555/2022-57 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0031505480)

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** Portaria 189 (0029116115), **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168600	PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DA SILVA	2020-2021	01/ 10/2022 á 30/09/2022	01/ 09/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETROM

Protocolo 0031740782

Portaria nº 312 de 01 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069688/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE/HCZL, que á época era vinculado juntamente com HOSPITAL/CEMETRON, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULA	CARGO	HORAS
Francielle Alba Moraes	300174200	Médico Infectologista	48
Hilda Valeria Vieira Veloso	300178526	Médico	12
Maria das Dores Viana dos Santos	300177907	Téc em Enfermagem	24
Brenda Makslayne Pereira da Silva	300178306	Téc em Laboratório	12

Porto Velho de 01 de Setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031775493

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084442/2022-04

VALOR: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, KELLY SOUZA MARTINS e ADEMAR ZANCHIN DA SILVA com base no Parecer 358 (0029519163) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031694848

Ato Público nº 531/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 76.992,00** (setenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073613/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Almiro Rocha, da **EEEFM** Professora Maria Laurinda Groff, inscrito no CNPJ sob nº 08.767.062/0001-35, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031267254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04 DO 2º SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS DA SILVA CPF: 073.251.168-29**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.015,56 (Hum Mil e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Srº **Warrison José Moura Cirilo** CPF: **521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Srº **José Carlos da Silva** CPF: **073.251.168-29**

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031717058

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Emilly Moreira da Silva**, CNPJ **45.868.879/0001-26**, para aquisição **Máquina, Utensílio e Equipamento Diverso - Ventilador com 3 pés, 180W, 50cm de diâmetro, acionamento manual, inclinação regulável, grade removível, alça para transporte, alimentação monofásico 127V, rotação, 1450 RPM, dimensões 61cmX50cmX44cm de profundidade peso de 4,29 kg.** para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 2631/2022/SEDUC-RO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 DO 2º SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**CONTRATADO: **ELIAS GONZAGA** CPF: **419.481.142-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 586,96 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Sr.º **Warrison José Moura Cirilo** CPF: **521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Sr.º **ELIAS GONZAGA**

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031743164

Portaria de férias nº 5759 de 31 de agosto de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6993

Portaria nº 9334 de 31 de agosto de 2022

PORTARIA N. 085/22-CEE/RO, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Elvira Mauriene Velasco França e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

período de 07 a 11/11/2022, à instituição de ensino Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 080/22-CEE/RO.

Art. 2º Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0031747835

AVISO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa prestadora de serviços **J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ **13.757.419/0001-34** realização de **Serviço de Manutenção de Bem Imóvel - (retirada, regularização e assentamento de piso cerâmico da cozinha, retirada, regularização assentamento de revestimento de paredes dos banheiros masculinos e femininos e limpeza geral dos ambientes** na EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 6.740,00 (Seis mil, setecentos e quarenta reais).
Cacoal/RO, 31 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº 2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031676822

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

E CONTRATADO: Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA CPF: 335.238.946-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 2.415,60** (Dois Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses a partir da data de assinatura do contrato.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ELISAMAR FERREIRA GOMES E JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031534203

AVISO**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa James Wesley Corrales, CNPJ 24.034.692/0001-57, para aquisição de um Aparelho de Medição e Orientação - Balança Plus Digital 15 kg para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031717501

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADES****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2022**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EKIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 10.930.487/0001-65, para empresa especializada na venda de uma mesa de inox c/ prateleiras 1.90x90cm para esta instituição de ensino, com prazo de trinta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de setembro de 2022.

Protocolo 0031703990

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98****CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36,**

OBJETO: Coonstitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.107573/2022-69, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.018012/2022-96, referente aos produtos que não serão mais entregues no Pregão nº 241/2021, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 204 2021-homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 do processo nº 0029.010456/2021-01,, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 31,58**(trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO Nº0029.107573/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

Márcia Regina Gonçalves Reche - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 31 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031754396

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA-ME CNPJ:09.179.016/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.107573/2022-69, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.018012/2022-96, referente aos produtos que não serão mais entregues no Pregão nº 241/2021, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 204 2021-homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 do processo nº: 0029.010456/2021-01,, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.678,27(Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito reais e Vinte e Sete centavos)

PROCESSO Nº0029.107573/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

FERNANDO CEZAR JUSTO - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 31 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031754748

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: T M COMERCIO ATACADISTA DE GENERO ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ:01.991.491/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.107573/2022-69, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.018012/2022-96, referente aos produtos que não serão mais entregues no Pregão nº 241/2021, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 204 2021-homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 do processo nº: 0029.010456/2021-01,, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.019,30 (Cinco Mil e Dezenove reais e Trinta centavos)

PROCESSO Nº0029.107573/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

GEDAIS ALVES BARBOSA registrado civilmente como **Almerinda Alves Sobrinho Barbosa** - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 31 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031754901

Portaria nº 9301 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.573098/2021-34**;

Considerando Informação n. 394 ID 0031607577, bem como despacho PGE PCDS ID 0031666939;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à

servidora: LAIZE FERREIRA DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado em 01/12/2011, (conforme Informação Funcional, certidão de frequência, cópia do Termo de Mudança de Regime jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	01/ 12/2011	01/ 12/2011	à	01/ 12/2013	2	-
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	01/ 12/2011	01/ 12/2013	à	01/ 12/2015	3	-
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	01/ 12/2011	01/ 12/2015	à	01/ 12/2017	4	02/ 12/2017
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	01/ 12/2011	01/ 12/2017	à	01/ 12/2019	5	01/ 12/2019
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	01/ 12/2011	01/ 12/2019	à	01/ 12/2021	6	01/ 12/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031706658

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa James Wesley Corrales, CNPJ 24.034.692/0001-57, para aquisição de **Máquina e Equipamento Energético, (NOBREAK)** para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031718600

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA , CPF:016593662-24 , para Contratação de Manutenção e conservação de bens e imóveis, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 31de agosto de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0031708434

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CAETANO E CAETANO LTDA CASA DOS EXTINTORES, CNPJ:32.841.683/0001-04, para Contratação de Manutenção e conservação de bens e imóveis, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 31 de agosto de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0031708849

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Libertador Comércio de Gás LTDA, **CNPJ: 05.655.450/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana, Gás engarrafado - Recarga de Botija 13 kg, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$: 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais).

Alvorada do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0031658081

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71 Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 01/09/2022, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita** sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, no valor total estimado de R\$ 1.341,94 (mil trezentos e quarenta e um e noventa e quatro) e da empresa **ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 15.393.287/0001-34** no valor total estimado de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro).

Espigão do Oeste, 31 de agosto de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031754412

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71 Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60**, para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 01/09/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos).

Espigão do Oeste, 01 de Setembro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031756257

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. -ME

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

CONTRATADA: BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. -ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0030802154, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.341,94 (um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.105123/2022-31

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose
BRUNO BOVOLATO –Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. -ME.

Espigão do Oeste, 01 de Setembro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031755239

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanh eiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NACIONAL PRESTADORA DE SERV LTDA ME **CNPJ:** 09.590.425/0001-72, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Serviço de cópias de chaves e troca de segredos das fechaduras das portas a partir de 01/09/2022, no valor total estimado de **R\$ 410,00** (Quatrocentos e Dez reais).

Castanheiras - RO, 18 de abril de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031758776

Portaria nº 9316 de 31 de agosto de 2022

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do Oeste**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCALIS DE CONTRATOS

Lote VII - Espigão do Oeste			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	Fiscal do Contrato	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393
	Substituto	JOSÉ MARCOS PREATO	300025416
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Fiscal do Contrato	MÔNICA SIRLEY BRUNO	300025975
	Substituto	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	300114984
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Fiscal do Contrato	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	300098167
	Substituto	ANA DEIZE ZANON	300110055
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Fiscal do Contrato	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	300027861
	Substituto	ILCA FURTADO CAVALCANTI	300051445

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Lote VII - Espigão do Oeste			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	300023917
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300124546
		JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	300113248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de agosto de 2022. Fica revogada a Portaria nº 7090 de 08 de julho de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031721985

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2022.

A Presidente da Comissão de Compras e licitação do CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº 0029.110818/2022-35:

OBJETO - Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (Planilha de Cotação de preço).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa- PEALE/PNAE 2022.

OBJETO - Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse.

DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2022, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala do financeiro na Escola Campos Sales, localizado na rua Presidente Castelo Branco; nº 3775, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do financeiro desta escola, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 07h00min às 13h00min horas, mediante à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via E-mail: escolacamposales@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031587594

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos

de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 783,38 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.076570/2022-76

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 01 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031592949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085973/2022-14

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES e REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO com base no Parecer 251 (0029017298) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030669330

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ 84.651.504/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEAE, no valor total estimado de R\$ 1.406,41 (**Hum mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos**), para atender a escola EEEF SÃO FRANCISCO.

Ji-Paraná, 29 de Agosto de 2022.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco

Protocolo 0031655424

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ 84.651.504/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 90,60 (**Noventa reais e sessenta centavos**), para atender a escola EEEF SÃO FRANCISCO.

Ji-Paraná, 29 de Agosto de 2022.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0031655670

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ 84.651.504/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 119,88 (Cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, para atender a escola EEEF SÃO FRANCISCO.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0031655949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.110562/2022-66**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Cobertura.

Considerando o Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (ID.0031549371), as Propostas de Preço (ID.0031709307, 0031710649, 0031711120 e 0031711576), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0031711842), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0031712882) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.110562/2022-66, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da cobertura da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros**, localizado à Rua Rosalina Gomes, nº 9991 - Mariana, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 15 (quinze) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **HOBR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.184.272/0001-73, vencedora**, no valor global de **R\$ 38.133,52** (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública
Porto Velho/RO, data e hora de registro.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Ordenador de Despesa

Protocolo 0031713378

EXTRATO**4º EXTRATO DO TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2022 - PROAFI ADICIONAL****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA / CNPJ Nº 17.218.134/0001-86.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato Nº 001/2021/PROAFI ADICIONAL até 15 de dezembro de 2022, para contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da reforma do refeitório e do telhado do bloco B da EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada na Rua Panamã Nº 2558, Bairro Liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

TERMOADITIVO	Data para entrega
Termo 004 (0031467261)	90 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Os preços constantes no processo licitatório, não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

Cerejeiras, 31 de agosto de 2022.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 845.844.592-15

Representante/Contratada

Protocolo 0031492573

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DANIEL SANTANA -MEI, CNPJ: 27.692.145/0001-57**, para fornecer a EEEFM Nova Brasília, Serviços de instalação e desinstalação de central de ar e reparos na parte elétrica com instalação de tomadas e disjuntores, incluso fornecimento de materiais, a partir de 01/09/2022, no valor total estimado de R\$3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI

Presidente Conselho N.B

Protocolo 0031382702

EXTRATO**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA O CONTRATADA COOPPEIXE -**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PEALE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.766,42 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015553/2022-62)

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e MARA REGINA DE SOUZA CRU.

Jaru, 23 de agosto de 2022.

ILZA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031523652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104483/2022-16

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDER GONÇALVES SILVA com base no Parecer 864 (0031669113) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031702484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 5ª à 8ª Parcela PNAE/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Arlindo Osmar Vitalis.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta cong. (acerola)	safra	KG	38	20,00	760,00
TOTAL						R\$ 760,00

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de setembro 2022.
Protocolo 0031223625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 5ª à 8ª Parcela PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Maribel Padilha da Silva.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Cebolinha	Safra	KG	06	9,40	56,40
02	Coentro	Safra	KG	03	9,70	29,10
TOTAL						R\$ 85,50

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de de setembro 2022.
Protocolo 0031223712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio Alves de Oliveira.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Banana Prata	Safra	Kg	447	5,90	2.637,30
02	Batata doce	Safra	Kg	12	5,50	66,00
03	Mandioca	Safra	Kg	105	5,00	525,00
TOTAL						R\$ 3.228,30

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de setembro de 2022.
Protocolo 0031223881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Mauro Laurindo Alves.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	Kg	101	5,80	585,80
TOTAL						R\$ 585,80

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de setembro de 2022.
Protocolo 0031224043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Antônio de Souza Pereira.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Farinha de Mandioca	Safra	Kg	47	9,80	460,60
TOTAL						R\$ 460,60

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Francisco Carracilon Vieira da Silva.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant..	Valor	
					Unitário	Total
01	Alface	Safra	KG	15	10,00	150,00
02	Couve	Safra	KG	78	10,15	791,70
03	Limão	Safra	KG	09	6,00	54,00
04	Rúcula	Safra	KG	1,00	9,00	9,00
TOTAL						R\$: 1.004,70

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Maria Sonia Ferreira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 01 de setembro de 2022.
Protocolo 0031223679

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON.

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON E CONTRATADA: R GARCIA NETO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.883.784/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços de reparo e manutenção de sala de aula, com correção em massa corrida PVA, lixamento e pintura interna em acrílico com duas demão, no Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 20.276,75 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois

de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até **90 (noventa)** dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição serviços de reparo e manutenção de sala de aula, com correção em massa corrida PVA, lixamento e pintura interna em acrílico com duas demão, no Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.106607/2022-06

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA - Presidente do Conselho I.E.E. MARECHAL RONDON e
RAIMUNDO GARCIA NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA R GARCIA NETO.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR I.E.E. MARECHAL RONDON

Protocolo 0031762094

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto ao Plano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higiene, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$12.215,99 (doze mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031767374

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto** **CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME CNPJ: 22.278.902/0001-27** **paraprestação de serviços** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS como

PINTURA, REPARO DE BENS IMÓVIES EM GERAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no elemento de Despesa: 33.90.39.00 sub elemento 33.90.39.16 **no valor total de R\$ 17.098,70 (dezessete mil noventa e oito reais e setenta centavos) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0031762300

Portaria nº 9307 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 242 (0031093447) SEDUC-NGD (0031684420) Processo nº. 0029.107246/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Contar de **17/06/2022** o(a) servidor(a) **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, matricula Nº **300063503** Pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Alvares de Azevedo **Tipologia 05**, localizada no Município de - **SEDUC-CRE** Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031709817

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 06/2022

Chamada Pública nº 06/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Brasil, n.2772, bairro centro, em Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.03.259.321/0001-01, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, sendo o Projeto de Venda entregue até o dia 12/09/2022, às 12:00 horas, no CEEJA Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
----	---------	---------	------------	---------------------------

				Unitário	Valor Total
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	30	R\$35,90	R\$ 1.077,00
TOTAL					R\$ 1.077,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
 - III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 14/09/2022, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	10	CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES	mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cartão de crédito/transferência bancária/boleto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES/SEEI - MIRANTE DA SERRA, Rua Brasil, n. 2772. e sala da prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua do Cacau, N.444, Bairro Jardim Aeroporto no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, 01 de setembro de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031542112

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E **CONTRATADA:** **EMPRESA:** COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO RESFRIAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de limpeza, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos decorrentes do Processo Administrativo 0029.078129/2022-29.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.765,00** (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular/Pandemia, creditadas diretamente no Cartão Corporativo da escola.

PROCESSO Nº: 0029.078129/2022-29

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e o Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031534084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº6 EMPRESABV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082999/2022-01.**

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.174,08 (um mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Pesquisa de preços 004/CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA/PNAE/2022, Processo nº 0029.082999/2022-01. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.082999/2022-01.

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Bruno Bovolato– Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 31 de Agosto de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031718962

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 EMPRESASBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082999/2022-01.**

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Pesquisa de preços 002/CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA/PNAE/2022, Processo nº 0029.082999/2022-01. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.082999/2022-01.

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES– Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Andreia Isbrecht– Representante Legal da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 31 de Agosto de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031719047

Portaria nº 9329 de 31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.118749/2020-46,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES**, mat. n. **300161165**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KURANA KAXARARI**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019** .

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031739852

Portaria nº 9331 de 31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.087077/2022-81,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SERIVAN ANTONIO DOS SANTOS**, mat. n. **300179692**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM JOJ MIT O MINIM**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/03/2022** .

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031740821

Portaria nº 9343 de 01 de setembro de 2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, CNPJ 01.239.231/0001-15 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art., 20, § 1º da Lei nº3. 350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4. 215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução de todos os programas e recursos usados pelo conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

A) MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO,Mat. (300027174)

B) LEILA MANFARDINI RAMOS , Mat. (300073886)

C) GRACIELE MOREIRA DE SOUZA, Mat. (300125170)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

A) VALDILÉIA CONCEIÇÃO MENDES, Mat. (300115919);

B) ROSENICE ALVES GOMES ALCÂNTARA, Mat. (300054750);

C) ZORAIDE FREITAS DE SOUTO, Mat. (300117412).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ronaldo José de Paula

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0031771391

Portaria nº 9330 de 31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.091907/2022-75,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **INACIO KARITIANA**, mat. n. **300138194**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KYTY PYPYDNIPA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/05/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031740184

Portaria nº 9327 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.103506/2022-75,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANNE GABRIELE DE ARAUJO COSTA**, matrícula n. **300180395** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, em **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031739235

Portaria nº 9326 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107011/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula n. **300179250** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR**, em **DISTRITO DE SURPRESA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031738991

Portaria nº 9324 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102621/2022-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILMA MUNIZ DA PAIXAO SANTOS**, matrícula n. **300050804** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EMBURANA**, em **DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031738738

Portaria nº 9315 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Espigão do Oeste/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 06**, sob a responsabilidade da empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos

(0014296991),e Ordem de Serviço (0022193172),em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Espigão do Oeste/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE-2021 Lote 06 Município de Espigão do Oeste/RO	Fiscal Contrato	Emerson Marquezin Bento	300052468
	Fiscal Substituto	Gedi da Silva	Siap 2418594

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato nº 612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 06 Município Espigão do Oeste/RO	Presidente	Adjalma Rocha de Souza	300023835
	Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	300023917
	Membro	Sueli Aparecida Spesia Santana	300124546
	Suplente	Jéssica dos Santos Silva Reis	300113248

- § 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:
- I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste/RO;
 - II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2022.Fica revogada a Portaria nº 7314 de 19 de julho de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031720326

Portaria nº 9323 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.099450/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRÍCIA SIMÕES TOZATO , matricula n. 300178582** ocupante do cargo

de Professor Classe C lotado na **EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO/EMEF PEDRO ALEIXO**, em **DISTRITO VILA DE SANTO ANÔNIO/ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031738531

Portaria nº 9322 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.094887/2022-94,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEIDIANE DE AGUAR GOMES MONTES**, matrícula n. **300180403** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA LAURINDA GROFF**, em **DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031738276

Portaria nº 9263 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109052/2022-46,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINA GOMES DE BRITO**, matrícula nº **300023485**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031643942

Portaria nº 9321 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.099387/2022-49,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARICEIA SANTANA AMORIM**, matrícula n. **300176402** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CHICO MENDES**, em **ZONA RURAL DE CEREJEIRAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/01/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031738104

Portaria nº 9275 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109701/2022-17.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FILOSOFIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **IVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL**, matrícula nº **300142385**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031651035

Portaria nº 9274 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108310/2022-77.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **OSVALDO JOSE MISTRELLO**, matrícula nº **300100833**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031650735

Portaria nº 9273 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109471/2022-88.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE JOELMA DENNY**, matrícula nº **300050839**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch20**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031650417

Portaria nº 9267 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107948/2022-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA**, matrícula nº **300115046**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031645041

Portaria nº 9320 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **CLÉLIA PAULINO DE OLIVEIRA**, Matrícula 300118076, a partir de **29/04/2022**, de acordo com o Memorando 27 (0028231937).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031736726

Portaria nº 9319 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, matrícula 300023671, a partir de **01/03/2022**, de acordo com o Memorando 49 (0031665000).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031736440

Portaria nº 9318 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **PAULA OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula **300125266**, a partir de **01/08/2022**, de acordo com o Memorando 48 (0031661239).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031735969

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 8209 DO CONTRATO Nº 08/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Manteiga e Pão Francês 50g**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108626/2022-69.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.554,50** (Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.108626/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 8210 DO CONTRATO Nº 09/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 01.991.491/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Café em Pó, Frango congelado Coxa e Sobrecoxa, Leite Integral UHT, Leite Pasteurizado e Óleo de Soja Vegetal**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108626/2022-69.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 7.084,00** (Sete mil e oitenta e quatro reais).

PROCESSO Nº: 0029.108626/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa **TM Comércio Ataca. de Gên. Alimentícios Eireli**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031757210

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 8211 DO CONTRATO Nº 04/2022 - PEALE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA**, CNPJ: 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açafrão**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108628/2022-58.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 402,00** (Quatrocentos e dois reais).

PROCESSO Nº: 0029.108628/2022-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda.**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031757230

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 8212 DO CONTRATO Nº 05/2022 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Manteiga, Pão Francês 50g, Pimentão Vermelho, Sal e Vinagre**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108628/2022-58.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.190,18** (Dois mil e cento e noventa reais e dezoito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.108628/2022-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031757334

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 8213 DO CONTRATO Nº 06/2022 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **01.991.491/0001-42**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Café em Pó, Charque Bovino dianteiro, Creme de Leite Frango congelado Coxa e Sobrecoxa, Leite Integral em Pó, Leite Pasteurizado e Óleo de Soja Vegetal**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108628/2022-58.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 9.293,40** (Nove mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.108628/2022-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa **TM Comércio Ataca. de Gên. Alimentícios Eireli**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031757345

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 8214 DO CONTRATO Nº 07/2022 - PEALE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa **MERCADO FORTALEZA LTDA - ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Farinha de Mandioca, Farinha de Tapioca e Pão Massa Fina**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108628/2022-58.**

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.796,88** (Um mil e setecentos e noventa e seis reais oitenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.108628/2022-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

FERNANDO CÉSAR JUSTO - Representante Legal da Empresa **Mercado Fortaleza Ltda - ME.**

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031757356

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **M.JULIANO S. DE AZEVEDO, CNPJ 12.914.218/0001-30**, com o valor de R\$ 1.734,60 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, persianas vertical.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0031774374

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e ELDER TONI PEREIRA NICO**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/COMPLEMENTO, para alunos da rede de Educação Básica pública, **valores referente às parcelas 04, 05, 06, 07, 08/2022 do programa PEALE COMPLEMENTO.****CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$4.048,43** (quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTO/2022, três parcelas, valor **R\$4.048,43** (quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), chamada pública n.º 08/2022/PNAE- PEALE-CRE-JARU, nos termos da Resolução 4/2015, da Lei nº 3.753/2015 e do Decreto n. 22.179/2017.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 15 de dezembro de 2022.**PROCESSO Nº(0029.015553/2022-62)****ASSINAM:** ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia.

Jarú/RO, 01 de setembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031774548

TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL**

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 00.700.416/0001-12, situada no endereço: Rua Joana D'Arc, 3329 - Centro - CEP 76.919-000 - Ministro Andreazza/RO, neste ato representado pelo Diretor e Presidente do Conselho Escolar: VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, professora, brasileira, casada, portadora do RG 594.125 SSP/RO e do CPF: 570.064.902-00, residente e domiciliada à Rua Bahia, 6274, Centro - Ministro Andreazza- RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, DE OUTRO, A EMPRESA J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.757.419/0001-34, situada na RUA Presidente Bernardes número 2270, bairro Industrial, na cidade: Cacoal, Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 416 503 SSP/RO, e CPF/MF nº: 422.848.302-00, residente e domiciliado no município de Cacoal- RO na Travessa B, nº: 1709, bairro Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 01/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo (0031523284), bem como justificativa (0031521945), e autorização (0031523290); as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/ 2022/PROAFI ADICIONAL (R\$270.292,43)	Valores(R\$)
Valor total suprimido	R\$ 11.095,62 (onze mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Valor total adicionado	R\$ R\$ 62.171,94 (sessenta e dois mil e cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor final Total do Aproveitamento de Saldo com a diferença de supressões e adições/ valor do contrato	R\$ 321.368,74 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Ministro Andreazza, 30 de agosto de 2022.

Pelo Conselho Escolar:

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DIRETORA ESCOLAR

Pela Contratada:

JULIO FRANCISCO CARVALHO NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI

Protocolo 0031716559

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **M. JULIANO S. DE AZEVEDO, CNPJ 12.914.218/0001-30**, com o valor de R\$ 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, manutenção e lavagem de persianas vertical.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0031775395

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

EXTRATO Nº 8193 DO CONTRATO Nº 14/2022 - PEALE/Complementação

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94**, Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA

VALOR: R\$ 2.135,95 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.107867/2022-91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031740124

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

EXTRATO Nº 8194 DO CONTRATO Nº 15/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO**, CNPJ nº: **01.802.670/0001-94**,
Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

CONTRATADA: A Empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº
06.339.174/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA

VALOR: R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.107867/2022-91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA- Representante Legal da Empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS
FAVORITO LTDA - EPP

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031740618

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

EXTRATO Nº 8195 DO CONTRATO Nº 16/2022 - PEALE/Complementação

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO**, CNPJ nº: **01.802.670/0001-94**,
Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

CONTRATADA: A Empresa **MERCADO FORTALEZA LTDA ME**, CNPJ/MF nº **13.129.091/0001-01**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA

VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).

PROCESSO Nº: 0029.107867/2022-91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

DAISE TATIANE GOMES ROLIM JUSTO - Representante Legal da Empresa MERCADO FORTALEZA LTDA ME

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031741002

EXTRATO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA****EXTRATO Nº 8196 DO CONTRATO Nº 17/2022 - PEALE/Complementação**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94, Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

CONTRATADA: A Empresa TTM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 01.991.491/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA

VALOR: R\$ 2.523,00 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais).

PROCESSO Nº: 0029.107867/2022-91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031741737

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PDDE QUALIDADE/EMERGENCIAL**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.º 84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº para aquisição de **materiais e serviços**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 10.803.506/0001-92, no valor de **R\$ 1.928,75 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 01 de setembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0031778701

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta

Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: **A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0001-33.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação, **conforme processo nº 0029.072176/2022-69, 0029.105864/2022-12** aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: **R\$ 4.154,33 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

PROCESSO Nº 0029.100433/2022-60.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos – CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e Lucineia Aparecida Babolin Marinho – Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 01 de setembro de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031730403

Portaria nº 9290 de 30 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

Rua Mário Andreazza, 8186 — JK-II - CEP: 76829-334, PORTO VELHO/RO

Email: eeefmsaoluiz@seduc.ro gov br

Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **EEEFM SÃO LUIZ**, CNPJ nº **00.710.766/0001-60**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI EXCEPCIONAL, PROAFI EMERGENCIAL, PROAFI COVID.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, sob a Presidência do primeiro.

Comissão de Compras:

ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA COSTA BATISTA

MARIA CHAGAS DO NASCIMENTO

ODINÉIA NINA CATANHEDE

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

MARA LÚCIA MATIAS CARVALHO

ALOÍZIO BIZERRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

RENILDO JÚNIOR PANTOJA SOUZA
ALFREDO BERNARDO DA SILVA MENDES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 12/01/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 10/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Clarinda de Araújo Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Luiz

Matrícula 300143044

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031685053

Portaria nº 7326 de 20 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 300025950, Professora Classe "C", MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação para a função de Gestora dos Contratos nº 320/PGE/2022, Contrato nº 331/PGE/2022, Contrato nº 342/PGE/2022, Contrato nº 333/PGE/2022, Contrato nº 407/PGE/202, Contrato nº 409/PGE/2022, Contrato nº 411/PGE/2022, Contrato nº 412/PGE/2022, Contrato nº 417/PGE/2022, Contrato nº 418/PGE/2022, Contrato nº 419/PGE/2022, Nº0429/SEDUC/PGE/202, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224) , com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Porto Velho, Costa Marques, Rolim de Moura, Vilhena, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé e Jaru, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos nº 0029.244426/2020-15 e Adendo 1: Processo nº 0029.081594/2022-47, Adendo 2: Processo nº 0029.082920/2022-33, Adendo 3: Processo nº 0029.082932/2022-68, Adendo 4: Processo nº 0029.082934/2022-57, Adendo 5: Processo nº 0029.081994/2022-52 - Botão de Pânico, Adendo 6: Processo nº 0029.082915/2022-21, Adendo 7: Processo nº 0029.082861/2022-01, Adendo 8: Processo nº 0029.082916/2022-75, Adendo 9: Processo nº 0029.082918/2022-64, Adendo 10: Processo nº 0029.082919/2022-17, Adendo 11: Processo nº 0029.082921/2022-88, Adendo 12: Processo nº 0029.082923/2022-77, Adendo 13: Processo nº 0029.082853/2022-57, Adendo 14: Processo nº 0029.082924/2022-11, Adendo 15: Processo nº 0029.083104/2022-47, Adendo 16: Processo nº 0029.082926/2022-19, Adendo 17: Processo nº 0029.082927/2022-55, Adendo 18: Processo nº 0029.082930/2022-79 e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos,

em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de julho de 2022 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornado sem efeito a Portaria nº 7759 de 29 de novembro de 2021, publicada dia 30 de novembro de 2022, no DOE/RO nº 235.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030606579

CHAMADA PÚBLICA
CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ
Edital de Chamada Pública Nº 02/2022

Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Maira, s/n, bairro Alvorada, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob n. 05882196/0001-09, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Mariza Simioni**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado nos seguintes locais: no CEEJA Professor Antônio de Almeida, localizado na Rua Maira S/Nº município de Ouro Preto do Oeste/RO e Emater/ OURO PRETO DO OESTE /RO.

1. OBJETIVO.

1.1.O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições deste Edital.

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 Quanto aos valores. Observando a disparidade entre os preços praticados pelos fornecedores e os preços da tabela da SEAGRI e a eminente falta de projetos de vendas para atender as escolas, fomos orientados pela SEDUC-SAE a descartar o preço tabelado e usar a cotação previa realizada junto as agroindústrias. Assim, os preços para essa chamada pública, próximo trimestre do PNAE neste ano de 2022 será de **R\$ 5,85 para leite de vaca integral Pasteurizado.**

5. Classificação das Propostas.

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

6. Das Amostras dos produtos.

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 As amostras deverão ser entregues no CEEJA Professor Antônio de Almeida localizado na Rua Maira S/N Município de Ouro Preto do Oeste.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente diretamente na escola de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período do dia 08 de setembro 2022 na qual se atestará o seu recebimento.

8. Do Recebimento e Pagamento.

8.10 pagamento será realizado até o 5º dia útil após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

10.- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

11-Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.1-Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9. Responsabilidade e Penalidades.

9.1 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9.2 Ao proponente que se recusar, a contar da convocação pela Secretaria de Educação, a manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá o Estado aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor contratado, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10% sobre o valor contratado, no caso de inexecução do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10. Das Condições de Fornecimento.

10.1 As mercadorias serão devolvidas pelas escolas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Edital.

10.2 Fica reservado a Unidade Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento dos produtos exceto por problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação deverão ser respeitados os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.

10.3 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

10.4 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs no ponto de maturação adequada para consumo.

10.5 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

10.6 Deverão estar isentas de:

10.6.1 Substâncias terrosas;

10.6.2 Parasitas, larvas ou corpos estranhos nos produtos ou embalagens;

10.6.3 Sem umidade externa anormal;

10.6.4 Isentas de odor, sabor e cor estranhos;

10.6.5 Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e sua utilização.

10.7 As embalagens devem ser de: madeira, papelão ou sacolas plásticas atóxicas.

RELAÇÃO DE PRODUTO A SER ADQUIRIDO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
07	Leite de Vaca Integral	Lit.	160

11. Aquisição dos Gêneros Alimentícios.

11.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Familiar.

12. Da Entrega.

12.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela escola, todas as segundas-feiras na parte da manhã entre 07:00 e 08:30 horas.

Ouro Preto do Oeste - RO, 31 de agosto de 2022.

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031744058

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIA LUIZA DA SILVA ME**, CNPJ: 04.214.231/0001-59, para aquisição de serviço de recarga em extintores para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Monte Negro - RO, 01 de setembro de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031688099

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO Nº 8240 DO CONTRATO Nº 10/2022 - PNAE DA CHAMADA PÚBLICA 06/2022 - SEDUC - CRERDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-61,
Unidade Executora da EEEF. ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: A Empresa COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar da EEEF ULISSES GUIMARÃES, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, correspondente ao recurso do repasse 2022 do 2º Semestre de 2022,

VALOR: R\$ 5.692,17 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)

PROCESSO Nº: 0029.084905/2022-20

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura, 01 de Setembro de 2022.

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA

CPF: 138.118.718-89

Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA

CPF:097.819.147-18

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0031783493

AVISO

Torna-se sem efeito os termos da Portaria 8617 (0031590067) publicada em 26 de agosto de 2022, **considerando** o disposto na Portaria 5730 (0029348524) de 03 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031728691

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT

CONTRATADO: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ/MF Nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: feijão cariquinho, leite UHT, alho nacional e extrato de tomate em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 111,42 (CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.071987/2022-42

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Gracimeire Lima Martins

Presidente do Conselho Escolar

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Lucineide Maia Gonçalves

Protocolo 0031717314

EXTRATO

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram a Escola Nilton Oliveira de Araújo e o fornecedor/ COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Edital de Chamada Pública nº 03/2022/PEALE/CRE-JARU**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **6.856,26** (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.074181/2022-14

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 01 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031664859

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 201 de 31 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 196 de 23 de novembro de 2021, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
------	-----------	--------

ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	300118422	Presidente
PÂMELA DA SILVA VIANA	300157736	1º Membro
GERLANE DE LIMA CRUZ	300053017	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 5º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031743904

Portaria nº 202 de 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021841988), Justificativa IDEP-GRH (0028283341), Parecer (0028283349), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0028904306), Autorização IDEP-GAB (0031093205), que consta no Processo nº 0048.513680/2021-13;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANA MARIA SANTANA VALLALVA, matrícula 300019937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 6º quinquênio, período**

compreendido entre 15/05/2010 a 14/05/2015.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031753727

Portaria nº 203 de 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0019398859), Justificativa IDEP-GRH (0022465185), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0022296607), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0022464833), Autorização IDEP-GAB (0029758052), que consta no Processo nº 0048.323972/2021-66;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **Rosangela Bezerra Galdino de Almeida**, matrícula **300027377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 3º quinquênio, período compreendido entre 02/05/2002 a 01/05/2007.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031754251

Portaria nº 204 de 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0020115565), Justificativa IDEP-GRH (0028283172), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028283276), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027886534), Autorização IDEP-GAB (0028997655), que consta no Processo nº 0048.379153/2021-73;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **Antônio Francisco Simão**, matrícula nº **300022154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 27/07/1999 a 26/07/2004.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031754491

Portaria nº 205 de 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei

Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021909157), Justificativa IDEP-GRH (0029365375), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0029232983), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0029233838), Autorização IDEP-GAB (0030880173), que consta no Processo nº 0048.516734/2021-01;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **Tiago Alencar Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 300099772**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 30/06/2015 a 02/02/2022.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031754655

Portaria nº 206 de 01 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021951267), Justificativa IDEP-GRH (0028119123), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028265384), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027861773), Autorização IDEP-GAB (0028995013), que consta no Processo nº 0048.516735/2021-47;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin, Matrícula nº 300085377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 23/01/2014 a 22/01/2019.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031764872

Portaria nº 207 de 01 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022069755), Justificativa IDEP-GRH (0028104825), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028271001), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027963644), Autorização IDEP-GAB (0028817643), que consta no Processo nº 0048.534130/2021-38;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor Adilson Rosa Teixeira, Matrícula nº 300063319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 18/11/2010 a 17/11/2015.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031769975

Portaria nº 208 de 01 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022269566), Justificativa IDEP-GRH (0028283269), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028283306), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027927186), Autorização IDEP-GAB (0028817664), que consta no Processo nº 0048.547479/2021-30;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora Tatiane Alves de Oliveira, matrícula nº 300126024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 01/08/2013 a 31/07/2018.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0031770708

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 5757 de 31 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 46 de 07 de março de 2022 de 07/03/2022, publicada no DOE n.41, de 07/03/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILA CORREA DE SOUZA**, SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300169464, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2022.**CAMILA LIMA RIBEIRO**

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC6991

Portaria de férias nº 5758 de 31 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 46 de 07 de março de 2022 de 07/03/2022, publicada no DOE n.41, de 07/03/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LÓPEZ**, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03, matrícula 300168530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(30/08/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC6992

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070006/2022-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 695/2022/SEAS-CI (0030897048) e Certificado SEAS-GDS (0031712122), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Graziela de Moraes Ribeiro, Viviane Martins de Brito, Brena Franciely Pereira Brito, Elielson Pinheiro De Carvalho Corrêa, Eliane de Menezes Costa Nascimento, Kelma Palacio de Oliveira, Weidila Nink Dias e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031712323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069887/2022-86

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 688/2022/SEAS-CI

(0030886351) e Certificado SEAS-GDS (0031711240), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adrielia Ramos Alves e Vânia Maria Da Silva, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031711632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069002/2022-49

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 702/2022/SEAS-CI (0030947743) e Certificado SEAS-GDS (0031723201), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Breno Franciely Pereira Brito e Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031723458

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, solicita a empresária **SINAI PRODUTOS & SERVICOS**, CNPJ Nº 31.021.961/0001-06, a entrega dos materiais presentes no Termo de Referência 0030562579, os quais foram adquiridos através do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 (0031476008)**, cujo o objeto é a aquisição de utensílios para copa e cozinha, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Idosos São Vicente de Paula, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

SINAI PRODUTOS & SERVICOS CNPJ Nº 31.021.961/ 0001-06					
MATERIAIS DE PERMANENTES					
Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Liquidificador Industrial - copo de inox; base e conjunto hélice/mancal em aço Inox de alta qualidade; chave liga/desliga e função pulsar e inovador acoplamento com sistema de auto compensação que permite um fácil encaixe e a troca de copos; com capacidade aproximadamente de 2 litros; com voltagem 110.	Unidade	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
02	Extrator de Suco profissional - com 250W de potência; bivolt; em aço inox.	Unidade	01	R\$ 890,50	R\$ 890,50

03	Processador de alimentos - com aproximadamente 600W de potência; duplo sentido de rotação; capacidade de aproximadamente 1 litro; voltagem 110.	Unidade	01	R\$ 555,00	R\$ 555,00
04	Fogão Elétrico - elétrico; 2 boca; voltagem 110; em inox.	Unidade	01	R\$ 305,44	R\$ 305,44
VALOR TOTAL: R\$ 2.680,94 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)					

MATERIAIS DE CONSUMO					
Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneca em plástico - tipo caneca; com no mínimo 300ml. x L)	Unidade	120	R\$ 18,48	R\$ 2.217,60
02	Cumbuca em plástico - lisa; lavável; resistente a preparações quentes; com no mínimo 500 ml.	Unidade	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
03	Prato em plástico - liso; lavável; resistente; tamanho mediano; fundo; não poroso.	Unidade	120	R\$ 16,53	R\$ 1.983,60
04	Colher de sopa - em inox.	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
05	Garfo - em inox.	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 516,00
06	Faca de mesa - em inox.	Unidade	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
07	Peneira - média em metal; inox; lavável; resistente.	Unidade	02	R\$ 28,54	R\$ 57,08
08	Jarra em plástico - com tampa resistente; contendo no mínimo 1.000 ml; tipo jarra.	Unidade	06	R\$ 45,44	R\$ 272,64
09	Chaleira em inox - com alça reforçada; com capacidade mínima de 1 litros.	Unidade	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	Ralador - em inox, tamanho médio; com pote coletor.	Unidade	02	R\$ 41,54	R\$ 83,08
11	Descascador de legumes - grande; tipo inox.	Unidade	06	R\$ 10,35	R\$ 62,10
12	Tabua de cortar - com no mínimo 50 cm; na cor azul.	Unidade	02	R\$ 113,00	R\$ 226,00
13	Garrafa térmica - para café; de bomba com exclusivo sistema que não pinga; material exterior em inox; material interno: ampola vidro; com capacidade aproximadamente de 2 litros.	Unidade	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
14	Detergente - Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças; galão contendo 5 litros.	GALÃO	48	R\$ 36,14	R\$ 1.734,72
VALOR TOTAL R\$ 10.357,82 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)					

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento do presente termo, da NE - Nota de Empenho (0031653604), NE - Nota de

Empenho (0031653644) eNE - Nota de Empenho (0031654232).

Os materiais Permanentes deverão ser entregues no **Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia**, situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT, através dos telefones (69) 3212-8170 e (69) 98484-6846.

Os materiais de Consumo deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, situado na Rua Salgado Filho, nº 2225 - Bairro: São Cristóvão, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP-SEAS, através do telefone (69) 98482-9955.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000287 2022NE000288	Venda	R\$ 10.357,82 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000289	Venda	R\$ 2.680,94 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL** para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027532382).

Protocolo 0031735179

Portaria nº 687 de 29 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 340/2022/SEAS-FEAS, 25 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de participar na qualidade de palestrante do evento denominado "Agosto Verde". A concessão de diárias no dia 29/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031638591

Portaria nº 657 de 19 de agosto de 2022

Divulga os beneficiários aptos, desligados, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Agosto/ 2022.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de agosto, lançados até 31/07/2022, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0031410790).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente aos beneficiários aptos ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXOS

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Referência Agosto/2022

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Andressa Da Rocha Lucas	***574.792**	Alta Floresta D'Oeste
2	Gabriele Karine De Oliveira	***253.642**	Alta Floresta D'Oeste
3	Gean Reis Pires	***299.172**	Alta Floresta D'Oeste
4	Gessica Nayara Cordeiro Rayzel	***443.352**	Alta Floresta D'Oeste
5	Jaqueline Silva De Jesus	***838.772**	Alta Floresta D'Oeste
6	Karina De Moraes Brum	***670.212**	Alta Floresta D'Oeste
7	Maria Angela Da Silva Buri	***366.392**	Alta Floresta D'Oeste
8	Pablo Henrique Silva Do Nascimento	***723.091**	Alta Floresta D'Oeste

9	Thais Eduardo Da Silva	***223.152**	Alta Floresta D'Oeste
10	Andriely Souza Ferreira	***934.292**	Alto Alegre dos Parecis
11	Elaine De Castro Boletti Loponi	***619.612**	Alto Alegre dos Parecis
12	Francilene Nunes Marquarte	***550.012**	Alto Alegre dos Parecis
13	Leandro Rosa Biancardi	***462.452**	Alto Alegre dos Parecis
14	Josiane Borges De Souza	***072.791**	Alto Paraíso
15	Napoliana Felis Araújo	***354.452**	Alto Paraíso
16	Meirian Palmira Rodrigues	***905.102**	Buritis
17	Rose Kelly Ferreira Dos Santos	***118.132**	Buritis
18	Silvia Cardoso Pereira	***825.722**	Buritis
19	Valdicleia Matos De Oliveira	***001.472**	Buritis
20	Andreia Aparecida Vieira	***061.512**	Cacoal
21	Andressa Moreira Matias	***157.551**	Cacoal
22	Debora Cristina Da Silva Marcos	***511.002**	Cacoal
23	Franciele Santana Maximiano	***312.282**	Cacoal
24	Juliana De Andrade Souza	***322.332**	Cacoal
25	Norrana Da Silva Silveira	***759.142**	Cacoal
26	Adriana Cezario Dos Santos Ramos	***195.702**	Cerejeiras
27	Alessandra Dos Santos Parente	***920.302**	Cerejeiras
28	Eritiane Carem Ribeiro	***101.452**	Cerejeiras
29	Jaciara Lima Da Silva	***826.354**	Cerejeiras
30	Jussara Batista Dos Passos	***624.342**	Cerejeiras
31	Kedman Da Silva Santos	***625.072**	Cerejeiras
32	Queila Cristina Moura Lopes	***168.221**	Cerejeiras
33	Samara Oliveira Reis	***571.322**	Cerejeiras
34	Sueli Ferreira Rodrigues	***068.242**	Cerejeiras
35	Viviane De Souza Rocha	***512.902**	Cerejeiras
36	Hellen Caroline Assunção Silva	***667.448**	Chupinguaia
37	Jaini Santos De Abreu	***250.602**	Chupinguaia
38	Monique Pereira De Lima	***243.172**	Chupinguaia
39	Pâmela Aquino Dos Santos	***914.942**	Chupinguaia
40	Thais Alana Aguiar De Lima	***690.122**	Chupinguaia
41	Alice Fernanda Da Silva Nogueira Do Carmo	***766.452**	Colorado do Oeste
42	Gabriella Mantovani Nunes	***040.752**	Colorado do Oeste
43	Kauelen Mel Assunpcao De Lima	***240.782**	Colorado do Oeste
44	Luciene Maria Da Silva	***950.372**	Colorado do Oeste
45	Norma Josefina Gordillo Abache	***119.762**	Colorado do Oeste
46	Tatiane Santos Teotono	***110.562**	Colorado do Oeste
47	Valeria Pinheiro	***688.242**	Colorado do Oeste
48	Zilda Vidal Campos Rodrigues	***914.992**	Colorado do Oeste
49	Alessandra Basilio Dos Anjos	***918.792**	Corumbiara
50	Alessandra Pereira Ramos	***082.512**	Corumbiara
51	Ana Paula Da Costa	***065.522**	Corumbiara
52	Angelica De Souza Coelho	***381.582**	Corumbiara
53	Beatriz Silva Dos Santos	***614.382**	Corumbiara
54	Camila Apolinario De Oliveira	***269.862**	Corumbiara

55	Daniel Camilo Alves Cardoso	***674.451**	Corumbiara
56	Danielle De Jesus Amancio	***515.022**	Corumbiara
57	Darlyn Wendy Gomes Damasio	***037.192**	Corumbiara
58	Diane Mendes De Amorim	***568.152**	Corumbiara
59	Ducilene Carvalho Gomes Vieira	***676.322**	Corumbiara
60	Edilene Coimbra De Souza	***153.941**	Corumbiara
61	Eli Mariane Rodrigues	***394.042**	Corumbiara
62	Erica Rosa Da Silva	***197.882**	Corumbiara
63	Gesiane Pereira Do Nascimento	***196.082**	Corumbiara
64	Jessica Da Silva De Oliveira	***619.932**	Corumbiara
65	Katrine Delmiro De Matos	***717.662**	Corumbiara
66	Ketohli Poliana Rosa Da Rocha	***990.432**	Corumbiara
67	Luana Silva Alves	***159.412**	Corumbiara
68	Luciana Fernandes Campos Pedrete	***537.192**	Corumbiara
69	Lucineide Francisca De Souza	***548.852**	Corumbiara
70	Marinete Maria Da Cunha	***733.662**	Corumbiara
71	Miriã Araujo De Lima	***883.042**	Corumbiara
72	Poliana Correa Santos	***545.249**	Corumbiara
73	Queirineia Andrade De Sousa	***514.952**	Corumbiara
74	Raquel Almeida Silva	***947.752**	Corumbiara
75	Raquel Roma Lourenco	***757.452**	Corumbiara
76	Rosangela Ferreira Dos Santos	***399.352**	Corumbiara
77	Rosenilda Da Silva	***556.051**	Corumbiara
78	Suelem Da Silva Rocha	***831.712**	Corumbiara
79	Tatylla Regina Oliveira Moura	***337.022**	Corumbiara
80	Vitoria Helena De Oliveira Dos Santos	***669.332**	Corumbiara
81	Zely Gama Duarte	***697.342**	Corumbiara
82	Angela Ferreira Evangelista	***845.512**	Costa Marques
83	Bruna Rayla Carvalho Ramos	***032.112**	Costa Marques
84	Cristiano Narloch	***421.559**	Costa Marques
85	Degmar Souza Da Silva	***900.762**	Costa Marques
86	Franciely De Lucas	***984.862**	Costa Marques
87	Francisca Tainara DIAS Do Amaral	***891.412**	Costa Marques
88	Mirian Aparecida Souza Nascimento	***509.202**	Costa Marques
89	Rosemara Rodrigues Lima	***452.032**	Costa Marques
90	Solange Barbosa Da Silva	***453.002**	Costa Marques
91	Andriele Isbrecht Franco	***234.182**	Espigão do Oeste
92	Beatriz Dos Santos Lourenço	***082.762**	Espigão do Oeste
93	Clarice Bispo	***334.462**	Espigão do Oeste
94	Elisangela Patricio Julio	***912.122**	Espigão do Oeste
95	Joiceane Erica Alves De Jesus	***672.862**	Espigão do Oeste
96	Madalena Liques Do Nascimento	***842.422**	Espigão do Oeste
97	Marinete Linhaus Neizel	***513.532**	Espigão do Oeste
98	Taberli Nazareth Torres Cabrera	***657.142**	Espigão do Oeste
99	Gil Riany Montes Da Silva	***.232.93**	Guajará Mirim
100	Ingrid Soares Barbosa Maia	***.071.96**	Guajará Mirim

101	Maria Aparecida Dos Santos	***534.642**	Guajará Mirim
102	Gemima Santos Guimarães Martins	***362.982**	Itapuã do Oeste
103	Sandra Da Silva Bezerra	***.609.41**	Itapuã do Oeste
104	Aline Tamara Becker	***372.002**	Ji-Paraná
105	Ana Alice Silva Dos Santos	***170.952**	Ji-Paraná
106	Ana Paula Correa Rodrigues	***241.812**	Ji-Paraná
107	Andressa Francisco Ricardo	***476.962**	Ji-Paraná
108	Beatriz Dos Santos	***859.732**	Ji-Paraná
109	Brenda Gabrielly Vieira Da Silva	***465.682**	Ji-Paraná
110	Cicera Maria De Almeida Silva	***537.942**	Ji-Paraná
111	Deisyane Ferreira Do Nascimento	***594.402**	Ji-Paraná
112	Elisvania Santana Martins	***468.942**	Ji-Paraná
113	Grazielly Julio	***233.052**	Ji-Paraná
114	Guilherme Luan Funck	***441.182**	Ji-Paraná
115	Hodayssa Pereira De Holanda	***317.942**	Ji-Paraná
116	Jayane Batista Da Silva	***229.042**	Ji-Paraná
117	Lisomar Santos Da Silva	***706.472**	Ji-Paraná
118	Lucrecia Ordario Maciel Lopes	***645.982**	Ji-Paraná
119	Maria Da Conceicao Ferreira Dos Anjos	***461.752**	Ji-Paraná
120	Mayra Barbosa Dos Santos	***079.042**	Ji-Paraná
121	Nathiely Santos De Oliveira	***899.302**	Ji-Paraná
122	Rafaela Cabral De Souza	***953.222**	Ji-Paraná
123	Soliany Aparecida Dionísio Cassimiro	***061.252**	Ji-Paraná
124	Thais Matheus Da Luz	***396.092**	Ji-Paraná
125	Andria Perini	***684.932**	Ministro Andreazza
126	Celia Wilck Ruela Wagner	***371.492**	Ministro Andreazza
127	Cristiane Soares Pratti	***990.892**	Ministro Andreazza
128	Elane Dos Anjos Souza	***809.892**	Ministro Andreazza
129	Fabrini Gonçalves Da Rocha	***202.262**	Ministro Andreazza
130	Fabricia Ribeiro Lopes	***880.712**	Nova Brasilândia D' Oeste
131	Helen Cristina Santos Martins	***386.022**	Nova Brasilândia D' Oeste
132	Leidiane De Souza Da Costa	***534.522**	Nova Brasilândia D' Oeste
133	Magna Ferreira Costa	***527.552**	Nova Brasilândia D' Oeste
134	Rosangela Freire Feliz	***542.282**	Nova Brasilândia D' Oeste
135	Alaine Souza De Oliveira	***562.642**	Novo Horizonte do Oeste
136	Debora Moraes Marinho	***559.432**	Novo Horizonte do Oeste
137	Fabiana Barszcz	***195.452**	Novo Horizonte do Oeste
138	Luana Sabrina Ferreira Silva	***288.713**	Novo Horizonte do Oeste
139	Monica Maria Ramos Dos Santos	***551.702**	Novo Horizonte do Oeste
140	Natiely Patusina Locardi	***737.492**	Novo Horizonte do Oeste
141	Pâmela Cristina Messias Nascimento	***758.782**	Novo Horizonte do Oeste
142	Adriana Martins Da Costa	***178.052**	Ouro Preto do Oeste
143	Andreia Bruna Lima De Oliveira	***708.972**	Ouro Preto do Oeste
144	Edclecia Alini De Oliveira Martins Souza	***477.702**	Ouro Preto do Oeste
145	Edivânia Silva Teixeira	***808.692**	Ouro Preto do Oeste
146	Geane De Campos Lima	***820.071**	Ouro Preto do Oeste

147	Geisisbel Da Silva Verly	***736.972**	Ouro Preto do Oeste
148	Jucelia Costa Teixeira	***713.412**	Ouro Preto do Oeste
149	Livia De Sousa De Oliveira	***317.642**	Ouro Preto do Oeste
150	Marcilene Da Silva Jesus	***194.772**	Ouro Preto do Oeste
151	Marilia De Souza Ribeiro	***630.832**	Ouro Preto do Oeste
152	Marli Rosa Alves	***812.352**	Ouro Preto do Oeste
153	Maurizete Gomes Do Amarante	***479.582**	Ouro Preto do Oeste
154	Mirella De Jesus Batista	***940.452**	Ouro Preto do Oeste
155	Tacileine Dos Santos Brito	***903.692**	Ouro Preto do Oeste
156	Tamara Da Silva Lima Oliveira	***268.532**	Ouro Preto do Oeste
157	Adrielly Martins De Oliveira	***140.402**	Pimenta Bueno
158	Aline Martins De Masceno	***186.042**	Pimenta Bueno
159	Carla Da Silva	***890.262**	Pimenta Bueno
160	Creonice Roberto Da Silva Oliveira	***716.912**	Pimenta Bueno
161	Daiana Moia Freitas	***340.582**	Pimenta Bueno
162	Elizamara Da Silva Martins	***331.462**	Pimenta Bueno
163	Fabiana Berwanger De Lima	***338.132**	Pimenta Bueno
164	Ildyane De Oliveira Abreu Cotrim	***655.322**	Pimenta Bueno
165	Jessica Ferreira Ioli	***746.202**	Pimenta Bueno
166	Marcos Rodrigo Santos	***808.752**	Pimenta Bueno
167	Micaele De Souza Torres	***494.532**	Pimenta Bueno
168	Natiele Primios Lima	***744.412**	Pimenta Bueno
169	Pamela Adriana Dos Santos Silva	***789.312**	Pimenta Bueno
170	Patricia Time Kunde	***194.082**	Pimenta Bueno
171	Roseani De Oliveira De Almeida	***810.412**	Pimenta Bueno
172	Silvane Tonello	***808.692**	Pimenta Bueno
173	Stefany Lorraine Dos Santos Ribeiro	***842.732**	Pimenta Bueno
174	Adriana Pantoja Da Silva Gomes	***309.262**	Presidente Médici
175	Alexia Esteffane Toze Barbosa	***130.912**	Presidente Médici
176	Bruna Beatriz Dias Da Silva	***684.932**	Presidente Médici
177	Gessica Cristina Oliveira Rodrigues	***176.572**	Presidente Médici
178	Josiele De Jesus Do Carmo	***704.992**	Presidente Médici
179	Kiria Dos Santos Valente	***752.882**	Presidente Médici
180	Lecionina De Souza Matias	***891.052**	Presidente Médici
181	Millene Da Conceição Araujo	***822.792**	Presidente Médici
182	Rosicleia De Jesus Do Nascimento	***445.332**	Presidente Médici
183	Talita Evilyn Pinheiro Souto	***196.942**	Presidente Médici
184	Alexandra Andrade De Jesus	***955.132**	São Francisco do Guaporé
185	Aline Ribeiro Santos	***093.422**	São Francisco do Guaporé
186	Angelica Justino De Souza	***822.842**	São Francisco do Guaporé
187	Edivania Freire Da Silva	***704.462**	São Francisco do Guaporé
188	Joyce Acacio Mercado	***110.972**	São Francisco do Guaporé
189	Kaillainy Rafaela De Oliveira Delgado	***823.812**	São Francisco do Guaporé
190	Rayanne Vieira Sentchuk	***485.252**	São Francisco do Guaporé
191	Sandra Paula Cont	***833.992**	São Francisco do Guaporé
192	Sara Lindiomara Buk	***589.969**	São Francisco do Guaporé

193	Thais Caroline Vieira Sentchuk	***448.522**	São Francisco do Guaporé
194	Alice Neto Da Silva	***783.112**	Urupá
195	Edilene Da Silva Almeida	***728.572**	Urupá
196	Erica Samara Victuri De Souza	***207.302**	Urupá
197	Flaviane Santos Costa	***874.046**	Urupá
198	Gildete Batista Correia Pereira	***127.232**	Urupá
199	Jocineide Emerick Santos	***098.372**	Urupá
200	Lidiane Henrique Frederico Lima	***575.422**	Urupá
201	Marcia Da Cruz Cagliari De Souza	***436.972**	Urupá
202	Nilia Dias De Carvalho	***170.932**	Urupá
203	Rosiane Da Silva Correa	***826.132**	Urupá
204	Rosilda Lopes Correa	***971.432**	Urupá
205	Shirlei Batista Reis	***788.322**	Urupá
206	Sonilda Rodrigues Dos Santos	***320.312**	Urupá
207	Suzana De Souza Gonçalves	***064.872**	Urupá
208	Adrielly Samaritano Silva Ferreira	***684.862**	Vale do Paraíso
209	Beatris Da Silva Santos	***986.682**	Vale do Paraíso
210	Deisiani Oliveira Sena	***634.772**	Vale do Paraíso
211	Diana Jesus De Matos	***419.842**	Vale do Paraíso
212	Elen Cristina Silva De Abreu	***197.192**	Vale do Paraíso
213	Fabiana Bernades Da Silva Matuchaki	***789.742**	Vale do Paraíso
214	Genidet Da Silva Alves	***203.332**	Vale do Paraíso
215	Graziella Goncalves Rosa De Amorim	***804.437**	Vale do Paraíso
216	Iane Gomes Trindade	***560.492**	Vale do Paraíso
217	Ivone Da Silva Cunha Chaves	***824.422**	Vale do Paraíso
218	Karolayne Ferreira Alves Miranda	***665.722**	Vale do Paraíso
219	Kattyussy Soares Resende	***622.702**	Vale do Paraíso
220	Keli Da Silva Santos	***738.982**	Vale do Paraíso
221	Leidiane Ferreira Lima	***165.602**	Vale do Paraíso
222	Mariza Dos Santos Paiva	***533.252**	Vale do Paraíso
223	Michele Da Cruz Martins	***867.332**	Vale do Paraíso
224	Michelli Aparecida Reis	***629.202**	Vale do Paraíso
225	Natiele Ramos Dos Santos	***734.562**	Vale do Paraíso
226	Rhaiane Kesia Andrade Dos Santos	***252.062**	Vale do Paraíso
227	Rosilene De Souza	***308.822**	Vale do Paraíso
228	Rosimar Alves De Castro Pires	***485.432**	Vale do Paraíso
229	Rubia De Aquino Feitosa Crispim	***137.072**	Vale do Paraíso
230	Vanessa Fideles De Oliveira	***646.012**	Vale do Paraíso
231	Zenilda Coelho Pereira	***694.872**	Vale do Paraíso
232	Amanda Carolina Oliveira Da Silva	***430.522**	Vilhena
233	Ana Paula Da Silva Fonseca	***580.952**	Vilhena
234	Ana Paula Schmitt Da Silva	***670.412**	Vilhena
235	Andressa Mota Vitorio	***036.822**	Vilhena
236	Edna Gomes Da Silva	***705.932**	Vilhena
237	Elisangila Cruz De Oliveira	***303.552**	Vilhena

238	Josiana Gomes Arruda	***605.672**	Vilhena
239	Marli Maria Freitas De Souza	***645.762**	Vilhena
240	Milena Karina Andrade Furlan	***420.012**	Vilhena
241	Raquel Barbosa Da Silva	***707.092**	Vilhena
242	Stephani Cristina De Oliveira Paula	***730.442**	Vilhena
243	Tainara Cristina Dos Santos Cruz	***614.092**	Vilhena
244	Thais Cristina Oliveira De Souza	***418.652**	Vilhena

Relação Nominal de Beneficiários Desligados do Programa Crescendo Bem**Referência Agosto/2022**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	NB	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Andressa Bezerra dos Santos	***041.911**	1378-1	Alta Floresta D'Oeste	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária Andressa Bezerra dos Santos (gestante) deixou de atender aos critérios de participação, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
2	Dienyffer Kawane da Veiga Viana	***435.642**	1616-0	Alta Floresta D'Oeste	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
3	Edilaine Gomes De Moura	***193.632**	0689-0	Alto Alegre Dos Parecis	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Marcos Antônio Gonçalves de Moura - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
4	Lingia Quintão Ribeiro	***154.982**	1115-0	Alta Floresta D'Oeste.	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
5	Maria Lúcia de Santana Gomes	***521.702**	1383-8	Alto Alegre Dos Parecis	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
6	Regiane Mariano Honorato	***915.402**	1824-4	Alto Alegre Dos Parecis	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
7	Fabiana Pedrosa Gomes	***536.912**	0012-4	Ariquemes	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Moises Gomes de Souza - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
8	Deyse Pinto Cantão	***866.882**	1732-9	Buritis	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.

9	Camila Fernanda Souza	***465.912**	1058- 8	Cacoal	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Heitor Schereder Souza - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
10	Junia Marta De Souza Lima	***550.722**	0684- 0	Chupinguaia	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Agatha Jennifer Souza França - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
11	Luana Fernanda da Silva	***802.562**	1535- 0	Colorado do Oeste	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
12	Nayara Cristina Batista Ferreira	***940.002**	1634- 9	Costa Marques	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
13	Rafaela De Matos Nascimento	***971.402**	0111- 2	Cujubim	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Maraysa Silva Matos - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
14	Bruna Larissa Andrade Silva	***083.722**	0387- 5	Espigão do Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Eduardo Afonso de Andrade Dias - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
15	Tailson Montes dos Santos	***.111.85**	1017- 0	Guajará Mirim	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Luiz Gustavo Torres dos Santos - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
16	Ester Cintia Rodrigues de Paula	***.409.52**	0776- 5	Itapuã do Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Mario Lucio Alves Rodrigues - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.

17	Karolayne da Silva Cruz	***.027.20**	0784-6	Itapuã do Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Hengletty Mirella da Cruz Pereira - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
18	Lozana Franca Silva	***.426.98**	1734-5	Itapuã do Oeste	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
19	Lucimar Soares De Oliveira	***693.132**	0089-2	Ministro Andreazza	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Alyce Cerqueira dos Santos Oliveira - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
20	Natielle Lopes Marinho	***763.652**	1077-4	Nova Brasilândia d'Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Alerrandro Oliveira Lopes - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
21	Dienyfer Bruna Ferreira de Abreu	***450.562**	1147-9	Ouro Preto Do Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Arthur Miguel Ferreira de Abreu - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
22	Janeide Maria Nascimento	***260.652**	1260-2	Ouro Preto Do Oeste	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Suiane Tereza Oliveira Guimarães - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
23	Elizangela Lemes	***582.290**	1767-1	Pimenta Bueno	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Gean Lemes Moura - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
24	Jandira Leal	***196.532**	1435-4	Pimenta Bueno	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.

25	Luana Regina Santos Souza	***491.292**	1305-6	Pimenta Bueno	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Sofia Emanuely Santos da Silva - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
26	Joice Bragança Souza	***010.142**	0196-1	Presidente Médici	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Sophia Ellena Ribeiro Souza - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
27	Joselene Rodrigues Da Cruz Marques	***140.552**	0252-6	Presidente Médici	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Gael Marques da Silva Rodrigues - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
28	Hellen Garcia Cruz	***042.602**	0838-9	Urupá	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Larissa Garcia Dutra - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
29	Adriana Vatrinda Silva	***157.662**	1186-0	Vale do Paraíso	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Ana Laura Vatrinda - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
30	Jefferson Carlos dos Santos Borges	***091.582**	1649-7	Vale do Paraíso	De acordo com as informações prestadas pelo município no cadastro - SISCAB. A beneficiária mudou-se para outra localidade, impossibilitando a permanência no Programa Crescendo Bem.
31	Quecelane Bernardino	***067.512**	0816-8	Vale do Paraíso	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Abelardo Bernadino Barbosa - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
32	Eliady Marcolino Anicesio	***124.002**	1343-9	Vilhena	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Gohan Victor Marcolino do Santos - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.

33	Maria da Penha Santos Vieira	***320.392**	0451-0	Vilhena	Com base nas informações e documentos apresentados no SISCAB, a criança acompanhada - Miguel Henrique Santos de Oliveira - completou a idade de 3 anos. Sendo assim, será desligada automaticamente do Programa Crescendo Bem, de acordo com o Decreto n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.
----	------------------------------	--------------	--------	---------	---

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem**Referência Agosto/2022**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NB	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Rosa Martins Siqueira	***992.192**	1494-0	Colorado Do Oeste	Considerando as informações prestadas pelo município no Monitoramento Técnico n. 58230 - SISCAB, procedemos a suspensão do pagamento.
2	Gilcicleia Soares Dantas	***891.872**	1069-3	Guajará Mirim	Considerando as informações prestadas pelo município no Monitoramento Técnico n. 61332 - SISCAB, procedemos a suspensão do pagamento.
3	Mirela Muriel Vicente Da Silva	***839.472**	1722-1	Novo Horizonte Do Oeste	Considerando as informações prestadas pelo município no Monitoramento Técnico n. 61119 - SISCAB, procedemos a suspensão do pagamento.
4	Suely Silva De Oliveira	***619.022**	1447-8	Vale Do Paraíso	Considerando as informações prestadas pelo município no Monitoramento Técnico n. 58651 - SISCAB, procedemos a suspensão do pagamento.

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem**Referência Agosto/2022**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NB	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Angela Aparecida Melo Rodes	***840.082**	0688-2	Alto Alegre dos Parecis	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 61991, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.
2	Adriana Fermau Kalote	***519.432**	0380-8	Espigão do Oeste	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 61838, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.
3	Deisiany Santos Farias	***078.752**	0394-8	Espigão do Oeste	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 62353, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.
4	Patricia Pinto de Souza	***598.284**	0405-7	Espigão do Oeste	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 61826, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.

5	Jociane Cordeiro Tavares	***091.352**	0441-3	Pimenta Bueno	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 62325, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.
6	Daniela Dos Santos Cunha	***961.612**	1400-1	Vale do Paraíso	Considerando as informações prestadas pelo município no monitoramento técnico n. 62975, restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 24.641, de 30 de dezembro de 2019.

Protocolo 0031422100

Portaria nº 600 de 04 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2022/SEAS-GEROPO, 22 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situado no endereço: Rua Mário Andreazza, N° 426 - Jardim Aeroporto, Município de Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 06 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	300181141	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030984931

Portaria nº 625 de 09 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 174/2022/SEAS-GISP, 05 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema e o Distrito de Nova Califórnia ,com o objetivo de

executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 10 até 12/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031117733

Portaria nº 691 de 30 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 188/2022/SEAS-GISP, 22 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, sendo os Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 25 a 29/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Porto Velho
Bianca Vilarin Vieira Izuel	1003161	Porto Velho
Edgar da Silva Barbosa	0247173	Porto Velho
Ane Caroline Galvão Alves	0329848	Porto Velho
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho
Arien Denise Kimm Chaves Pinto Levino de Oliveira	0075830	Porto Velho
Carla Tajala da Silva Lino	0331455	Porto Velho
Vitor Júnior Nascimento	0287278	Porto Velho
Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	0197964	Porto Velho
Elane Alves de Oliveira	1002196	Porto Velho
Márcio Nóia de Oliveira	0097198	Porto Velho
Cláudia Ferreira Guimarães Ramos	1003420	Porto Velho
Marinês Soares de Andrade Silva	0097445	Porto Velho
Márcia Oliveira Souza Trajano	1003515	Porto Velho
Irismar Borges Trindade	0080002	Porto Velho
Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	0263294	Porto Velho

João Pedro Rodrigues dos Santos	0152182	Porto Velho
Tiago Barroso da Silva	1003421	Porto Velho
Magda dos Santos de Sá	1095035	Porto Velho
Eliude Bacelar Matos Muller	1003233	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031703627

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 721 de 29 de agosto de 2022

Conceder Nota de Elogio aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 105/2022/FEASE-USARIQADM ID. 0030208963 e à Justificativa ID. 0031642819.

Resolve:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores relacionados a seguir pelos serviços prestados na Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
JOÃO LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	USARIQ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
IVAN DA SILVA TÉCCHIO	300134964	USARIQ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Presidente Interino

Protocolo 0031648351

Portaria nº 733 de 31 de agosto de 2022

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0031611780.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 23 a 30 de novembro de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093292, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 12/11/2020, 25/02/2021, 01/06/2021 e 04/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031727090

Portaria nº 735 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ROGÉRIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA**, matrícula 300093347, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031730906

Portaria nº 738 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **JOELMA SILVA DA ROCHA**, matrícula 300.087.757, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031734628

Portaria nº 739 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) JULIANA BROGLIA, matrícula 300.134.884, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031735504

Portaria nº 740 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 5%, ao (a) servidor (a) ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, matrícula 300120539, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031736554

Portaria nº 742 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10%, ao (a) servidor (a) ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, matrícula 300120539, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **17/04/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031738191

Portaria nº 744 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO**, matrícula 300134808, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031738513

Portaria nº 745 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **VAN DAMME FRANCO PEREIRA**, matrícula **300134950**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031739287

Portaria nº 746 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 15%, ao (a) servidor (a) Ana Carolina Iglesias Rosa, matrícula 300.115.639, Odontóloga, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031741139

Portaria nº 747 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) DAYANE NEVES DOMINGUES, matrícula 300.110.518, Enfermeira, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031741564

Portaria nº 748 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ENOQUE PAIVA ALVES**, matrícula **300.134.921**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031742103

Portaria nº 749 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA**, matrícula 300.092.808, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031742990

Portaria nº 750 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71

e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA**, matrícula **300109522**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031743327

Portaria nº 751 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ELISÂNGELA RODRIGUES GUSMÃO**, matrícula 300.092.834, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031744099

Portaria nº 752 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) **IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300.088.431, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente

de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031744397

Portaria nº 754 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, matrícula 300093972, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031745153

Portaria nº 705 de 24 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) LEANDRO DA SILVA - mat. 300134985, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031163901.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **21/06/2022**, conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031536444

Portaria nº 734 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300093338, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031504657.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar da data de 02/06/2022**, conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031727437

Portaria nº 736 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO**, matrícula nº 300116687, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031493067.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25/05/2022, da data conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031731283

Portaria nº 737 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) SELMA MACHADO DE MELO, matrícula nº 300131659, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0031551916.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/06/2022**, conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031734216

Portaria nº 741 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **GENESES ARNALDO FERREIRA**, matrícula 300123460, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0031561127.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031736756

Portaria nº 743 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO**,

matrícula 300134932, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031575778.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031738459

Portaria nº 756 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **EDSON BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula 300134937, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031682546.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 17/07/2022**, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031749474

Portaria nº 757 de 31 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **BRUNO LUIZ GUEDES**, matrícula 300093293, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031616068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 12/07/2022**, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031750821

Portaria nº 730 de 30 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 300116944, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0031110924.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031703197

Portaria nº 758 de 01 de setembro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES, matrícula 300093344, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031150551.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 20/06/2022**, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031763166

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 5760 de 01 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE DE SOUZA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300145200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(13/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6995

Portaria de férias nº 5761 de 01 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300159361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6996

Portaria de férias nº 5762 de 01 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II - CLASSE A, matrícula 300170023, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 07/11/2022) e (14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6997

Portaria de férias nº 5763 de 01 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.º Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300170066, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6998

Portaria nº 202 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata das feiras agropecuárias que acontecem dentro do Estado de Rondônia para atendimento das exposições de agroindústrias, exposição de touros, palestras voltadas para o agronegócio, concurso leiteiro, dentro outras atividades com o apoio através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.071077/2022-08 solicitando a composição em **instituir** a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata das feiras agropecuárias que acontecem dentro do Estado de Rondônia para atendimento das exposições de agroindústrias, exposição de touros, palestras voltadas para o agronegócio, concurso leiteiro, dentro outras atividades com o apoio através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Memorando nº 248/2022/SEAGRI-GECOC (0031756027).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata das feiras agropecuárias que acontecem dentro do Estado de Rondônia para atendimento das exposições de agroindústrias, exposição de touros, palestras voltadas para o agronegócio, concurso leiteiro, dentro outras atividades com o apoio através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Artenize Gomes Santiago	300108628	Assessora Especial III
Suplente Presidente	Scheyla Pessoa de Freitas	300081558	Assessora Especial III
Fiscal	Aurilene Silva Barros	300122688	Assessora
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessora
Fiscal	Francisca Inglidi Marques Silveira	300157296	Assessora Técnica
Fiscal	Leandro Jacaúna Mendonça	300157633	Assessor Técnico
Fiscal	Francisco Divino da Costa Maciel	300181855	Executor de Projetos

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao **5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI:**

5.1. São obrigações da SEAGRI:

5.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

5.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

5.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

5.1.4. Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

5.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

5.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

5.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

5.1.8. A assinatura das parcerias pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0031764963

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 463/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 463/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de material promocional dos eventos: 2º Concacau, prevista para o período de 08 e 09 de setembro de 2022 em Jaru-RO e o 7º Concafé, previsto para 22 e 23 de setembro de 2022 em Cacoal-RO, adquiridos por meio de Pregão na forma eletrônica, atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.069916/2022-10**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF: 27.307.220/0001-19, Valor Obtido R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), Item 2** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor obtido R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais), Item 3** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor Obtido R\$ 2.270,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais), Item 4** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor obtido R\$ 1.220,00 (Mil Duzentos e Vinte Reais), Item 5** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 6.663,75 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três e Setenta e Cinco Centavos), Item 6** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 4.511,00 (Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais), Item 7** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor obtido R\$ 1.759,50 (Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Item 8** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor obtido R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), Item 9** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 Valor obtido R\$ 3.739,50 (Três Mil Setecentos e Trinta e Nove e Cinquenta Centavos), Item 10** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 2.734,20 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), Item 11** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 8.885,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), Item 12** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 6.766,50 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinquenta Centavos), Item 13** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95 Valor Obtido R\$ 1.033,40 (Mil Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) Valor**

Total **R\$ 48.092,85 (Quarenta e Oito Mil Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** . Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2022

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031762027

Portaria de férias nº 5765 de 01 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA, MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92**, matrícula 300002532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7000

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 644 de 30 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019-IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018-IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 644 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	04/ 08/2022	B	0015.079213/ 2022-19
2	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	02/ 08/2022	B	0015.079016/ 2022-08
3	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	21/ 07/2022	B	0015.078622/ 2022-06
4	300042700	SERGIO BERKEMBROCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/ 07/2022	B	0015.075269/ 2022-02
5	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	01/ 07/2022	C	0015.077724/ 2022-04
6	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	30/ 06/2022	C	0015.077679/ 2022-80
7	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	28/ 06/2022	C	0015.077527/ 2022-87
8	300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	CONTADOR	25/ 07/2022	C	0015.078772/ 2022-10
9	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/ 07/2022	C	0015.078792/ 2022-82
10	300108751	WILIAN DE MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 08/2022	C	0015.079780/ 2022-75
11	300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/ 07/2022	C	0015.078699/ 2022-78
12	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/ 08/2022	C	0015.075170/ 2022-01
13	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/ 06/2022	C	0015.077240/ 2022-57
14	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 07/2022	C	0015.078598/ 2022-05
15	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	02/ 07/2022	D	0015.077727/ 2022-30
16	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA	06/ 07/2022	D	0015.077967/ 2022-34
17	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	13/ 07/2022	D	0015.078277/ 2022-01
18	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	29/ 06/2022	D	0015.077593/ 2022-57

19	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 06/2022	D	0015.077691/2022-94
20	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	29/ 06/2022	D	0015.077586/2022-55
21	300091996	JULIO CEZAR FELIX	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/ 07/2022	D	0015.078783/2022-91
22	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	03/ 08/2022	D	0015.079138/2022-96
23	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/ 08/2022	D	0015.079234/2022-34
24	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	08/ 04/2022	D	0015.073893/2022-67
25	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	22/ 07/2022	D	0015.078598/2022-05

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031712325

Portaria nº 645 de 31 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.032764/2021-38;

Considerando a Decisão (0012568360) "*Diante destes fatos, pugna pelo deferimento de liminar, inaudita altera pars, para **RELOTAR** imediatamente a impetrante para o mesmo cargo na cidade de VILHENA/RO, com a concessão da segurança ao final*".

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** por erro material em parte a Portaria n. 229, de 08 de abril de 2021, que relotou a servidora **SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO**.

Onde se lê: na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi - Posto de Fiscalização.

Leia-se: na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031736550

Portaria nº 646 de 01 de setembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Cadastro 300042763, C.P.F. **723.025.502-34**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0031767071

Portaria nº 620 de 22 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando as novas medidas estabelecidas à esta Autarquia, no tocante a necessidade de emissão de pareceres em recursos de segunda instância pela Julgadoria Vegetal;

Considerando o processo SEI nº 0015.332711/2020-33 que discute o Regimento Interno do Conselho Estadual de Agrotóxicos;

Considerando o processo SEI nº 0015.078729/2022-46;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a mesa de trabalho virtual, que será subordinada à Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificação abaixo:

I - Setor Julgadoria Vegetal de Segunda Instância - (IDARON-JULGVEGSEG);

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031471685

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 385 de 31 de agosto de 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

R E S O L V E:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de 29 de Agosto de 2022, por motivo de necessidade do serviço o gozo de férias de férias do servidor **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA**, Diretor Executivo, matrícula 300155190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de 29.08.2022 a 07.09.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031743843

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 287 de 26 de agosto de 2022

Institui a comissão de estudo para elaboração do regimento interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, considerando a Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Regimento Interno desta SEDEC-RO, com base na Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o **Regimento Interno** é um importante instrumento para a consolidação da autogestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída, ainda apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos. Define, também, as competências dos titulares de Cargos de Natureza Especial e em Comissão.

CONSIDERANDO que a elaboração do Regimento Interno é a atividade em que se pode explicitar a estrutura administrativa, especificar todas as atividades funcionais e os limites das unidades orgânicas, além de equilibrar essas atividades em um todo harmônico, sem perder de vista que o processo organizacional é sistêmico, em que os vários setores interagem, visando à coerência e à eficácia do conjunto.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para compor comissão de estudo para elaboração do regimento interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, considerando a Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

I - Presidente: ROBERTO SILVA DA ROCHA; **Matricula:** 300175758 ; **Cargo:** Assessor

II - Membro: JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS; **Matricula:** 300169482; **Cargo:** Assessora

III - Membro: CLAUDIA LEITE SEREJO; **Matricula:** 300037622; **Cargo:** Assessora

IV - Membro: PABLO MENDONÇA SIQUEIR; **Matricula:** 300182380; **Cargo:** Coordenador da Geointeligência de Dados Econômicos

V - Membro: TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO; **Matricula:** 300167805 ; **Cargo:** Coordenadora geral de Trabalho e Renda

Art. 2 - A comissão terá o prazo de 90 dias para elaborar o levantamento das informações para subsidiar a elaboração do referido regimento, sendo estabelecida as datas conforme o calendário(0031611397).

Art. 3 - As informações serão levantadas e discutidas com cada coordenadoria/setor que compõem esta SEDEC, sendo as datas das reuniões pré-estabelecidas conforme calendário em anexo ID() devidamente aprovado pelo gestor da pasta.

Art. 4 - A comissão instituída nesta portaria não será de cunho remunerativa.

Art. 5 - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031603895

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067994/2022-31.

INTERESSADOS: **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS**

Considerando o Parecer nº 101/2022/SETUR-CI (0031583679) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2022

Protocolo 0031693841

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 585 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.111346/2021-58, Despacho id. 0031233250 e em especial o **Contrato nº. 0415/SESDEC/PGE/2022** id. 0029827997, Empresa: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0415/SESDEC/PGE/2022, qual seja, "**construção do quartel da Polícia Militar no Distrito de Nova Estrela**, na cidade de **Rolim de Moura**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico (0024180748)" e seus anexos.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 1ª Fiscal - mat. nº 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2ª Fiscal - mat. nº 300141762;e

III - Engenheiro Químico **André Luiz Weiber Chaves** - Suplente - mat. nº 300094174;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031354305

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2289 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral , publicado no DOE nº 134, de 01/04/2022;

Considerando o Memorando 484 (0031385061) no qual informa sobre a designação dos servidores que atuarão como fiscais do convênio de bens e serviços da Coordenadoria de Operação e Fiscalização que são executados por administração direta.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 31 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a

Comissão de portarias para comissão de fiscalização de convênios de bens e serviços da Coordenadoria de Operação e Fiscalização, referente ao exercício de 2022 como membro da comissão de fiscalização das Residências, os quais devem atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ATRIBUIÇÃO	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
300154850	NILSON HONORATO DE SOUZA	22084150272	Fiscal Titular	1ª RR DE COLORADO DO OESTE	Colorado, Cabixi, Corumbiara, Pimenteira do Oeste
300107370	RAFAEL BRUCH LOPES	763.991.092-72	Fiscal Suplente	1ª RR DE COLORADO DO OESTE	Colorado, Cabixi, Corumbiara, Pimenteira do Oeste
300180515	DIRCEU DE SOUZA	591.506.372-15	Fiscal Titular	2ª RR DE ARIQUEMES	Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Cujubim, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo
300010337	DÉRSO CELESTINO PEREIRA FILHO	434.302.44-04	Fiscal Suplente	2ª RR DE ARIQUEMES	Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Cujubim, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo
300181512	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	327.042.242-34	Fiscal Titular	3ª RR DE OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso
300173962	AMAGDO DE SOUZA GOMES	668.967.892-04	Fiscal Suplente	3ª RR DE OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso
300158608	EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA	616.972.062-04	Fiscal Titular	4ª RR DE CACOAL	Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza
300115320	WEVWERON LEOTE DE ARAUJO	522.641.062-04	Fiscal Suplente	4ª RR DE CACOAL	Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza
300123535	RODINEI ANTONIO NANDI	656.527.112-72	Fiscal Titular	5ª RR DE ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Santa Luiza do Oeste, nova brasilandia do oeste
300172967	SERGIANA COELHO NOBRE	781.659.462-34	Fiscal Suplente	5ª RR DE ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA DO OESTE, PARECIS, SANTA LUIZA DO OESTE, NOVA BRASILANDIA DO OESTE
300162479	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	027.028.020-01	Fiscal Titular	6ª RR DE MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO, VALE DO ANARI
3001123286	CARLUCIO SANTANA	560.483.602-82	Fiscal Suplente	6ª RR DE MACHADINHO DO OEST	MACHADINHO, VALE DO ANARI

300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	741.860.352-53	Fiscal Titular	7º RR DE ALVORADA DO OESTE	ALVORADA DO OESTE, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORE
300172975	ERIQUELTON DE SOUZA CUTÓDIO	924.397.642-72	Fiscal Suplente	7º RR DE ALVORADA DO OESTE	ALVORADA DO OESTE, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORE
300092688	KLAYSON FURTADO MENDONÇA	636.925.702-87	Fiscal Titular	8ª RR DE JI-PARANÁ	JÍ-PARANÁ, NOVA COLINA, PRESIDENTE MÉDICI
300182246	JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES	047.44.192-08	Fiscal Suplente	8ª RR DE JI-PARANÁ	JÍ-PARANÁ, NOVA COLINA, PRESIDENTE MÉDICI
300167328	ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS	621.293.762-15	Fiscal Titular	9ª RR DE VILHENA	VILHENA, CHUPINGUAIA
300016138	HIDEO NAKAYAMA	041.829.848-38	Fiscal Suplente	9ª RR DE VILHENA	VILHENA, CHUPINGUAIA
300156855	THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO	28574212814	Fiscal Titular	11ª RR DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, SÃO FELIPE DO OESTE
300107047	MARCOS BRITO PITA DO CARMO	02233856730	Fiscal Suplente	11ªRR DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, SÃO FELIPE DO OESTE
300159233	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	716.465.312-72	Fiscal Titular	12ª RR DE JARU	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, VALE DO ANARI
300172968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	003.198.402-98	Fiscal Suplente	12ª RR DE JARU	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, VALE DO ANARI
300170015	CLÁUDIO HÉLIO DE SALES	777.815.624-53	Fiscal Titular	13ª RR DE PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI, PORTO VELHO, GUAJARA-MIRIM
300168041	VALMIR BATISTA DA SILVA	661.950.712-34	Fiscal Suplente	13ª RR DE PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI, PORTO VELHO, GUAJARA-MIRIM
300156425	ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	786.980.492-49	Fiscal Titular	15ª RR DE BURITIS	BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDONIA, NOVA MAMORÉ
300166329	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	008.891.472-05	Fiscal Suplente	15ª RR DE BURITIS	BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDONIA, NOVA MAMORÉ
300102110	PABLO HENRIQUE CANDIDO	690.332.422-49	Fiscal Titular	16º RR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS
300106336	CLEITON CALINSKI	791.620.452-53	Fiscal Suplente	16º RR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDR FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Portaria nº 2332 de 23 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral, publicado no DOE nº 134, de 01/04/2022;

Considerando o Memorando 484 (0031385061) no qual informa sobre a designação dos servidores que atuarão como Gestor do convênio de bens e serviços da Coordenadoria de Operação e Fiscalização que são executados por administração direta.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 31 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de portarias para comissão de Gestor de convênios de bens e serviços da Coordenadoria de Operação e Fiscalização, referente ao exercício de 2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ATRIBUIÇÃO
300156199	Jaqueline Salvi Soares	02061892221	Gestor Titular
300182207	Leido Nery Rodrigues	56170440287	Gestor Suplente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDR FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031506835

Portaria nº 2245 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio de servidores qualificados para atender as demandas do setor Desenvolvimento Pessoal (CGPDP), conforme Memorando nº 432/2022/DER-GGP ID 0030533403 e Despacho DER-DG ID 0031056464, nos autos do processo Sei n. 0009.076831/2022-96; e

CONSIDERANDO que o setor de Desenvolvimento Pessoal (CGPDP) atualmente conta com apenas uma servidora, sendo ela Psicologa, para atender a grande demanda de todo o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, Assistente Social, matricula 300139504, para auxiliar nas demandas do setor de Desenvolvimento Pessoal (DER-CGPDP), em conjunto com a servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, Psicologa, matricula 300147610, realizando de forma complementar as atividades relacionadas aos recursos humanos e assistência social dos servidores deste Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 2371 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEN DE FORNECIMENTO 125

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
125	0009.071580/2022-53	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico, Arame Recozido, Tela Mf e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031647737

Portaria nº 2372 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula 300172756, **FISCAL TITULAR** e **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, Chefe de pátio da 13ª Residência Regional de Porto Velho, Matrícula 300169324, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 125

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
125	0009.071580/2022-53	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico, Arame Recozido, Tela Mf e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031648653

Portaria nº 2373 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 129

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
129	0009.071516/2022-72	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Elétrico (quadro de distribuição, disjuntor, interruptor entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031652741

Portaria nº 2374 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula 300172756, **FISCAL TITULAR** e FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, Chefe de pátio da 13ª Residência Regional de Porto Velho, Matrícula 300169324, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 129

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
129	0009.071516/2022-72	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Elétrico (quadro de distribuição, disjuntor, interruptor entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031653067

Portaria nº 2377 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor, Matrícula 300166412, **FISCAL TITULAR** e **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO, Matrícula 300144622, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 126

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 126	0009.069309/2022-58	12 meses	CASA DO SITIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTD	Aquisição de Material de consumo (etiqueta lisa para uso de identificação ao patrimônio, fosco, med. 60X25X1.000 UND e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031653880

Portaria nº 2375 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da

Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 126				
	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 126	0009.069309/2022-58	12 meses	CASA DO SITIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTD	Aquisição de Material de consumo (etiqueta lisa para uso de identificação ao patrimônio, fosco, med. 60X25X1.000 UND e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO
Protocolo 0031653313

Portaria nº 2378 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como,

com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 128				
ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
128	0009.071344/2022-37	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de consumo - elétrico (lâmpada, reator, tomada e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031655621

Portaria nº 2379 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **OSCAR DE SOUZA NETO**, Chefe de unidade, Matrícula 300161629 - **FISCAL TITULAR** e **JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES**, Assessor Técnico I, Matrícula 300182746 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 128				
ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
128	0009.071344/2022-37	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de consumo - elétrico (lâmpada, reator, tomada e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031655763

Portaria nº 2382 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **OSCAR DE SOUZA NETO**, Chefe de unidade, Matrícula nº 300161629, **FISCAL TITULAR, EDVALDO CARLOS RABELO**, Chefe de pátio, Matrícula nº 300110217 - **FISCAL TITULAR, LUANA BARROS BARBOSA**, Chefe de pátio, Matrícula nº 300164684 - **FISCAL TITULAR, JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES**, Assessor Técnico I, Matrícula 300182746 - **FISCAL SUPLENTE, AMAGDO DE SOUZA GOMES**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300173962 - **FISCAL SUPLENTE, FERNANDA FURQUIM PEREIRA**, Serviços Gerais, Matrícula nº 300168523 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 134

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
134	0009.071684/2022-68	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Tinta, prolongador, rolo, bandeja de pintura e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031659388

Portaria nº 2380 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 134

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
134	0009.071684/2022-68	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Tinta, prolongador, rolo, bandeja de pintura e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031657878

Portaria nº 2384 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **OSCAR DE SOUZA NETO**, Chefe de unidade, Matrícula nº 300161629 -**FISCAL TITULAR**, JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, Assessor Técnico I, Matrícula 300182746 - FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 137

ORDEM DE FORNECIMENTO 137	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
	0009.073187/2022-02	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de material de consumo (Cone e Tela Plástica Laranja)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031666186

Portaria nº 2383 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 137

ORDEM DE FORNECIMENTO 137	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
	0009.073187/2022-02	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de material de consumo (Cone e Tela Plástica Laranja)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031664775

Portaria nº 2385 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

- **DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 147

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
147	0009.075940/ 2022-96	12 meses	CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivos)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031666580

Portaria nº 2386 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300172708 - **FISCAL TITULAR**, **FERNANDO ALVES LORAS QUEIROS**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172564 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 147

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
147	0009.075940/2022-96	12 meses	CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivos)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031666837

Portaria nº 2388 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **OSCAR DE SOUZA NETO**, Chefe de unidade, Matrícula nº 300161629 - **FISCAL TITULAR**, **JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES**, Assessor Técnico I, Matrícula 300182746 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 149

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

149	0009.074795/ 2022-26	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - material básico de construção (mourão de concreto, arame)
-----	-------------------------	----------	---	---

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031668576

Portaria nº 2387 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 149

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 149	0009.074795/ 2022-26	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - material básico de construção (mourão de concreto, arame)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031668323

Portaria nº 2389 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEN DE FORNECIMENTO 148

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
148	0009.071518/2022-61	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (fechadura, massa corrida, dobradiça tipo vai e vem e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031669311

Portaria nº 2391 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da

Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **EDSON IAGO DA SILVA TAVARES**, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº 300179849, **FISCAL TITULAR, OSVALDO FERNANDES SANTOS**, Chefe de Oficina, Matrícula nº 30016991 - **FISCAL TITULAR, GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - **FISCAL TITULAR, SIMONE CARVALHO DA CRUZ**, Chefe de Equipe I, Matrícula 300181381 - **FISCAL SUPLENTE, EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 300165917 - **FISCAL SUPLENTE, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Federal a Disposição, Matrícula nº 300155191 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 148

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 148	0009.071518/2022-61	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (fechadura, massa corrida, dobradiça tipo vai e vem e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031670481

Portaria nº 2407 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, Engenheiro Civil** Matrícula nº 300121132 - **FISCAL TITULAR, ROGÉRIO LENE RODRIGUES**, Serviços Gerais, Matrícula nº 300110366 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo

67 da Lei 8.666/93.

ORDEN DE FORNECIMENTO 164

ORDEN DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
164	0009.077443/2022-22	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031684650

Portaria nº 2406 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEN DE FORNECIMENTO 164

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEN DE FORNECIMENTO 164	0009.077443/2022-22	12 meses	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031684292

Portaria nº 2405 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **GENILSON RECH BARBOSA**, Chefe de Operação, Matrícula nº 300182578 - **FISCAL TITULAR, CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, Serviços Gerais, Matrícula nº 300110366 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 150

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
150	0009.071646/ 2022-13	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031681068

Portaria nº 2404 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEN DE FORNECIMENTO 150

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
150	0009.071646/2022-13	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031680529

Portaria nº 2409 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da

legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 136

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
136	0009.071508/2022-26	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material de construção civil - elétrico (fio, refletor, disjuntor e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031689670

Portaria nº 2410 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **LEIDA RODRIGUES GOEBEL**, Assessora, Matrícula nº 300182007 - **FISCAL TITULAR,MARIA MARTINS FAGUNDES** , Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 300177823 - FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 136

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
136	0009.071508/2022-26	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material de construção civil - elétrico (fio, refletor, disjuntor e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Portaria nº 2413 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR, e a servidora JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, Assessora Técnica, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 153				
ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
153	0009.071589/2022-64	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031691802

Portaria nº 2414 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei

nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **LEIDA RODRIGUES GOEBEL**, Assessora, Matrícula nº 300182007 - **FISCAL TITULAR, MARIA MARTINS FAGUNDES**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 300177823 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 153

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
153	0009.071589/2022-64	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031692134

Portaria nº 2416 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 130

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
130	0009.071326/2022-55	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material de construção civil (elétrico)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031694296

Portaria nº 2417 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **LEIDA RODRIGUES GOEBEL**, Assessora, Matrícula nº 300182007 - **FISCAL TITULAR,MARIA MARTINS FAGUNDES** , Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 300177823 - FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 130

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
130	0009.071326/2022-55	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material de construção civil (elétrico)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031694942

Portaria nº 2420 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEN DE FORNECIMENTO 133

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
133	0009.071665/2022-31	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Elétrico (Poste, haste, conector aterramento e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031695190

Portaria nº 2422 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a

conteúdo e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores DIRCEU DE SOUZA, Residente, Matrícula 300180515, **FISCAL TITULAR** e **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula 300010337, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 133

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
133	0009.071665/2022-31	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Elétrico (Poste, haste, conector aterramento e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031695583

Portaria nº 2427 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **SERGIANA COELHO NOBRE**, Engenheira civil, Matrícula nº 300172967 - **FISCAL TITULAR**, **RODINEI ANTÔNIO NANDI**, Residente, Matrícula nº 300123535 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 135

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE				

FORNECIMENTO 135	0009.073433/ 2022-18	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material básico (brita, aço 6.3mm, areia média e entre outros)
---------------------	-------------------------	----------	--	---

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031699389

Portaria nº 2425 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 135

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
135	0009.073433/ 2022-18	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de material básico (brita, aço 6.3mm, areia média e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031698416

Portaria nº 2424 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 160				
ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
160	0009.071887/2022-54	12 meses	CENTER GÁS LTDA ME	Contratação de empresa especializada em cargas de gás butano, botijão de 13kg

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO
Protocolo 0031697227

Portaria nº 2428 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais

sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **SERGIANA COELHO NOBRE**, Engenheira civil, Matrícula nº 300172967 - **FISCAL TITULAR**, **JULIETI MATEDI FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300173850 - **FISCAL TITULAR**, **DIANY VALÉRIO ORTOLONE**, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº 300172753 - **FISCAL TITULAR**, **GENILSON RECH BARBOSA**, Chefe de Operação, Matrícula nº 300182578 - **FISCAL TITULAR**, **LEIDA RODRIGUES GOEBEL**, Assessora, Matrícula nº 300182007 - **FISCAL TITULAR**, **RODINEI ANTÔNIO NANDI**, Residente, Matrícula nº 300123535 - **FISCAL SUPLENTE**, **WILSON DE SOUSA NUNES**, Administrador, Matrícula 300169873 - **FISCAL SUPLENTE**, **KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300171654 - **FISCAL SUPLENTE**, **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, Serviços Gerais, Matrícula nº 300110366 - **FISCAL SUPLENTE**, **MARIA MARTINS FAGUNDES**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 300177823 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 160

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
160	0009.071887/2022-54	12 meses	CENTER GÁS LTDA ME	Contratação de empresa especializada em cargas de gás butano, botijão de 13kg

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031699864

Portaria nº 2430 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas

atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 151

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
151	0009.071607/2022-16	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido, Tela de aço soldada)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031705915

Portaria nº 2437 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores **ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Residente Regional, Matrícula nº 300167328 - **FISCAL TITULAR**, **GLADEMIR ANTONIO PESCADOR**, Chefe de Unidade, Matrícula nº 300141804 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 151

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
151	0009.071607/2022-16	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido, Tela de aço soldada)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031726441

Portaria nº 2431 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de agosto de 2022, a servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300156315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **JAIANA CÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181446, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 152				
ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
152	0009.071598/2022-55	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031706277

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 168

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios água, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente contrato é de **R\$14.566,56** (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 26.122.2087.208725, Fonte: 0100/0240, UG: 11025, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irreajustáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

PROCESSO Nº 0009.068656/2022-63.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031740895

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 172 de 31 de agosto de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº79 de 29 de abril de 2022, publicada no DOE Nº 84 de 06/05/2022 e consoante a Portaria 105/SEPAT-COCEN **Instituir as seguintes Comissões: Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento e Comissão Local de Inventário**, nomeando os servidores conforme abaixo:

PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO	
Presidente da Comissão	Membros
Ademar de Matos Lima Mat. 300147100	Hélio Juarez de Araújo - Mat. 300147215
	Mateus Luiz Rovani da Silva - Mat. 300175740
COMISSÃO LOCAL DE INVENTÁRIO	

Inara Cerqueira Agra Mat. 300177026	Leilson Costa de Souza - Mat. 300147280 - Porto Velho; Cleunilce Maria Gregolin - Mat. 300147141 - Vilhena; Edson Mazzali - Mat. 300147159 - Rolim de Moura; Daltiele Alves Candido - Mat. 300162051 - Cacoal; Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes - Mat.300147165 - Ji-Paraná; Rodrigo Mendes Duarte - Mat. 300147360 - Jaru; Allan Henrique Góis Dib - Mat. 300147113 - Ariquemes; Gerusa Martins -Mat. 300147198 -Buritis, e Solange Maria Ribeiro de Oliveira - Mat. 300147389 -Guajará-Mirim
---	--

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031746018

Portaria de férias nº 5764 de 01 de setembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE SILVA SANTOS**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147152, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/08/2022 a 11/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **02/08/2022 a 11/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/12/2022 a 06/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC6999

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 11/2022/FAPERO-DC

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS**

E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO e da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM, convidam pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas em ambos os estados para seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação colaborativa com foco na área de mineração sustentável e responsável, para as **Vagas Remanescentes**.

1. CONCEITUAÇÃO

O Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL destina-se a apoiar projetos cooperativos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na área de mineração sustentável e responsável. Tais projetos serão executados por pesquisadores e/ou grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa dos estados do Amazonas e Rondônia, devendo ser independentes ou complementares, articulados e com objetivos comuns a serem desenvolvidos nos dois estados, visando a promoção do desenvolvimento sustentável e tecnológico do setor de mineração e transformação mineral.

2. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação que busquem soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e ofereçam alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição ao uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, bem como a promoção de atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, que promovam e deem continuidade aos processos de formação e capacitação científica e tecnológica, destacados especificamente a população ligada direta ou indiretamente a cadeia de produção mineral.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Buscar soluções para a redução dos danos ambientais causados aos cursos d'água, margens, encostas, leito do rio, fauna e flora, decorrentes do extrativismo mineral, incluindo georreferenciamento com chip para autorização de local de extração;
- b) Gerar alternativas viáveis, que possam ser utilizadas em função da redução da poluição química, causada pelo uso excessivo de mercúrio na cadeia de extração do ouro;
- c) Avanços na área de tecnologias de maior eficiência nos processos de captura das partículas mais pesadas do rio e que sejam menos degradantes para o sistema aquático;
- d) Promover atividades de conscientização, para a comunidade local, que está direta ou indiretamente ligada a cadeia de extração mineral, sobre os danos causados à saúde, por meio da inalação ou ingestão de resíduos químicos derivados do processo de extração do ouro;
- e) Viabilizar cursos de capacitação, para a comunidade local, que está direta ou indiretamente ligada a cadeia de extração mineral com temáticas voltadas para a inclusão social e educação ambiental;
- f) Fomentar e induzir a difusão dos resultados das pesquisas.

4. COLABORAÇÃO EM PESQUISA

4.1. A FAPEAM e a FAPERO visam estimular a pesquisa colaborativa entre pesquisadores sediados nos estados do Amazonas e de Rondônia, financiando projetos colaborativos que contribuam para o avanço do conhecimento científico, tecnológico ou de inovação nos respectivos estados, na região Amazônia e no Brasil.

4.2. O aporte da FAPEAM e da FAPERO será proporcional ao esforço em pesquisa do respectivo estado, não havendo obrigação de igual financiamento em cada uma das Fundações. As etapas da pesquisa sob responsabilidade das diferentes equipes podem ter custos e duração diferentes entre si, desde que seja demonstrada a coerência dos propósitos. Sendo assim, espera-se que as equipes cumpram com os objetivos sob sua responsabilidade em prazos adequados ao projeto de pesquisa dos quais façam parte.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Será alocado, para o cumprimento desta Chamada Pública, o valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do orçamento da FAPERO e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do tesouro estadual.

5.2. É prevista a contratação de 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) em cada Fundação, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2.1 Para este Edital de VAGAS REMANESCENTES, fica prevista a contratação de somente 03 (três) projetos na FAPERO, respeitando-se todos os demais itens da referida chamada, com alteração apenas um item do Cronograma: "Data limite para submissão de propostas no SIGFAPERO - Até 23h59 do

dia 11/09/2022".

6. BENEFÍCIOS

6.1. Concedidos pela FAPERO

a) Auxílio-pesquisa para o desenvolvimento do projeto, destinados a despesas com custeio conforme item 5, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) a R\$ 272.480,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

b) Bolsas, adicionais ao valor do auxílio-pesquisa, conforme modalidades abaixo:

I. 01 (uma) bolsa na modalidade Iniciação Científica (IC, R\$ 480,00) por até 24 (vinte e quatro) meses;

II. 01 (uma) bolsa na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 1 (CAFIX 1, R\$ 4.200,00) por até 24 (vinte e quatro) meses;

III. 01 (uma) bolsa na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 2 (CAFIX 2, R\$ 3.000,00) por até 24 (vinte e quatro) meses;

IV. 01 (uma) bolsa na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 3 (CAFIX 3, R\$ 1.800,00) por até 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. Concedidos pela FAPEAM

a) Auxílio-pesquisa para o desenvolvimento do projeto, destinados a despesas com custeio conforme item 5, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) a R\$ 208.784,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

b) Bolsas, adicionais ao valor do auxílio-pesquisa, conforme modalidades abaixo:

I. 01 (uma) bolsa na modalidade Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) por até 24 (vinte e quatro) meses;

II. 01 (uma) bolsa na modalidade Apoio Técnico nível II (AT-II) por até 24 (vinte e quatro) meses;

III. 01 (uma) bolsa na modalidade Apoio Técnico nível IV (AT-IV) por até 24 (vinte e quatro) meses;

IV. 01 (uma) bolsa na modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível I (DCT-I) por até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3. As bolsas terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

6.4. Os critérios e valores das bolsas FAPEAM encontram-se estabelecidos na Resolução nº 006/2021-CD/FAPEAM[1].

6.5. Informações acerca dos critérios e valores das bolsas FAPERO poderão ser solicitadas por meio do e-mail **faperopesquisador@gmail.com**.

7. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

O detalhamento desde item encontra-se nas diretrizes específicas de cada Fundação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os projetos apoiados terão prazo de execução máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2. A vigência das bolsas acompanhará o prazo de execução inicial dos projetos.

8.3. Os projetos poderão ser prorrogados conforme descrito no item 14.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios em ambas as Fundações e sua ausência resultará no indeferimento de enquadramento da proposta.

9.2. Da instituição executora

a) Localizar-se nos estados do Amazonas ou de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:

I. Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;

II. Instituição ou Centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, pública ou privada.

b) Preencher os seguintes requisitos:

I. Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;

II. Dispor ou oferecer infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;

III. Apresentar manifestação formal do dirigente institucional quanto ao interesse na execução do projeto de pesquisa;

c) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

9.3. Do coordenador

a) Ser brasileiro e, quando estrangeira, possuir visto permanente;

b) Ter título de doutor;

- c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no sistema SIGFAP da FAPERO;
- d) Possuir currículo atualizado no ano de submissão da proposta, na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- e) Estar adimplente com a FAPEAM e com a FAPERO e demais órgãos da esfera municipal, estadual e federal, no período de submissão e contratação, visto que a existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPEAM e com a FAPERO, resultará na impossibilidade de envio da proposta;
- f) Manter durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
- g) Ser residente e domiciliada nos estados do Amazonas ou Rondônia, conforme instituição executora;
- h) Ter vínculo formal com Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior ou Centro de Pesquisa, público ou privado, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente localizadas no estado do Amazonas ou Rondônia.
- h.1) Entende-se como vínculo formal toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo trabalhista formal, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição;
- h.2) São exemplos de vínculo, além do trabalhista: pesquisadores visitantes com bolsa, pesquisadores aposentados vinculadas a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, jovens pesquisadores com bolsas de recém-doutor, de pós-doutorado e outras bolsas, concedidas pelas agências federais ou estadual de fomento à ciência, tecnologia e inovação;
- i) Ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal junto à FAP (com ato de designação), comprovando vínculo por período superior à vigência do projeto na instituição de execução do mesmo.
- j) Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável.

10. CRONOGRAMA

EVENTO

DATA

Lançamento da Chamada Pública.	30/ 06/2022
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM e FAPERO.	01/ 07/2022
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPERO.	Até 23h59 do dia 11/ 09/2022
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	A partir de setembro de 2022
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de novembro de 2022
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após a divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de novembro de 2022

11. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

O detalhamento desde item encontra-se nas diretrizes específicas de cada Fundação.

12. ENQUADRAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS

12.1. A análise julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Etapa I - Enquadramento pela equipe técnica da FAP: a equipe técnica de cada FAP procederá ao enquadramento das propostas apresentadas, para a verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Chamada Pública, de natureza documental e orçamentária;

b) Etapa II - Análise de mérito: Cada proposta enquadrada será submetida à avaliação de mérito por um Comitê de Especialistas ou consultores *Ad hoc*, que emitirá parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação para todas as propostas, e estabelecerá, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das propostas recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

c) Etapa III - Aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM e pela Diretoria da FAPERO : Todas as propostas recomendadas pelo Comitê de Especialistas serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor da FAPEAM e da Diretoria da FAPERO que emitirão a Decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários da Chamada Pública.

12.2. Somente serão apoiadas as propostas que tenham sido selecionadas na FAPEAM e na FAPERO.

12.3. A FAPEAM e a FAPERO não poderão divulgar ou publicar qualquer informação confidencial relativa às propostas submetidas no âmbito desta parceria sem o consentimento de ambas.

13. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br) e a resenha da Decisão Final publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas e do Estado de Rondônia (D.O.E.), bem como na página eletrônica da FAPERO (<https://rondonia.ro.gov.br/fapero/>).

14. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

14.1. NA FAPEAM

I. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de vigência do projeto deverão ser encaminhadas via SIGFAPEAM pelo coordenador do projeto até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do projeto, acompanhado de justificativa consistente.

II. Os projetos poderão ser prorrogados, à critério exclusivo da FAPEAM, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

14.2. Na FAPERO

I. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de vigência do projeto deverão ser encaminhadas via SIGFAPERO pelo coordenador do projeto até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do projeto, acompanhado de justificativa consistente.

II. Os projetos poderão ser prorrogados, à critério exclusivo da FAPERO, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

15.1. Nos casos em que os resultados das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei Estadual de Inovação nº 3.095, de 17 de novembro de 2006;

15.2. Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI para a proteção da propriedade intelectual, a FAPEAM e/ou FAPERO deverá ser informada, para fins de tratativas e previsão em instrumento jurídico específico, quando couber, a titularidade da propriedade intelectual e da partilha de royalties, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

17. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

O prazo para impugnação da Chamada Pública será de 05 (cinco) dias, após a divulgação no site da FAPEAM e da FAPERO não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos desta Chamada Pública, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão da FAPEAM e da FAPERO, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Informações acerca de itens financiáveis e não financiáveis, critérios de avaliação, pedidos de reconsideração, compromisso e obrigações, acompanhamento e avaliação, prestação de contas e publicações podem ser obtidas nas diretrizes específicas de cada Fundação.

19.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para os endereços deap@fapeam.am.gov.br ou faperopesquisador@gmail.com.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPERO

CHAMADA Nº 004/2022 - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

1. RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Serão aplicados recursos financeiros no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
1.2. Os recursos destinados a esta Chamada serão provenientes do **Programa** 2086 – C&T e Cooperação para o Desenvolvimento; **Ação** 2086 – Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; **Unidade Gestora** – 110033; **Despesa** – Corrente, do orçamento da FAPERO, oriundo da Fonte 0100 - Tesouro Estadual.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

2.1. As propostas deverão ser apresentadas em Formulário *online* específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO, disponível no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/>. Para acessar o formulário, o proponente deverá utilizar seu *login* e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPERO. Além do envio do Formulário *online*, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada no SIGFAPERO, como detalhado no item 2.6.

2.2. A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Porto Velho, da data limite de submissão, descrita no item 10 (CRONOGRAMA) da Chamada Pública nº 04/2022. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador.

2.3. Não serão aceitas propostas que não foram submetidas, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO. Após o prazo final para submissão das propostas, nenhuma nova será recebida, examinada e julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede WEB.

2.4. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida.

2.5. Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

2.6. Além do preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta *online*, os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF, no SIGFAPERO:

- a) Projeto de Pesquisa e Planos de Atividades dos Bolsistas;
- b) Currículo *Lattes* do CNPq atualizado no ano de submissão da proposta;
- c) Carta de anuência, com comprovação de vínculo, com a instituição executora da proposta. A Carta deve ser formal e expressa pelo dirigente máximo da instituição executora ou dirigente máximo (com ato de designação). Nos casos que o proponente for comprovadamente lotado em unidades acadêmicas descentralizadas e sediadas em cidades do interior de Rondônia, o documento deverá ser firmado pelo dirigente da respectiva unidade acadêmica;
- d) Diploma de doutorado (frente e verso);
- e) Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.7. Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a submissão da proposta, com exceção de documentos adicionais solicitados pela FAPERO;

2.8. A FAPERO não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. O descumprimento das exigências constantes no item 2.6, alíneas “a” até “e” da Chamada inviabilizará o enquadramento e análise da proposta.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Custeio:

- I. Material de consumo;
- II. Passagens, diárias e despesas com locomoção, necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, as quais não podem ultrapassar 20% do valor total do projeto;
- III. Serviços de terceiros (pessoa física) – despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. É responsabilidade do outorgado informar ao prestador de serviço que do valor a ser pago serão deduzidos os encargos legais;
- IV. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) – despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas;
- V. Despesas acessórias, especialmente as de importação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Bolsas:

- I. Não há obrigatoriedade na solicitação de bolsas;
- II. Caso sejam requisitadas, os proponentes poderão fazer a solicitação de acordo com a descrição contida no item 6.2 da Chamada Pública nº 04/2022;
- III. As bolsas deverão ser solicitadas no ato da submissão da proposta, não sendo aceitos pedidos posteriores, nem troca de nível;
- IV. É de total responsabilidade do coordenador do projeto o correto preenchimento das informações bancárias dos bolsistas no ato de requisição via SIGFAPERO;
- V. Os bolsistas devem ser residentes e domiciliados no estado do Rondônia;
- VI. É vedada a implementação de bolsa em favor do coordenador do projeto.

3.1. Diárias deverão estar previstas no orçamento geral da proposta, em conformidade com os valores estabelecidos no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);

3.2. Qualquer pagamento a pessoa física que vier a desenvolver algum tipo de atividade na execução do projeto deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo de qualquer natureza com a FAPERO não podendo desta demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto;

3.3. Para contratação de serviços deverá ser observada a legislação vigente e as normas da FAPERO, disponíveis na página eletrônica da FAPERO no documento: Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);

3.4. Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo;

3.5. A importação de material de consumo, esta poderá ser realizada via instituição executora, desde que solicitada e autorizada previamente pela FAPERO e em observância à legislação em vigor.

4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;
- b) Pagamento de contas de luz, água, telefone, imóveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
- c) Pagamento de despesas postais.
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Despesas com obras de construção civil;
- f) Ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- g) Compra ou manutenção de veículos;
- h) Despesas com a participação e realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos;
- i) Material permanente;
- j) Todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS

NOTA

Caracterização da proposta como projeto de pesquisa.

Adequação da metodologia aos objetivos propostos.

Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.

Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos estados do Rondônia e/ou de Rondônia.

Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma (compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução).

Produção técnico-científica do(a) coordenador(a) dos últimos 5 anos, com base no currículo *Lattes**.

Experiência do(a) coordenador(a) na área do projeto proposto, bem como a qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta.

Resultados e benefícios esperados para a respectiva área do conhecimento.

Grau de impacto econômico, social e/ou ambiental.

TOTAL**Até 110 pontos**

Até 10 pontos

Até 10 pontos

Até 10 pontos

Até 20 pontos

Até 10 pontos

Até 10 pontos

Até 20 pontos

Até 10 pontos.

Até 10 pontos.

*A análise do currículo *Lattes* no que tange a temporalidade sofrerá alteração quando a proponente for mulher, considerando: a) 01 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 01 (um) ano da data de publicação da Chamada; b) 02 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 01 (um) ano e até 05 (cinco) anos da data de publicação da Chamada.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta submetida a esta Chamada, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do não enquadramento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto da análise anterior. O eventual pedido de reconsideração deverá ser dirigido a Diretoria Técnico-Científica, mediante requerimento no SIGFAPERO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPERO.

6.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPERO, deverá ser dirigido à Presidência, por meio do e-mail fundacaorondonia@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPERO.

6.3. O resultado do pedido de reconsideração estará disponível no SIGFAPERO do proponente.

7. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, DO COORDENADOR E DO BOLSISTA**7.1. São compromissos e obrigações da instituição executora:**

- I. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do plano de trabalho, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- II. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

7.2. São compromissos e obrigações do coordenador do projeto:

- I. Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações), disponível na página eletrônica da FAPERO;
- II. Apresentar à FAPERO via SIGFAPERO, relatórios parcial e final de acompanhamento do plano de trabalho;
- III. Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;
- IV. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, conforme descrito no item 14;
- V. Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.
- VI. É vedado:
 - a) Utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;
 - b) Realizar aplicações financeiras com os recursos do projeto;
 - c) Utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;
 - d) Transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.
- VII. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
- VIII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a

qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

7.3. São compromissos e obrigações do bolsista:

- I. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- II. Residir no estado de Rondônia;
- III. Apresentar semestralmente à FAPERO relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revisto e avaliado pelo coordenador do projeto;
- IV. Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pela FAPERO, conforme o item 14;
- V. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERO nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPERO de Uso da Marca (disponível no *link downloads* da página eletrônica da FAPERO). O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA ENSEJARÁ A DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO;
- VI. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
- VII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;
- VIII. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nestas Diretrizes implicará a impossibilidade dos beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERO, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8. TERMO DE OUTORGA

8.1. A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Outorga. Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos:

- I. O coordenador do projeto será o responsável principal por todas as obrigações contratuais;
- II. A instituição executora será corresponsável pela execução do projeto;
- III. A FAPERO, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas;
- IV. A FAPERO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos destas Diretrizes e da Chamada Pública nº 04/2022;
- V. Caso o projeto não seja implementado pelo pesquisador no prazo estabelecido pela FAPERO, a concessão prevista poderá ser cancelada.

9. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

9.1. A concessão da bolsa será formalizada por meio de assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e/ou Termo de Outorga;

9.2. O bolsista deverá examinar e assinar o Termo para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações.

10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendência, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a FAPERO e demais órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, não regularizadas até os 30 (trinta) dias que antecedem a implementação do benefício;

10.2. A FAPERO pagará, em até duas parcelas, ao coordenador de cada projeto, o auxílio-pesquisa de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e por meio de instituição bancária por ela definida;

10.3. É vedado o ressarcimento de despesas anteriores à data de implementação, bem como efetuar gastos com o projeto, após o término do seu prazo de execução.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por escrito ao Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas – NCPB, por meio do e-mail faperopesquisador@gmail.com

11.2. Qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela FAPERO.

11.3. A FAPERO acompanhará os projetos por meio de:

- I. Reuniões ou visitas aos executores dos projetos e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica da FAPERO e/ou consultores formalmente indicados, se for o caso;
- II. Relatórios técnico-científicos, parcial e final, contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa,

incluindo produtos, processos, publicações, teses, patentes, licenciamentos, entre outros, que deverão ser submetidos via SIGFAPERO, pelo coordenador e bolsistas;

III. Seminário de Acompanhamento e de Avaliação de Resultados, onde deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas formalmente indicados, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto (em caso de seminário parcial); e quanto ao potencial de utilização/incorporação em políticas públicas relacionados à mineração sustentável, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados ao tema à população amazonense e rondoniense (em caso de seminário final);

IV. Cópias dos artigos submetidos com suas respectivas cartas de aceite ou a cópia dos artigos publicados nas revistas indexadas;

V. A avaliação de relatórios técnicos parciais e finais apresentados pelos bolsistas e coordenadores de projetos será realizada pela equipe técnica da FAPERO e/ou por um Comitê de Especialistas ou por consultores *Ad hoc*.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

11.1. Do coordenador

11.1.1. A prestação de contas técnica parcial obedecerá ao disposto no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

11.1.2. Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da execução do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com as normas da FAPERO:

a) Relatório de prestação de contas financeira final, com apresentação dos documentos fiscais exigidos para comprovação conforme as normas vigentes no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);

b) Relatórios de prestação de contas técnica final conforme orientação contida no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

11.1.3. A falta de cumprimento das exigências contratuais reguladoras, nos prazos estabelecidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial de acordo com o Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

11.1.4. A avaliação dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentados pelos coordenadores será realizada pela equipe técnica da FAPERO e por um Comitê de Especialistas ou por consultores *Ad hoc*.

11.2. Do bolsista

11.2.1. A prestação de contas técnica parcial do bolsista obedecerá ao disposto no Termo de Outorga e/ou de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e demais normas da FAPERO.

11.2.2. Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o bolsista deverá apresentar a prestação de contas técnica final, em conformidade com o Termo de Outorga e/ou de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e demais normas da FAPERO.

11.2.3. A avaliação dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentados pelos bolsistas será realizada pela equipe técnica da FAPERO.

11.2.4. A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

11.3. A FAPERO reserva-se o direito de avaliar a execução do projeto, mediante análise do cronograma apresentado ou solicitar informações adicionais.

12. CANCELAMENTO DE CONCESSÕES

A concessão das bolsas e do apoio financeiro será cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela Chamada Pública nº 04/2022, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado de Rondônia, de acordo com as normas do Manual FAPERO de Uso da Marca, disponível no *link downloads* da página eletrônica da FAPERO. O não cumprimento dessa exigência ensejará a devolução dos benefícios concedidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O número de propostas contempladas pela Chamada Pública nº 04/2022 está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPERO.

14.2. Torna-se obrigatório o conhecimento dos termos da Chamada Pública nº 04/2022, bem como dos formulários e documentos exigidos para apresentação da proposta, visando o cumprimento fiel das disposições descritas, na elaboração da proposta.

14.3. A FAPERÓ não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto de pesquisa.

14.4. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERÓ, no âmbito da execução do programa.

14.5. Compete à instituição de execução do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

14.6. Na eventual hipótese da FAPERÓ vir a ser demandada judicialmente, a instituição de execução do projeto a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

14.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública nº 04/2022 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com

14.8. Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública nº 04/2022 serão resolvidos pela Diretoria da FAPERÓ.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERÓ

Protocolo 0031770745

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS APÓS PERÍODO DE RECURSOS

Etapa I - Análise pela Área Técnica da FAPERÓ - Enquadramento

EDITAL CHAMADA FAPERÓ PBIC/PBIT Nº. 009/2022 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)

Em observância ao estabelecido no Programa PBIC/PBIT, Chamada FAPERÓ nº 009/2022, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERÓ) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, após período de Recursos**, referente à ETAPA I do subitem 13.1. Análise documental pela Área Técnica da FAPERÓ - Enquadramento, segundo a referida Chamada.

Obs: Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada.

PROPOSTAS APÓS RECURSO			
PROPONENTE (INSTITUIÇÃO)	TÍTULO DO PROJETO	Nº DE BOLSAS	SITUAÇÃO
Allysson Viana Martins (UNIR)	MíDivulga Amazônia: divulgação científica, tecnológica e de inovação (CT&I) em Rondônia	2	Enquadrado
Ana Karina Dias Salman (EMBRAPA)	Aplicativo COWCULATOR: para planejamento de suplementação alimentar de rebanhos leiteiros do Bioma Amazônia	2	Enquadrado

Anderson Makoto Kayano (CEPEM/ SESAUI)	Alvos moleculares validados de protozoários: Bioprospecção de moléculas com atividade antiparasitária	2	Enquadrado
Anjo Gabriel Carvalho (FIOCRUZ- RO)	Estrutura populacional, fatores de virulência e suscetibilidade aos antimicrobianos de isolados de <i>Streptococcus agalactiae</i> em gestantes e recém-nascidos na região de Porto Velho-Rondônia	1	Enquadrado
Arlindo Gonzaga Branco Junior (UNIR)	Tuberculose no estado de Rondônia: Um estudo de avaliação em saúde	1	Enquadrado
Carlos Eduardo Mounic Silva (IFRO)	Características hidrológicas, limnológicas e de qualidade de água dos reservatórios hidrelétricos do rio Jamari, Rondônia, Brasil	2	Enquadrado
Cleópatra Alves da Silva Caldeira (SENAI)	Desenvolvimento e Apoio a Ações Integrativas voltadas para a Inovação, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo no Estado de Rondônia	2	Enquadrado
Edney Costa Souza (FCR)	Análise dos impactos econômicos decorrentes do remanejamento da Comunidade ribeirinha de Vila Nova de Teotônio.	2	Enquadrado
Elaine de Almeida Delarmelinda (UNIR)	Eficiência agronômica do pó de granito rapakivi como fertilizante alternativo no desenvolvimento do milho e brachiaria	2	Enquadrado
Fábio Regis de Souza (UNIR)	Manejo da correção do solo e adubação de manutenção de duas forrageiras na Amazônia Ocidental	2	Enquadrado
Fábio Ximenes da Silva (UNIR)	Avaliação da exposição humana do MeHg em ribeirinhos do Baixo Madeira, Porto Velho - RO	1	Enquadrado
Fernando Berton Zanchi (FIOCRUZ -RO)	Prospecção in sílico e <i>in vitro</i> de inibidores de alvos enzimáticos de <i>Plasmodium falciparum</i> e <i>vivax</i>	2	Enquadrado
Geisa Paulino Caprini Evaristo (FIOCRUZ -RO)	Bioprospecção de Metabólitos Secundários de Plantas Ativos contra Malária	2	Enquadrado
Horácio Tamada (SESAUI)	Hemovigilância: Avaliação de falhas durante os processos de transfusões de sangue e hemocomponentes em um hospital público da Amazônia Ocidental	2	Enquadrado
Ivanildo Amorim de Oliveira (IFRO)	Mapeamento de solos para determinação de protocolos de amostragem para agricultura de precisão em cultivos de pastagem no vale do Jamari, RO	2	Enquadrado

Jamile Mariano Macedo Taborda (IFRO)	Avaliação da atividade inibitória dos venenos de <i>Bothrops moojeni</i> e <i>Crotalus durissus terrificus</i> contra o alvo molecular Tripanotiona redutase de <i>Leishmania braziliensis</i>	1	Enquadrado
Jansen Fernandes de Medeiros (FIOCRUZ - RO)	Estudo da diversidade e monitoramento de fauna de flebotomíneos em fragmentos de florestas ombrófilas de Porto Velho	2	Enquadrado
Jose Roberto de Maio Godoi Filho (UNIR)	Estudo Sócio Comportamental de Jovens Praticantes de Futebol	2	Enquadrado
Karen Janones da Rocha (UNIR)	Implantação de sistemas integrados de produção florestal no Estado de Rondônia	2	Enquadrado
Kenia Michele Quadros Tronco (UNIR)	Herbário Virtual da Unir do Campus de Rolim de Moura com códigos QR code	2	Enquadrado
Luciane da Cunha Codognoto (IFRO)	Escarificação química e superação de dormência em sementes de <i>Brachiaria brizantha</i>	2	Enquadrado
Luiz Francisco Machado Pfeifer (EMBRAPA)	Efeito do GnRH na função luteal pós-ovulação, ambiente uterino e fertilidade em vacas de corte pós-parto	1	Enquadrado
Ludmila de Freitas (IFRO)	Erodibilidade e tolerância de perda de solo em áreas sob conversão de floresta em pastagem na região do Vale do Jamari, RO	2	Enquadrado
Marcelo Augusto Mendes Barbosa (FCR)	Identificando Potenciais Econômicos para Desenvolvimento Socioeconômico dos Residentes nas Resexs de Machadinho D'Oeste-RO	1	Enquadrado
Marlene Valerio dos Santos Arenas (UNIR)	Mapear as políticas públicas do governo do estado de Rondônia no sentido de reduzir a violência e criminalidade	2	Enquadrado
Marta Silvana Volpato Scoti (UNIR)	Fortalecimento da cadeia produtiva de sementes florestais para a restauração na região da Zona da Mata Rondoniense	2	Enquadrado
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo (UNIR)	Pesquisa molecular de <i>Cytauxzoon</i> sp. e <i>Hepatozoon</i> sp. em gatos e cães do estado de Rondônia	2	Enquadrado
Najla Benevides Matos (FIOCRUZ - RO)	Deteção fenotípica e molecular da resistência aos antimicrobianos em isolados de <i>Klebsiella</i> spp. e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> provenientes de Unidade de Terapia Intensiva de Porto Velho/ RO	2	Enquadrado

Patrícia Goulart Tondineli (UNIR)	Enciclopédia interativa dos povos indígenas da região Guajará-Mamoré, em Rondônia	2	Enquadrado
Pedro Abib Hecktheuer (FCR)	DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO: uma análise dos efeitos do Programa de Redistribuição de Renda do Governo Federal nas comunidades rurais-ribeirinhas do Baixo Madeira em Porto Velho-Rondônia	2	Enquadrado
Pedro Gomes da Cruz (EMBRAPA)	Indicadores químicos e físicos de qualidade do solo em sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta em Porto Velho, RO	2	Enquadrado
Quesle da Silva Martins (UNIR)	Cálculos ab-initio via método DFT: análise espectral vibracional e conformacional de ácidos graxos	2	Enquadrado
Rafael Ademir Oliveira de Andrade (SÃO LUCAS)	Assistência à Saúde Mental dos Povos Indígenas: Investigação da Formação de Psicólogos e Médicos para a Atuação	1	Enquadrado
Renato Fernandes Caetano (FCR)	Educação escolar e formação de professores nas escolas ribeirinhas do Baixo Madeira – Porto Velho-Rondônia	1	Enquadrado
Robinson Viana Figueroa Cadillo (UNIR)	Avaliação do Ensino-Aprendizagem em Física Experimental usando Novas Tecnologias	2	Enquadrado
Rodrigo Cesar Pierozan (IFRO)	Comportamento geomecânico de novos materiais geotécnicos	2	Enquadrado
Rodrigo Martins Moreira (UNIR)	Análise espaço-temporal da qualidade decadal de dados CHIRPS e da relação entre conversão de floresta a pastagem sobre o regime de precipitação para o Estado de Rondônia	1	Enquadrado
Rui Rafael Durlacher (FIOCRUZ – RO)	Infecções fúngicas em pacientes do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM) em Porto Velho, Rondônia, Brasil.	2	Enquadrado
Rubiani de Cassia Pagotto (UNIR)	Avaliação da mutagenicidade e genotoxicidade de produtos derivados de plantas de uso medicinal	2	Enquadrado
Sâmia Laíse Manthey Benevides (FCR)	Identificação de fenômenos psicossociais relacionados ao trabalho em hospital	1	Enquadrado
Samuel dos Santos Junio (IFRO)	Do presencial ao remoto: os impactos do Coronavírus nos cursos presenciais do IFRO	1	Enquadrado

Soraya dos Santos Pereira (FIOCRUZ - RO)	Desenvolvimento de sensores baseados em nanocorpos de camelídeos aplicáveis ao diagnóstico diferencial do envenenamento por serpentes de importância médica	2	Enquadrado
Valéria Moreira da Silva (UNIR)	Impacto da poluição atmosférica sobre a saúde de idosos em Porto Velho	1	Enquadrado
Victor Mouzinho Spinelli (UNIR)	Caracterização ecofisiológica de recurso florestais arbóreos para conservação e manejo	2	Enquadrado
Wanderson Roger Azevedo Dias (IFRO)	Análise dos Serviços de Nuvem - Virtualização e Containerização Executando na Plataforma Raspberry Pi	2	Enquadrado
Willians de Paula Pereira (IFRO)	Desenvolvimento de software para audiodescrição do movimento do mouse voltado para deficientes visuais	1	Enquadrado
Wilson Gómez Manrique (UNIR)	Uso potencial do picão-preto (<i>Bidens pilosa</i>) como imunoestimulante para a produção de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)	2	Enquadrado

PROPOSTAS APÓS RECURSO

Daniela Oliveira Pontes (UNIR)	Boas práticas para o processamentos de produtos para a saúde em mutirão de cirurgias oftalmológicas	2	Enquadrado
Elvino Ferreira (UNIR)	Extrato de babosa como condicionador de qualidade ou adjuvante na produtividade de olerícolas	2	Não Enquadrado
Mauro Valentino Paloschi (FIOCRUZ - RO)	Efeito da L-aminoácido oxidase isolada do veneno de <i>Calloselasma rhodostoma</i> sobre o transcriptoma de neutrófilos humanos	2	Enquadrado
Mizael Andrade Pedersoli (UNIR)	Qualificação do Acervo de Quiroptero fauna da Coleção de Referência de Mamíferos do estado de Rondônia - CRMRO	1	Enquadrado
Nidiane Dantas Reis Prado (FIOCRUZ - RO)	Avaliação do potencial de neutralização de formulações de nanocorpos como antivenenos aplicados ao ofidismo	2	Enquadrado

Raica Esteves Xavier Meante (IFRO)	Cultivo de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) utilizando bioflocos	2	Enquadrado
Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar (UNIR)	Desenvolvimento de um banco de dados para identificação do turismo sustentável no estado de Rondônia, aplicado aos principais municípios	2	Enquadrado
Sylviane Beck Ribeiro (UNIR)	Prospecção fitoquímica do extrato de clones e de uma variedade nativa de <i>Theobroma Cacao</i> L. (Cacau), com o potencial para a saúde humana - Rondônia	2	Enquadrado
Zeno Germano de Souza Nero (FCR)	O significado da psicanálise clínica virtual para pacientes na região amazônica	1	Enquadrado

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

Protocolo 0031777501

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073277/2022-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Fabiana Fernandes Tonon**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 01 a 06/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHLE**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031747304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068167/2022-62

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Tatiane Ribeiro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Clebio de Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Almiro Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Dirceu Cleber Lessa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Geovani Tomiazzi Soares**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 03 a 04/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 0031750020

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Considerando que o aviso de licitação do TCE-RO não foi publicado no portal SIGAP em tempo hábil, devido erro no nosso sistema, objetivando ao **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Centro de Treinamento-CENTRER, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 15 de setembro de 2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 0031762714

Decisão nº 26/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a *"Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER de Corumbiara, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, **por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei,**"* no valor total de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor do Locador VALMIR DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 271.***.***-87, conforme Parecer nº 185/2022/PGE-EMATER Id. 0031470387 E AUTORIZAÇÃO Id. 0031759610 nos autos do Processo SEI Nº 0011.073067/2022-58. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2022.

José de Arimateia da Silva
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0031763984

Decisão nº 74/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.073926/2022-17) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) sendo: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para o elemento de despesa 33.90.30 - (Materiais de Consumo), R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para o elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física), a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0530 1544, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, sendo a servidora **JAQUELINE ROSA RIBEIRO**, Matrícula 300153749, função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé, Portaria nº 422 de 21 de julho de 2022 (id. 0031389472), inserido no CPF nº 225.193.568-12, residente e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

domiciliado na Rua Rondônia nº 3076, Bairro Cidade Baixa, cidade de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, conforme Despacho EMATER-DIAFI (id. 0031742121), Folder (id. 0031224936 e 0031707817), Cotação (id. 0031221985 e 0031222052).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0031388557 e 0031708406), Justificativa (id. 0031388867 e 0031708522), Plano de Aplicação (id. 0031389114 e 0031708987), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0031389472).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 14 (id. 0031556015).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0031617136 e 0031742121), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) sendo: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para o elemento de despesa 33.90.30 - (Materiais de Consumo), R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais), para o elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física), **a suprida JAQUELINE ROSA RIBEIRO**, Matrícula 300153749, função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé, Portaria nº 422 de 21 de julho de 2022 (id. 0031389472), inserida no CPF nº 225.193.568-12, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 3076, Bairro Cidade Baixa, cidade de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 0031764050

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 99 DE 23/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.021506/2021-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 199/PGE/IPERON/2022**, de 29/03/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/aposentada **MARIA APARECIDA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300004801**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", §§ 1º e 6º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DOS SANTOS BAVARESCO (filha)**, assistida por seu irmão e curador **ISMAEL BAVARESCO MACHADO**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/01/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição

do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031520223

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070437/2022-55, que tem como objeto a Contratação de 06 (seis) inscrições para participação dos servidores no XVI Congresso Brasileiro e III Congresso Ibero Americanos de Direito Previdenciário, que acontecerá no período de 01 e 02 de setembro/2022, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), visando que investir no capital intelectual dos servidores que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), CNPJ n. 06.136.459/000101, cujo valor total é de R\$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer n.261/2022/PGE-PA (id: 0031363138), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (id: 0031363259).

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031698487

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 003/2022/AGERO

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Nova Brasilândia, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0031723009

Portaria nº 73 de 31 de agosto de 2022

Instaura Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta AGERO/RO e designa membros para compô-la.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 826, de 09 de julho de 2015, bem como demais normas de base, em especial no tange à Instrução Normativa nº 68/TCE,e

Considerando a ocorrência de suposto desvio de recursos públicos;

Considerando que restou inconcluso o processo preparatório de Sindicância, tombado sob o nº 0001.479666/2021-10;

Considerando o constante no Memorando nº 30/2022 (0031445121) da lavra do Controle Interno desta AGERO/RO

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, com o objetivo de apuração dos fatos narrados no processo nº 0001.479666/2021-10, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 2º Comporão a presente Comissão de Tomada de Contas Especial, os seguintes servidores:

a) **MARCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA** - Matrícula (SIAPE) nº 239.807-2 - Presidente;

b) **ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO** - Matrícula nº 300.173.068 - Membro

c) **ARTUR DA COSTA ABREU** - Matrícula nº 300.053.752 - Membro; e

d) **TÚLIO GUILHERME DE ANDRADE** - Matrícula nº 300.182.846 - Membro.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0031738869

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-7565/2022/SEMPPLAN, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e manutenção/limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE's Residencial Rondon I e Residencial Capelasso, através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor total estimado: R\$ 86.701,28 (oitenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16513

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-1644/2022/GAB/ASCOM, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na edição de jornais para a prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, conforme condições e especificações descritas neste edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Data de Abertura: 19/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1076/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Aquisição De Material Permanente (caminhão pipa) Conv. Plataforma + Brasil 911201/2021**, valor prévio total **R\$ 461.500,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/09/2022** (Horário de Brasília-DF), **endereço www.licitanet.com.br (LICITANET)**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 30 de agosto de 2022.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO16521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1392/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas, materiais hidráulicos e outros)**, valor prévio total **R\$ 25.890,23** (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/09/2022** (Horário de Brasília-DF), **endereço www.licitanet.com.br (LICITANET)**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 31 de agosto de 2022.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO16522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, nomeada pelo Decreto nº **12.585/GAB/PMB/2022**, torna público que a Concorrência 004/2022/CPLMS/PMB/RO com abertura marcada para o dia 30/09/2022 às 09h:00min. Fica **alterada a data de abertura** para o dia **03 de outubro de 2022 às 09h:00min**. Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo Nº 1323/2022/SEMOSP. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação em CBUQ, com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Horizontal em Vias Urbanas do Município. **Motivo:** Erro na publicação do Diário da União. Buritis 31 de agosto 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO16524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 811/2022 VOL.04

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO OSMAR FERNANDES DE BRITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 685 da homologação anexada a folha de nº 691 do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 07/CPL/2022 (Menor Preço Global), Convênio Plataforma +Brasil Nº 909726/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 679 e 680, Parecer da Controladoria Geral Municipal a folha 682 e 683 as decisões da CPL as folhas de nº 164 a 685, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - **LUCKS CONSTRUTORA LTDA - 09.373.909/0001-60** no valor de R\$ 220.754,14 (Duzentos e Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Catorze Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 31 de Agosto 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de substituição e reparos de iluminação, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF/PMCJ, conforme Projeto Básico. Adesão à Ata de Registro de Preço: Nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo Administrativo: Nº 223/2021, aderida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES E IMP. E. EXP. LTDA - CNPJ: 08.788.130/0001 - 42, Preço Total R\$ 455.101,09 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e nove centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari - RO, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO16526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 33/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 675/2022/ SEMED. Cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CARIMBOS E MATERIAIS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 675/2022/SEMED, 745/2022/SEMUSA, 775/2022/SEMAS, 780/2022/SEMOSP, 801/2022/SEMPPLAN e 1056/2022/SEMAF. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: MARCELO SIMONI-

CNPJ: 04.664.811/0001-48 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 1 - 2 - 12 - 23 Valor Adjudicado: R\$ 5.708,50 (Cinco mil setecentos e oito reais cinquenta centavos) Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI- CNPJ: 63.750.350/0001-95 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 54 - 57 - 58 - 59 - 65 - 66 Valor Adjudicado: R\$ 38.525,69 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais sessenta e nove centavos) Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 01.060.256/0001-57 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 11 - 29 - 47 Valor Adjudicado: R\$ 1.854,00 (Mil oitocentos cinquenta e quatro reais) Fornecedor: N. C. BESSA - EIRELI- CNPJ: 36.720.031/0001-64 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 13 - 16 - 18 - 21 - 22 - 32 - 37 - 38 - 48 - 52 - 53 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 Valor Adjudicado: R\$ 23.707,30 (Vinte e três mil setecentos e sete reais trinta centavos) Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.383.230/0001-01 Detentor do(s) Lote(s): 24 Valor Adjudicado: R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: 80.085,49 (Oitenta mil oitenta e cinco reais quarenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 25 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO16527

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 32/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 952/2022/SEMUSA. Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA, para aprimorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, da Unidade Mista de Saúde CNES 2808552, Rua Juscelino Kubitschek nº 2163, Centro, neste Município de Corumbiara/RO. Aquisição custeada com Recursos do SUS do Governo Estadual e Próprio do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 180/2022 e Processo 952/2022: Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI- CNPJ: 34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Lote(s): 1 - 16 - 21 Valor Adjudicado: R\$ 1.242,10 (Mil duzentos e quarenta e dois reais dez centavos) Fornecedor: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 37.053.176/0001-11 Detentor do(s) Lotes(s): 02 - 49 Valor Adjudicado: R\$: 7.799,96 (Sete mil setecentos noventa e nove reais noventa e seis centavos) Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.455.241/0001-59 Detentor do(s) Lotes(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 48 - 50 - 51 - 52 Valor Adjudicado: R\$: 19.352,00 (Dezenove mil trezentos cinquenta e dois reais) Fornecedor: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA- CNPJ: 00.267.908/0001-66 Detentor do(s) Lotes(s): 4 - 5 - 9 - 22 - 26 - 40 - 47 Valor Adjudicado: R\$: 17.748,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta oito reais) Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI- CNPJ: 05.258.798/0001-90 Detentor do(s) Lotes(s): 17 - 18 - 27 - 41 Valor Adjudicado: R\$: 3.478,00 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais) Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 42.650.279/0001-07 Detentor do(s) Lotes(s): 43 - 44 - 45 Valor Adjudicado: R\$: 5.360,00 (Cinco mil trezentos sessenta reais) Fornecedor: PETERSON JOSE BERNARDO- CNPJ: 38.348.250/0001-90 Detentor do(s) Lotes(s): 46 Valor Adjudicado: R\$: 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: 63.280,06 (Sessenta e três mil duzentos e oitenta reais e seis centavos)

Corumbiara-RO em 24 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO16528

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 34/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1066/2022/SEMAS Cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE

ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 1066/2022/SEMAS e 1170/2022/SEMUSA. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: VEST FASHION LTDA - CNPJ: 21.843.410/0001-74 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 01 Valor Adjudicado: R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil novecentos reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil novecentos reais)

Corumbiara-RO em 25 de Agosto de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO16529

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 35/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 913/2022/SEMAS. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, que dispõe no seu quadro profissionais para atuar como Facilitador, Orientador e Supervisor Social, para exercer atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Centro de Referência de Assistência Social, para atender às necessidades de políticas Sociais do Município. Os profissionais deverão serem licenciados preferencialmente em Pedagogia, Letras, Serviço Social e Educação Física. Podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Corumbiara/RO. Conforme processo 913/2022/SEMAS NPD 078/2022. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: DIANA CRISTINA COSTA CARDOSO- CNPJ: 32.737.266/0001-08 Detentor do(s) Lote(s)/itens: 03 Valor Adjudicado: R\$: 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais)

Corumbiara-RO em 30 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO16530

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022/SEMAF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 619/2022/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, que serão utilizadas por Servidores e Pacientes do Município de Corumbiara-RO. As passagens serão adquiridas sobre a menor taxa (DU) de agenciamento, calculada sobre o montante dos valores cobradas pelas companhias de aviação e aeroportos. Atendendo as necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMAS, SEMUSA, SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo os Processos: 619/2022/SEMAF, 885/2022/SEMAS, 1034/2022/SEMUSA E 1205/2022/SEMOSP. Data para cadastro de propostas a partir do dia 02/09/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 14/09/2022 e início da sessão pública dia 14/09/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de

Referência. Valor Estimado é de RS:303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO16536

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2022

Processo Administrativo nº 1-1002/SEMPAD/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Vale do Paraíso/RO, nomeados pelo Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 43/CPL2022, tendo por objeto a aquisição de material permanente (compressor de ar odontológico e autoclave para uso odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, com data de abertura prevista para o dia 12/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília), FICA ADIADO para o dia 15 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br. Tendo em vista o previsto no artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valadoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 31 de agosto de 2022

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.202

Protocolo DO16531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2022

PROCESSO Nº4436/GLOBAL/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 155 do dia 16/08/22, pág. 256, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando impugnação impetrada não respondido em tempo hábil. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 01º de setembro de 2022.

Weslei de Souza Pires Santos
Superintendente de Licitações
Decreto nº 8.711/PMC/2022

Protocolo DO16532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº: 2301/2021. CLASSE: Contratação de Empresas e Serviços. NOME: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Homologação: O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das

atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o processo nº2301/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DOESTE/RO, em favor da empresa: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ: Nº 04.233.798/0001-72, no valor total de R\$ 345.414,45 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 199695), Parecer Técnico Controladoria (ID 104705). Publique-se, Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 088/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-942/SEMEC/2022**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e serviços de reposição de peças, pintura e lanternagem, manutenção preventiva e corretiva dos ônibus do transporte escolar e preditiva dos ônibus do transporte escolar da SEMEC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.665.439,15 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 01 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO16535

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 017/CPLM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1097/SEMPRE/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1097/SEMPRE/2022. **DO OBJETO:** execução da obra da estrutura do salta-z para instalação do sistema alternativo de tratamento de água, com área total de 4,84 m²; A obra está localizada na Vila Santo Antônio no município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P.A 2205 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 FICHA 411 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.990,40 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 22 de setembro de 2022. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 01 de setembro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 171/2021

Protocolo DO16547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **15.00168/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICK UP, CABINE DUPLA,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

visando atender Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC-CONVÊNIO Nº 002/2022/FITHA/PGE-DER, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº132/2022/SML, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 527/SPACC/PGM/2022, fls. 302/305 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMINHONETES LTDA, CNPJ: 35.266.554/0001-10**, vencedora do **item 1** ofertando o valor total de **R\$ 246.000,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)**; Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

1.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
(assinado em 31/08/2022 às 09h20min)

Protocolo DO16539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 60/2022** tipo menor preço por item, **aquisição de impressora**, com o valor total estimado em **R\$ 35,226,64 (trinta e cinco mil suzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 19 de setembro de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: **<https://licitanet.com.br/>**. e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 01 de setembro de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO16540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 91/2022

PROC. N.º 12888/FUNCET/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 91/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12888/2022, cujo objeto é: Aquisição de Aço CA-50, 6,3mm vergalhão, arame galvanizado, areia, argamassa, cimento, forro de pvc, massa corrida, motobomba, parafuso, brita, cerâmica, porta de madeira, tela de aço, tijolo, tinta acrílica, etc..., para atender as necessidades do Convênio 276/PGE/2021, pertencente a FUNCET da Prefeitura de Ariquemes/RO, em favor das empresas **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001-05**, com valor de R\$5.623,75 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); **I ELISA A SILVA LICITACOES - CNPJ: 16.435.842/0001-06**, com valor de R\$13.983,00 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais); **PORTO DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.741.618/0001-69**, com valor de R\$6.831,50 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$26.438,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 01 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16541

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 74/2022
PROC. N.º 5292/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 74/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 5292/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de pintura para as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 07.933.407/0001-10**, com valor de R\$1.015,00 (um mil, quinze reais); **TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 10.296.571/0001-79**, com valor de R\$79.698,24 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001-05**, com valor de R\$181.614,78 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos); **I ELISA A SILVA LICITACOES - CNPJ: 16.435.842/0001-06**, com valor de R\$3.687,60 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001 -11**, com valor de R\$9.224,97 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); **CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.707.234/0001-39**, com valor de R\$81.939,27 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - CNPJ: 19.916.756/0001 -03**, com valor de R\$2.744,42 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 36.663.637/0001-05**, com valor de R\$3.215,40 (três mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos); **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001 -60**, com valor de R\$234.283,07 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$597.422,75 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Ariquemes/RO, 01 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 022/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de Preço, para aquisição de medicamentos por um período de 12 meses Valor estimado em R\$: 847.534,50(oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13056>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/09/2022, às 13:11

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de setembro de 2022.
Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO16542

EXTRATO DE CONTRATO PE 018/2022
PROCESSO Nº 721/SEMUSA/2022

Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares Motorizadas. Valor contratado: R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) recursos convênio e recurso próprio. Contratada: E DA PASCOA ASSIS ME. CNPJ sob nº 21.573.367/0001-74

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de agosto de 2022.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO16548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 19 de setembro de 2022 às 09:00h (horário local).

Leia-se: A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022 às 09:00h (horário local).

Nova Brasilândia DOeste, 01 de setembro de 2022.

Lorena Jhulian C de Oliveira
Presidente CPL
Port.071/2022

Protocolo DO16545

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.000, sala 09, Bairro Arigolândia, CEP 76801-196, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, através de seu Presidente, o Senhor Israel Martins Veiga, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Federação, às 08h00 no dia 12 de setembro de 2022, com as seguintes ordens do dia: a) Reforma do Estatuto Social. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 08h00, com a presença da maioria dos filiados e, em segunda convocação às 09h00, do dia 12 de setembro de 2022. Porto Velho, Estado de Rondônia, 01 de setembro de 2022 -

Israel Martins Veiga - Presidente

Protocolo DO16538